

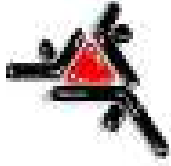


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO

O processo de implantação de cotas para pessoas negras nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e as condições para a permanência na instituição

Maringá
2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO

O processo de implantação de cotas para pessoas negras nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e as condições para a permanência na instituição

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Área de concentração: Sociedade, Práticas Culturais e Pensamento Social.

Orientadora: Profa. Dra. Marivânia Conceição Araujo.

Maringá
2023

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

C268p Cardoso, Caroliny de Souza do Nascimento
O processo de implantação de cotas para pessoas negras nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e as condições para a permanência na instituição / Caroliny de Souza do Nascimento Cardoso. -- Maringá, PR, 2023.
173 f.: il. color., figs., maps.

Orientadora: Profa. Dra. Marivânia Conceição de Araujo.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2023.

1. Universidade Estadual de Maringá - Graduação - Cotas raciais. 2. Permanência estudantil. 3. Ações afirmativas. 4. Universidade brasileiras - Cotas - Negros. I. Araujo, Marivânia Conceição de, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título.

CDD 23.ed. 305.8

CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO

O processo de implantação das cotas para pessoas negras nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e as condições para permanência na Instituição

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais pela Comissão Julgadora composta pelos membros:

COMISSÃO JULGADORA

Documento assinado digitalmente
MARIVANIA CONCEICAO DE ARAUJO
Data: 07/09/2023 21:55:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof^ª. Dr^ª. Marivânia Conceição de Araújo
(Presidente)
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Documento assinado digitalmente
JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA
Data: 10/09/2023 11:20:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof^ª. Dr^ª. Josiane Silva de Oliveira
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Documento assinado digitalmente
ANDREA PIRES ROCHA
Data: 08/09/2023 20:03:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof^ª. Dr^ª. Andrea Pires Rocha
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Aprovada em: 29 de agosto de 2023

Local de defesa: Bloco H-12, sala 014 da Universidade Estadual de Maringá

Dedicatória...

*Ao meu filho Saulo:
você nasceu e eu renasci,
no corpo, na alma, no coração e na eternidade...
Meu precioso filho, permita-se ser feliz e nunca
desista de seus sonhos.
Você é capaz! Te amo!*

*Ao meu companheiro e querido esposo Adriano:
pelo amor e companheirismo e pela paciência e
compreensão, em todos os momentos.
Sei que não foi fácil para você também!*

Aos nossos anjinhos, in memoriam.

*Aos meus pais, Edna e Carlos: pelo apoio e amor de
toda uma vida.*

A todos vocês, que foram minha força e inspiração!

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida e a oportunidade de estar realizando este grande sonho. Só o Senhor sabe a vitória representa estar aqui, para uma mulher que se sentiu tão inferior e incapaz a vida toda, conseguir esta enorme conquista. Gratidão, Pai!

Aos meus ancestrais, pela luta! Porque nós sabemos que nossa caminhada vem de longa data.

Ao meu filho, que é minha alegria, minha gratidão, meu coração batendo fora do peito... Meu bebê arco-íris, que veio depois de dois anjinhos... Nunca imaginei sentir algo assim, um amor inexplicável, que dói no peito só de pensar na distância, mas que, ao mesmo tempo, é minha alegria e motivação diárias. Que você seja feliz e consiga realizar seus sonhos, que você tenha sabedoria e garra para sobreviver a este mundo, que pode ser cruel, muitas vezes. Desejo que saiba amar e que seja amado, para que a vida ser lhe seja doce...Enfim, que você consiga viver a vida em plenitude, abundância e alegria! Amo-te, infinitamente!

Ao meu esposo, pela compreensão e incentivo, pois seu apoio foi fundamental durante todo este período. Gratidão por todos os dias e noites, em que cuidou do nosso filhinho, por todas as lágrimas, alegrias e tristezas, que compartilhamos, por todas as perdas e vitórias. Agradeço porque mesmo em meio à exaustão, você nunca me desamparou, estando sempre presente, amparando-me e protegendo-me. Amo-te!

À minha mãe e ao meu pai! Quero deixar aqui registrado que amo muito vocês! Obrigada por me educarem, ensinando-me o valor das coisas e das pessoas, e por me orientarem na jornada da vida. Gratidão por me amarem e estarem comigo sempre! É um grande conforto saber que tenho seus abraços e afetos prontos para me acolherem, em qualquer circunstância. Você são minha inspiração e minha força!

Ao grupo de amigos dos “Amigos: to zuando”, do Ensino Médio para a vida. Raquel e eu, em 1999/2000 nos conhecemos e construímos nossa amizade, ainda no Ensino Fundamental, na Escola Estadual Costa Monteiro. Já no Ensino Médio, em 2002, criamos laços com outros adolescentes e formamos um grupo, muito especial. De lá para cá, entre idas e voltas, mudanças e retornos, perdas, mortes, casamentos e separações, permanecemos ligados, algumas vezes de forma mais próxima, em outras nem tanto, mas sempre com uma imensa alegria e

companheirismo, e sempre prontos a nos ajudarmos, mutuamente. Hoje sabemos que nossa amizade não se desfará, pois nos amamos (eu acho... rrsr). Muito obrigada, meus amigos!

Em especial, a vocês, João Paulo, Jakson, Ana Lúcia e Henrique, que me ampararam nesta jornada do Mestrado, a mais desafiadora de minha vida. Gratidão por me incentivarem! Amo vocês!

Ao meu presente de Deus, minha orientadora, minha primeira professora Negra, Marivânia Conceição Araujo, que é minha referência e minha inspiração! A senhora me aceitou e orientou com muita competência, mas, saiba que sua maior contribuição foi ter acreditado em mim, quando nem eu mesma reconhecia minha capacidade. Nunca vou conseguir expressar toda minha gratidão e admiração! O sonho está se realizando, porque a senhora segurou a minha mão e me conduziu. Muito obrigada por tanto aprendizado, carinho e dedicação! Bênçãos infinitas em sua vida, sempre!

Aos professores do Programa de Pós-Graduação, que compartilharam conosco os seus conhecimentos, oferecendo-nos muito aprendizado. Iniciei minha jornada de conhecimento sobre questões raciais do “zero”, quando iniciei o Mestrado, e mesmo tendo sido uma experiência dolorosa trilhar este caminho, posso dizer que, com certeza, também foi maravilhosa! Obrigada, mestres!

Aos professores que participaram da Banca de Qualificação, Delton Felipe e Hilton Costa, que, com suas sugestões, contribuíram de forma muito significativa para a conclusão de minha pesquisa. Cada contribuição apresentada nos levou a refletir e buscar evoluir! Gratidão!

Às professoras da Banca de Defesa, Josiane Silva de Oliveira e Andrea Pires Rocha, por compartilharem comigo deste sonho e desafio! Vocês são minha inspiração e referência! Muito obrigada!

Às minhas amigas, professoras Salete Silva e Luciana Rodrigues, pelas orientações e auxílio! Vocês são maravilhosas! Cada uma com suas particularidades me auxiliaram nas organizações finais do presente trabalho, para atender às solicitações de minha orientadora.

Às meninas do Aquilomba UEM, quero dizer que meus sábados, à tarde, nunca mais serão os mesmos sem vocês. Foram momento de troca, aprendizado, acolhimento e, é claro, não posso deixar de citar os choros, as lágrimas que, quase sempre, chegavam... Afinal, não somos só um grupo de estudos, somos um grupo de trocas de experiências de vida. Gratidão por tanto!

A todos os meus familiares e amigos, obrigada pelo apoio, pelas trocas de afeto e carinho de cada um de vocês, que me fizeram sentir amada... E isso faz um bem danado!

À minha psicóloga Dirlene, profissional maravilhosa, que tem me auxiliado nesta jornada que é a vida, na descoberta de mim mesma e na desconstrução de estereótipos que são impostos, diariamente.

É necessário enfatizar que o presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. Sendo assim, nossos agradecimentos aos integrantes da referida Fundação!

Por fim, Gratidão a Deus e ao Universo, pois sou abençoada e estou realizando mais um sonho!

*“Celebre a mulher
Que você está se tornando
Não tape os ouvidos
Ela está te chamando
Ela dança com o fogo
Ela é pancada mas também é doce
Ela sempre foi sua melhor escolha
Ela é tudo aquilo
que sobreviveu.”*

Ryane Leão

Cota Não É Esmola
(Canção de Bia Ferreira)

*Existe muita coisa que não te disseram na escola
Cota não é esmola
Experimenta nascer preto na favela, pra você ver
O que rola com preto e pobre não aparece na TV
Opressão, humilhação, preconceito
A gente sabe como termina quando começa desse jeito
Desde pequena fazendo o corre pra ajudar os pais
Cuida de criança, limpa a casa, outras coisas mais
Deu meio-dia, toma banho, vai pra escola a pé
Não tem dinheiro pro busão
Sua mãe usou mais cedo pra correr comprar o pão
E já que ela tá cansada quer carona no busão
Mas como é preta e pobre, o motorista grita: Não!
E essa é só a primeira porta que se fecha
Não tem busão, já tá cansada, mas se apressa
Chega na escola, outro portão se fecha
Você demorou, não vai entrar na aula de história
Espera, senta aí, já já da uma hora
Espera mais um pouco e entra na segunda aula
E vê se não se atrasa de novo, a diretora fala
Chega na sala, agora o sono vai batendo
E ela não vai dormir, devagarinho vai aprendendo que
Se a passagem é três e oitenta, e você tem três na mão
Ela interrompe a professora e diz: Então não vai ter pão
E os amigos que riem dela todo dia
Riêm mais e a humilham mais, o que você faria?
Ela cansou da humilhação e não quer mais escola
E no natal ela chorou, porque não ganhou uma bola
O tempo foi passando e ela foi crescendo
Agora lá na rua ela é a preta do suvaco fedorento
Que alisa o cabelo pra se sentir aceita
Mas não adianta nada, todo mundo a rejeita
Agora ela cresceu, quer muito estudar
Termina a escola, a apostila, ainda tem vestibular
E a boca seca, seca, nem um cuspe
Vai pagar a faculdade, porque preto e pobre não vai pra USP
Foi o que disse a professora que ensinava lá na escola
Que todos são iguais e que cota é esmola
Cansada de esmolas e sem o dim da faculdade
Ela ainda acorda cedo e limpa três apartamentos no centro da cidade*

*Experimenta nascer preto, pobre na comunidade
Cê vai ver como são diferentes as oportunidades
E nem venha me dizer que isso é vitimismo
Não bota a culpa em mim pra encobrir o seu racismo
E nem venha me dizer que isso é vitimi
Que isso é vitimi
Que isso é vitimismo
E nem venha me dizer que isso é vitimismo
Não bota a culpa em mim pra encobrir o seu racismo
E nem venha me dizer que isso é vitimi
Que isso é vitimi
Que isso é vitimismo
São nações escravizadas
E culturas assassinadas
A voz que ecoa no tambor
Chega junto, e venha cá
Você também pode lutar
E aprender a respeitar*

*Porque o povo preto veio para revolucionar
Não deixem calar a nossa voz não!
Não deixem calar a nossa voz não!
Não deixem calar a nossa voz não!
Re-vo-lu-ção
Não deixe calar a nossa voz não!
Não deixe calar a nossa voz não!
Não deixe calar a nossa voz não!
Re-vo-lu-ção*

*Nascem milhares dos nossos cada vez que um nosso cai
Nascem milhares dos nossos cada vez que um nosso cai
Nascem milhares (Marielle Franco, presente)*

*Dos nossos
Nascem milhares dos nossos cada vez que um nosso cai
E é peito aberto, espadachim do gueto, nigga samurai!
É peito aberto, espadachim do gueto, nigga
Peito aberto, espadachim do gueto, nigga
Peito aberto, espadachim do gueto, nigga
Peito aberto, espadachim do gueto, nigga samurai!
(Peito aberto, espadachim) É peito aberto, espadachim do gueto, nigga
(Peito aberto, espadachim) É peito aberto, espadachim do gueto, nigga
É peito aberto, espadachim do gueto, nigga
É peito aberto, espadachim do gueto, nigga samurai!
Vamo pro canto onde o relógio para
E no silêncio o coração dispara
Vamo reinar igual Zumbi e Dandara
Ô Dara, ô Dara*

*Vamo pro canto onde o relógio para
No silêncio o coração dispara
Ô Dara, ô Dara
Experimenta nascer preto, pobre na comunidade
Cê vai ver como são diferentes as oportunidades
E nem venha me dizer que isso é vitimismo hein
Não bota a culpa em mim pra encobrir o seu racismo
Existe muita coisa que não te disseram na escola
Eu disse, cota não é esmola
Cota não é esmola
Eu disse, cota não é esmola
Cota não é esmola
Cota não é esmola
Cota não é esmola
Eu disse, cota não é esmola
Cota não é esmola
Cota não é esmola
Cota não é esmola
São nações escravizadas
E culturas assassinadas
É a voz que ecoa do tambor
Chega junto, e venha cá
Você também pode lutar
E aprender a respeitar
Porque o povo preto veio re-vo-lu-cio-nar*

Fonte: Musixmatch

Compositores: Ferreira

Letra de Cota Não É Esmola © Doralyce Augusta Rodrigues Da Silva Gonzaga

CARDOSO, Caroliny de Souza do Nascimento. **O processo de implantação de cotas para pessoas negras nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e as condições para a permanência na instituição.** Maringá, 2023. 173 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGC). Universidade Estadual de Maringá - UEM. Maringá. Orientadora: Profa. Dra. Marivânia Conceição Araujo. Maringá, 2023.

RESUMO

Tendo em vista o contexto histórico de estruturação das universidades brasileiras, marcado pela desigualdade e exclusão das pessoas negras, esta pesquisa se justifica a partir do entendimento de que o sistema de cotas raciais se caracteriza como importante instrumento de inclusão e democratização do ensino de nível superior. Esta pesquisa tem como objeto de estudo o sistema de cotas raciais na Universidade Estadual de Maringá (UEM), e como objetivo geral analisar o seu processo de sua implantação nos cursos de graduação da referida instituição, desde o ano de 2020, quando esta ação foi implementada. Como objetivos específicos buscamos: - avaliar a questão da permanência material e simbólica da população negra na UEM; - demonstrar que a implantação das cotas raciais é um dispositivo benéfico para todos os membros da comunidade acadêmica; - propor ações afirmativas que podem colaborar para o acesso das pessoas negras. Esta pesquisa se caracteriza como qualitativa, e utilizamos um questionário, com questões semiestruturadas, para a coleta de dados. Realizamos, também, a revisão bibliográfica, bem como, examinamos os documentos que subsidiaram a implantação do sistema de cotas na UEM, para fundamentar nossas análises. Argumentamos que a implantação das cotas raciais na UEM, assim como nas demais universidades, configura-se como uma medida temporária e complementar, que se mostra como um passo apenas inicial, embora revolucionário, na luta contra o racismo. No âmbito da universidade, a UEM precisa continuar buscando a ampliação de suas ações afirmativas e a melhoria daquelas que já foram implantadas. Esperamos que este trabalho sirva de inspiração e fundamentação neste empreendimento.

Palavras-chave: Ações Afirmativas. Cotas raciais. Universidade Estadual de Maringá. Permanência estudantil.

CARDOSO, C. de S. do N. **The implementation process of quotas for black people in undergraduate courses at the State University of Maringá (UEM) and the conditions for permanence in the institution.** Maringá, 2023. 173 p. Dissertation (Master in Social Sciences). Graduate Program in Social Sciences (PGC). State University of Maringá - UEM. Profa. D^a Marivânia Conceição Araujo. Maringá, 2023.

ABSTRACT

Considering the structuring context of Brazilian universities, marked by inequality and exclusion of black and brown people, this research is justified from understanding that the racial quota system is an important instrument for inclusion and democratization of higher education. This research has as its object of study the system of racial quotas at State University of Maringá (UEM), and as a general objective to analyze its implementation process in the undergraduate courses of the mentioned institution, since 2020, when this action was implemented. As specific objectives we seek: - to evaluate the question of the material and symbolic permanence of the black population at UEM; - demonstrate that the implementation of racial quotas can be a beneficial device for all members of the academic community; - propose affirmative actions that can collaborate for access by black people. This research is qualitative, and we used a questionnaire, with semi-structured questions, for data collection. We also carried out a bibliographic review, as well as examining the documents that supported the implementation of the quota system at UEM, to support our analyses. We argue that the implementation of racial quotas at UEM, as well as at other universities, is a temporary and complementary measure, which is only an initial step, although a revolutionary one, in the fight against racism. Within the scope of the university, UEM needs to continue seeking to expand its affirmative actions and improve those that already exist. We hope that this work serves as an inspiration and foundation in this endeavor.

Keywords: Affirmative actions. Racial quotas. State University of Maringá. Student permanence.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Alunos cotistas por curso de graduação	105
Gráfico 2 - Alunos cotistas por autodeclaração	106
Gráfico 3 – Rede escolar de origem.....	107
Gráfico 4 – Renda familiar	107
Gráfico 5 – Pessoas com quem os cotistas residem	108
Gráfico 6 – Fontes de renda dos alunos	109
Gráfico 7 – Declara ser cotista em qualquer ambiente	112
Gráfico 8 – Consideram que os cotistas são discriminados	113

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Alunos que participaram da pesquisa respondendo o questionário.....	28
Quadro 2 - Distribuição da população por cor ou raça com indicação do coeficiente de variação, segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2018	41
Quadro 3 - Implantação do sistema de cotas nas Universidades Estaduais Paranaenses	94
Quadro 4 - Principais ações de mobilização e articulação para aprovação das cotas para negros na UEM	98
Quadro 5 – Alunos cotistas - Vestibular 2020 da UEM - 23/05 e 24/05 de 2021	102
Quadro 6- Cotistas por curso- Vestibular 2020 da UEM - 23/05 e 24/05 de 2021.....	104

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Taxa de homicídios (por 100 mil habitantes)	37
Figura 2 - Taxa de homicídios a cada 100 mil jovens, pessoas de 15 a 29 anos de idade	38
Figura 3 - Pessoas residindo em domicílios sem acesso a saneamento, com inadequações domiciliares e posse de bens (%)	53
Figura 4 - Pessoas em ocupações informais, com 14 ou mais anos de idade	56
Figura 5 - Pessoas com rendimento mensal domiciliar <i>per capita</i> abaixo da linha da pobreza %	57
Figura 6 – Taxa ajustada de frequência escolar líquida da população residente de 06 a 24 anos de idade, segundo grupos de idade e nível de ensino médio %	59
Figura 7 – Taxa de conclusão do ensino médio, pessoas de 20 a 22 anos de idade	59
Figura 8 – Taxa de analfabetismo, pessoas de 15 anos ou mais anos de idade.....	60
Figura 09 - Taxa de pessoas que frequentam o ensino superior segundo a rede de ensino %.	60
Figura 10 - Localização das Universidades Estaduais no mapa do Estado do Paraná	90

LISTA DE SIGLAS

ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

ACN - Aluno(a) Cotista Negro(a)

CEP - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária

CH - Comissões de Heteroidentificação

CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CVU - Comissão de Vestibular Unificado

DAA - Diretoria de Assuntos Acadêmicos (UEM)

DPEPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná

DPU - Defensoria Pública da União

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

FAFIPA - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí

FNB - Frente Negra Brasileira

GEPIR - Gerência de Promoção da Igualdade Racial

GTI População Negra - Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra

GTPE - Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IES - Instituições de Ensino Superior

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LGBTQIA+ - Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, *queers*, intersexos e assexuais

MEC - Ministério da Educação

MNU - Movimento Negro Unificado

MTP - Ministério Público do Trabalho

NEIAB - Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros (UEM)

NOIS - Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde

OMS - Organização Mundial da Saúde

PcD – Pessoa com Deficiência

PDF - Portable Document Format

PDT - Partido Democrático Brasileiro

PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PL - Proposta de Lei

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil

PNPIR - Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial

SISU - Sistema de Seleção Unificada

STF - Supremo Tribunal Federal

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TEN - Teatro Experimental do Negro

UEL - Universidade Estadual de Londrina

UEM - Universidade Estadual de Maringá

UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense

UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná

UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UF - Unidade da Federação

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos

UnB - Universidade de Brasília

UNEB - Universidade do Estado da Bahia

UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	22
1.1. METODOLOGIA DA PESQUISA	25
2. QUEM É/SE CONSIDERA NEGRO NO BRASIL?	30
2.1. BRASIL: O PAÍS DA DESIGUALDADE RACIAL	30
2.2. QUEM É O NEGRO NO BRASIL COMTEMPORÂNEO?	40
2.3. O LUGAR DO NEGRO NO BRASIL	47
3. AS COTAS RACIAIS NO ENSINO SUPERIOR COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA	63
3.1. AÇÕES AFIRMATIVAS: HISTÓRICO	63
3.2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: O SISTEMA DE COTAS.....	71
3.3. O SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS.....	78
3.4. O SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES DO PARANÁ.....	88
4 AS COTAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)	97
4.1. COTAS RACIAIS NA UEM: DEMOROU, MAS ELAS CHEGARAM!	97
4.2. CONHECENDO OS ALUNOS COTISTAS NEGROS DA UEM	103
4.3. AÇÕES PARA A PERMANÊNCIA DO ALUNO COTISTA NEGRO NA UEM	131
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	139
REFERÊNCIAS	142
APÊNDICE ÚNICO - Questionário respondido pelos participantes da pesquisa	151
ANEXOS	156
ANEXO 1 - Figura 1 - E-mail recebido da Comissão de Vestibular da UEM	157
ANEXO 2 – Matérias de jornais e revistas que ilustram a implantação das cotas na UEM... 158	
Anexo 2.1 – Figura 2 – Desigualdade racial na UEM	158
Anexo 2.2 – Figura 3 – Discussão sobre as cotas raciais na UEM.....	159
Anexo 2.3 – Figura 4 – Matéria de jornal – UEM aprova adoção de cotas raciais	160
Anexo 2.4 – Figura 5 – Matéria sobre cotas será votada hoje	161
Anexo 2.5 – Figura 6 – Comissão entrega propostas para sistema de cotas na UEM	162
Anexo 2.6 – Figura 7 – UEM inicia debate de cotas para negros	163
Anexo 2.7 – Figura 8 - UEM inicia debate sobre inclusão de negros pelo sistema de cotas.. 164	
Anexo 2.8 – Figura 9 - UEM inicia debate sobre inclusão de negros pelo sistema de cotas.. 165	
ANEXO 3 – Registros fotográficos sobre o processo de implantação de cotas na UEM	166

Anexo 3.1 – Figura 10 – Cotas não é esmola	166
Anexo 3.2 – Figura 11 – Cota é reparação	167
Anexo 3.3 – Figura 12 – Votação para a implementação do sistema de cotas para negros(as), na UEM	167
Anexo 3.4 – Figura 13 – Votação para a implementação do sistema de cotas para negro(as), na UEM	168
ANEXO 4 - Parecer Consubstanciado do CEP	169

1 INTRODUÇÃO

Durante minha trajetória na formação universitária, observei, no ambiente acadêmico, em várias ocasiões, a ocorrência de ações preconceituosas envolvendo o racismo. Como filha de homem com características fenotípicas¹ de pessoa negra e mulher negra que sou, apresento uma citação da Dra. Neusa Santos Souza, para elucidar meu sentimento:

A descoberta de ser negra é mais do que a constatação do óbvio. [...] Saber-se negra é viver a experiência de ter sido massacrada em sua identidade, confundida em suas perspectivas, submetida a exigências, compelida a expectativas alienadas. Mas é também, e sobretudo, a experiência de comprometer-se a resgatar sua história e recriar-se em suas potencialidades [...] (SOUZA, 2021 - Contracapa).

Fruto da escola pública, não tive acesso a políticas de direcionamento profissional e nenhuma vantagem específica que me conduzisse à educação de nível superior. Dessa forma, após a conclusão do Ensino Médio, foram quatro anos de tentativas de aprovação em vestibulares, sem êxito, o que me colocava em uma posição difícil dentro da sociedade: sem uma carreira e sem objetivo definidos. Sendo assim, sem muitas opções, foi por meio de um desconto estudantil que iniciei os estudos em uma universidade privada, no curso de Serviço Social, pelo qual sentia grande interesse.

Ao final do primeiro ano de estudos, em 2009, a então Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranaíba (FAFIPA), agora Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), abriu o processo de transferência para alunos oriundos de todas as universidades, desde que atendessem a determinados critérios. Eu busquei por uma vaga e foi assim que consegui ingressar na referida instituição.

Desde a graduação, eu busquei me aproximar de temáticas que envolvessem garantias de direitos que pudessem promover situações de igualdade, em especial, aquelas que estivessem ligadas às políticas públicas, o que me motivou a me apropriar, constantemente, de conhecimento sobre tal assunto. É relevante apontar que, durante a graduação, minha turma não teve acesso a discussões, estudos e reflexões sobre as questões raciais, seus impactos e suas demandas.

Decorreram mais de sete anos, após a minha graduação, as questões raciais permaneceram adormecidas, sem que eu mesma me visse como mulher negra e tivesse coragem

¹ Quando nos referimos ao fenótipo nas discussões sobre relações raciais, estamos nos referindo às características observáveis de um indivíduo como cor de pele, tipo de cabelo, estrutura corporal etc.

de me assumir como tal. Estávamos em 2020 e eu ainda sentia medo de tratar, abertamente, sobre o preconceito racial, problema enfrentado pela minha família, no passado, e que ainda carrego como parte de mim, de forma dolorosa, até os dias atuais.

Em 2020, em meio ao caos da pandemia, resolvi dar o pontapé inicial rumo ao sonho de cursar a pós-graduação *stricto sensu*. Em princípio, eu já contava que não seria aceita, porém, decidi que colocar este objetivo pessoal, seria uma forma de “esquecer” um pouco da pandemia do COVID-19, bem como, do sofrimento que afetava o mundo, naquele momento. Inclusive, eu estava começando a adoecer por causa de tal situação! Neste período, eu optei por deixar de atuar, mesmo que, provisoriamente, como assistente social, e iniciei o processo de seleção, na Universidade Estadual de Maringá (UEM), para assistir a algumas aulas como aluna não regular. Que surpresa quando recebi o resultado de aprovação! Que alegria!

Inicialmente, eu não tinha conhecimento nenhum, então, eu me sentia apreensiva nas aulas do professor Hilton Costa, pois tinha receio de ser provocada para alguma discussão e não dar conta de me expressar. Contudo, ele, com seu jeito ímpar, sempre dava um jeito de me desafiar e, ao mesmo tempo, incentivar, em todas as aulas. Após algum tempo, resolvi me inscrever para a seleção definitiva para cursar o Mestrado

A partir de conversas com um grupo de amigos, com quem me relaciono há mais de 20 anos, um deles, que já cursava Ciências Sociais, na época, sugeriu-me como tema de pesquisa a questão das cotas raciais na UEM, pois ele sabia do meu interesse em pesquisar sobre o racismo e ações que pudessem proporcionar esperança e oportunidades para a população negra. Este pensamento sempre me motivou, transformando-se na mola propulsora para que eu avançasse em busca da realização de meus objetivos.

O sonho se realizou e, mesmo após os erros e desistências momentâneas, e graças ao apoio dos que me são queridos, fui aprovada! Quem diria! Nunca me senti capaz! E para minha alegria e motivação diárias, iniciei esta jornada acadêmica no Mestrado, tendo como minha orientadora a maravilhosa profa. Marivânia Conceição Araujo (agradeço ao Universo todos os dias por mais este presente).

Durante o percurso de meus estudos, busquei me aproximar de aspectos que envolvessem a garantia de direitos, especialmente, quando se tratava de ações ligadas às políticas públicas. Minha atenção esteve sempre voltada a discussões acerca da democratização do acesso ao ensino superior, nas últimas décadas, reforçando como foco a implementação de políticas públicas que garantam o acesso de estudantes de escolas públicas, de baixa renda,

pretos, pardos e indígenas² na educação superior, conforme regulamenta o Estatuto da Igualdade Racial, em seu Cap. 5, Art. 56, V, que preconiza iniciativas que incrementem o acesso e a permanência das pessoas pretas e pardas na educação fundamental, média, técnica e superior (BRASIL, 2010a).

Sendo assim, esta pesquisa se justifica a partir do nosso entendimento de que o sistema de cotas raciais se caracteriza como importante instrumento de inclusão e democratização do ensino de nível superior, tendo em vista o contexto histórico de estruturação das universidades brasileiras, marcado pela desigualdade e exclusão das pessoas negras.

Em face do exposto, foi delimitado como objeto deste estudo o sistema de cotas raciais na UEM, como dispositivo de enfrentamento às desigualdades e preconceito racial, tendo-se como objetivo geral analisar o seu processo de implantação nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), desde o ano de 2020, quando foi aprovado pela referida instituição, até o ano de 2022. Como objetivos específicos buscamos: - promover reflexões sobre ações afirmativas que podem colaborar para o acesso de pretos e pardos na educação superior; - avaliar a questão da permanência material e simbólica de pretos e pardos na UEM; - demonstrar que a implantação das cotas raciais pode ser um dispositivo benéfico para todos os membros da comunidade acadêmica.

Para alcançar nossos objetivos, organizamos esta pesquisa em cinco capítulos, a partir da Introdução, sendo que, no segundo, “Quem é/se considera negro no Brasil”, defendendo a implantação das cotas raciais, descrevemos a estrutura e as condições da pessoa negra na contemporaneidade. No subcapítulo 2.1, evidenciamos como as questões de raça e racismo impostas e as estruturas de controle social influenciaram, dificultando o acesso da pessoa negra a bens e serviços. Já no subcapítulo 2.2, discorremos sobre como se deu o reforço da estrutura racial, que afetou, diretamente, no apagamento de nossas identidades, durante séculos, prejudicando nossa autoestima e dificultando nossas lutas e nossos avanços diários na sociedade capitalista. No subcapítulo 2.3, discutimos sobre o lugar do negro no Brasil, sobre a posição da

² O IBGE trabalha com o que se chama de “quesito cor”, ou seja, a “cor da pele”, conforme as seguintes categorias: branco, preto, pardo, amarelo e indígena. Indígena, teoricamente, cabe em amarelos (populações de origem asiática, historicamente catalogados como de cor amarela), todavia, no caso brasileiro, dada a história de dizimação dos povos indígenas, é essencial saber a dinâmica demográfica deles. Um outro dado que merece destaque é que a população negra, para a demografia, é o somatório de preto + pardo. Cabe ressaltar, no entanto, que preto é cor e negro é raça. Não há “cor negra”, como muito se ouve. Há cor preta. [...] De acordo com a convenção do IBGE, portanto, negro é quem se autodeclara preto ou pardo. Embora a ancestralidade determine a condição biológica com a qual nascemos, há toda uma produção social, cultural e política da identidade racial/étnica no Brasil (OLIVEIRA, 2004, p. 58).

pessoa negra na sociedade brasileira, quais seus postos de trabalho, seu nível de escolaridade, suas condições de moradia, bem como, o seu acesso à universidade, quando isso ocorre.

No terceiro capítulo, intitulado “As cotas raciais no ensino superior como política de ação afirmativa”, no subcapítulo 3.1, apresentamos um breve histórico sobre as políticas públicas. Já no subcapítulo 3.2, tratamos de ações afirmativas, em especial, sobre a implantação do sistema de cotas. Na sequência, no subcapítulo 3.3, discutimos sobre o sistema de cotas nas universidades brasileiras, defendendo sua importância e extrema necessidade, apresentando como foi o processo de implantação e as lutas que o envolveram. No subcapítulo 3.4, abordamos, de forma mais delimitada, o sistema de cotas nas universidades do Paraná, buscando demonstrar como se deu o processo de implantação e os avanços obtidos a partir disto.

Na sequência, no quarto capítulo, “As Cotas na Universidade Estadual de Maringá (UEM)”, estreitamos as discussões sobre o tema, no contexto da Universidade Estadual de Maringá (UEM), sendo que, no subcapítulo 4.1, abordamos o processo tardio de implantação das cotas raciais, sua fragilidade e necessidades, tema que será tratado, também, mais adiante, nas análises das respostas aos questionários que foram aplicados. No subcapítulo 4.2, discorreremos sobre a nossa amostra, os alunos cotistas da UEM, apontando as demandas da referida universidade nos quesitos cotas raciais e permanência material e simbólica. Por fim, no subcapítulo 4.3, indicamos propostas possíveis para potencializar o sistema de cotas raciais na UEM, assim como, sugerimos ações que podem colaborar para a permanência material e simbólica dos alunos cotistas no espaço da referida universidade.

No que tange ao referencial teórico que subsidiará esta investigação, foi realizada uma revisão da literatura, baseada em autores que dialogam com os nossos objetivos e que nos conduziram a uma reflexão significativa sobre o tema proposto.

1.1 METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta pesquisa busca analisar o processo de implantação das cotas raciais na Universidade Estadual de Maringá – UEM, buscando propor alternativas que ampliem o acesso de pessoas negras na referida instituição, e enfatizar a questão da permanência material e simbólica destas populações.

De acordo com a antropóloga Mirian Goldenberg, na perspectiva na qual o objeto das ciências sociais deve ser estudado tal qual o objeto das demais ciências, “[...] a pesquisa é uma atividade neutra e objetiva, que busca descobrir regularidades ou leis, em que o pesquisador

não pode fazer julgamentos nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa.” (GOLDENBERG, 2004, p. 17). Conforme a mesma autora, a pesquisa não se reduz a certos procedimentos metodológicos, ela exige criatividade, disciplina, organização e modéstia, tendo por base o possível, e o impossível, para prever todas as etapas da investigação. A autora supracitada autora aponta, ainda, que o método biográfico pode acrescentar a visão do lado subjetivo dos processos estudados, descrevendo como as pessoas experimentam estes processos e levantando questões sobre esta experiência mais ampla (GOLDENBERG, 2004, p. 17).

Em face do exposto, nota-se a importância da pesquisa e quão necessária ela se faz, uma vez que, de acordo com Goldenberg (2004, p. 68):

Fazer uma pesquisa significa aprender a por ordem nas próprias ideias. [...]. Trabalhando-se bem não existe tema que seja tolo ou pouco importante. A pesquisa deve ser entendida como uma ocasião única para fazer alguns exercícios que servirão por toda a vida. O trabalho de pesquisa deve ser instigante, mesmo que o objeto não pareça ser tão interessante. O que o verdadeiro pesquisador busca é o jogo criativo de aprender como pensar e olhar cientificamente.

Sob esta perspectiva, a presente pesquisa pode ser caracterizada como qualitativa, sendo que seus defensores apontam inúmeras vantagens para sua utilização, configurando-se como a mais relevante o fato de que, por seu intermédio, pode-se investigar o porquê e o como das situações e não apenas o que, onde e quando os fenômenos acontecem (FALSARELLA, 2015, p. 714).

Sobre este tipo de investigação, Goldenberg (2004, p. 63) afirma que é evidente o valor da pesquisa qualitativa para estudar questões difíceis de quantificar, “[...] como sentimentos, motivações, crenças e atitudes individuais”. Compartilhando da ideia do supracitado autor, Minayo (2000, p. 22) reforça a importância da pesquisa qualitativa, indicando que ela:

[...] responde a questões particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Como instrumento para a coleta de dados, optamos pelo questionário, uma vez que, segundo Gil (2011) e Fachin (2005), ele é muito utilizado na pesquisa científica de cunho

teórico-empírico, possibilitando o levantamento de percepções, opiniões, crenças, sentimentos, interesses e demais terminologias congêneres acerca de um determinado fenômeno, fato, acontecimento, ocorrência, objeto ou empreendimento. Trata-se de um documento, contendo um rol de perguntas, que o pesquisado responde, por escrito, e devolve pelo correio, pela internet (por e-mail ou plataforma digital) ou, ainda, por pessoa responsável pela coleta das informações.

Ainda a respeito do questionário, Gil (2011, p. 128) o define como “A técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”. Assim, nas pesquisas de natureza empírica, esta técnica servirá para coletar as informações de uma realidade que propicia um benefício adicional à investigação.

Para a realização de nossa pesquisa, construímos um questionário semiestruturado, para ser aplicado aos alunos cotistas, a fim de verificar a quantidade de alunos pardos e negros que ingressaram na UEM pelo sistema de cotas, no período 2019-2022, o índice de permanência e êxito desta população na referida instituição, bem como, questões que envolvem a compreensão do objeto deste trabalho.

A plataforma escolhida para a elaboração do questionário foi a Google formulário, que é a mais utilizada para a construção de formulários e questionários on-line. Apesar de ter um número restrito de ferramentas para a elaboração do referido documento e poucas opções de formatação, esta é uma ferramenta bastante procurada, devido à sua gratuidade e a aplicabilidade irrestrita de questionários.

Iniciando a identificação do público alvo desta pesquisa, realizamos a coleta de dados, acessando o site da UEM, onde obtivemos os números relativos aos candidatos que prestaram o Vestibular 2020, nos dias 23/05 e 24/05 de 2021, e após, das nossas solicitações recebemos as respostas e confirmações dos dados e quantidades através de trocas de e-mail com a CVU- Comissão de Vestibular da UEM. É importante lembrar que, desde a aprovação das cotas raciais na instituição, em novembro de 2019, os vestibulares estavam suspensos, devido à pandemia do COVID- 19.

Após a confirmação da quantidade de alunos aprovados, com o apoio da Comissão de Vestibular da UEM e contando com a ajuda da professora orientadora Marivânia Conceição Araujo, realizamos um árduo trabalho de buscas, pelo qual conseguimos entrar em contato com alunos(as) que repassavam o contato de outro(a) estudante, e assim conseguimos alcançar o

nosso objetivo, que era conseguir a quantidade ideal de alunos cotistas que pudessem responder ao questionário, nosso instrumento de coleta de dados.

A fim de recordar como chegamos a este ponto, foi realizada a pesquisa de cada curso, verificando-se dentre os alunos aprovados quais haviam se inscrito nas vagas como cotistas. Verificou-se que a UEM oferta, em todos os seus *campi*, um total de 86 cursos de graduação, sendo que em Maringá são 67 cursos, nos quais, verificou-se que embora houvessem 377 inscritos para cotas sociais negros, apenas 71 foram aprovados. Dentre os 552 alunos inscritos como cotistas raciais (o termo adotado pela UEM é cotas sociais para negros e cotas para negros), apenas 79 foram aprovados, totalizando 150 alunos que foram aprovados na universidade por cotas raciais e poderiam ingressar na universidade a partir de agosto de 2021.

Após a análise destes dados, constatou-se a necessidade de afunilar o número de estudantes para a aplicação do questionário. Sendo assim, utilizamos como recorte alguns itens como, Campus de Maringá, cursos considerados popularmente como mais elitistas e, geralmente, têm maior concorrência. Nesse caso, estes foram os três cursos com maior índice de negros aprovados como cotistas e onde estão os respectivos participantes da pesquisa.

Quadro 1- Alunos que participaram da pesquisa respondendo o questionário.

PARTICIPANTES DA PESQUISA				
CURSO	MEDICINA	PSICOLOGIA	DIREITO MATUTINO	DIREITO NOTURNO
ACN= ALUNO COTISTA NEGRO	ACN- 01	ACN- 01	ACN- 01	ACN- 01
	ACN- 02	ACN- 02	ACN- 02	ACN- 02
	ACN- 03	ACN- 03	ACN- 03	ACN- 03
	ACN- 04	ACN- 04	ACN- 04	ACN- 04
		ACN- 05	ACN- 05	ACN- 05
		ACN- 06		
		ACN- 07		

Fonte: Elaborado pelas autoras 2023.

Ao longo deste trabalho, foi realizada uma revisão bibliográfica abrangente para embasar a discussão sobre o sistema de cotas. A revisão bibliográfica consistiu na análise crítica e sistemática de diferentes fontes de informação, tais como artigos acadêmicos, livros, teses, dissertações e relatórios governamentais, que abordam temas relacionados à implantação e impactos do sistema de cotas em diversos contextos sociais e educacionais.

Além disso, também foram analisados documentos oficiais e legislações que subsidiaram a implementação do sistema de cotas em diferentes instituições e países. Esses

documentos podem incluir leis, regulamentos, diretrizes e relatórios de comissões governamentais ou institucionais que discutem e justificam a adoção das cotas como uma política de ação afirmativa.

A combinação da revisão bibliográfica com a análise dos documentos permitiu uma abordagem mais abrangente e fundamentada sobre o tema, auxiliando na compreensão dos argumentos favoráveis e contrários à implantação das cotas, bem como na análise dos resultados e impactos dessa política em termos de equidade, inclusão e acesso à educação e oportunidades.

Na sequência, no cap. 2, apresentaremos uma discussão sobre os conceitos de raça, racismo e o que representa ser negro, no Brasil, à luz de alguns importantes teóricos, tais como, Munanga (1999), Quijano (2005) e Mbembe (2018), dentre outros autores.

2 QUEM É/SE CONSIDERA NEGRO NO BRASIL?

2.1 BRASIL: O PAÍS DA DESIGUALDADE RACIAL

Em nossa sociedade, é histórico que o racismo é um critério de diferenciação entre as vidas que devem ser asseguradas e aquelas que não são consideradas dignas de proteção. Tal concepção tem fortalecido formas de violência, genocídio, desemprego e outras desigualdades sociais, que afetam, diretamente, a população negra.

Como consequência destes fatos, pode ser constatado que o número de mortes entre pessoas negras é maior do que a de pessoas de outros grupos raciais, conforme comprova o Atlas da Violência 2021, sendo que, em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras (CERQUEIRA *et al.*, 2021).

É importante conhecermos os conceitos atribuídos ao racismo, por alguns estudiosos, que é o caso de Stuart Hall (2003, p. 69), que define “raça” como uma construção política e social, como a categoria discursiva em torno da qual se organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão - ou seja, o racismo.

De acordo com Achille Mbembe (2018, p. 18) “Racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir exercício do biopoder, “[...] este velho direito soberano de matar”.

Já Michael Foucault (1999, p. 304) nos propõe uma reflexão sobre como a raça e o racismo são utilizados pelo Estado como mecanismo de controle e poder sobre a população, apontando que “[...] o racismo se inseriu como mecanismo fundamental do poder, tal como se exerce nos Estados modernos, e que faz com que quase não haja funcionamento moderno do Estado que, em certo momento, em certo limite e em certas condições, não passe pelo racismo”.

Em consonância com Almeida (2020, p. 32), no que tange ao racismo:

[...] é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. Racismo difere do preconceito racial e da discriminação racial. O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias (...). A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados (ALMEIDA, 2020, p. 32).

Pensando a diferença racial, Nilma Lino Gomes (2002, p. 3) destaca que ela é “[...] transformada em deficiência e em desigualdade”, e que esta transformação se justifica por meio de uma visão que isola as pessoas negras dentro das “[...] injustas condições socioeconômicas que incidem”, de modo geral, sobre a classe trabalhadora brasileira (que é majoritariamente negra).

Argumentamos, portanto, que o racismo é um sistema de opressão baseado na ideia de hierarquia racial, onde certos grupos são marginalizados, discriminados e privados de oportunidades com base em sua raça ou etnia. Ele se manifesta em várias formas, desde o racismo individual, como atitudes preconceituosas e discriminatórias, até o racismo estrutural, que é incorporado em instituições e sistemas sociais, perpetuando desigualdades sistemáticas.

Diante das ideias apresentadas, podemos considerar, então, que a violência e a desigualdade no tratamento direcionado às pessoas negras são fruto do racismo existente e aceito em nossas relações sociais. Assim sendo, o racismo é um determinante social, pois expõe pessoas negras a situações mais vulneráveis de adoecimento, morte e dificuldade de acesso, em todos os aspectos. Ademais, já se tornou comum a divulgação das mídias e dos demais meios de comunicação, apresentando mortes, violências e inúmeras configurações de crimes de racismo, que acometem a população negra, sendo que, infelizmente, o que se pode notar, é a imagem veiculada de que somos vistos, cotidianamente, como “alvos, malandros e com perfil de criminoso padrão”.

Segundo o Ministério Público do Trabalho (MPT) (2020, p. 13), “[...] ao longo do tempo, a televisão brasileira reproduziu estereótipos da imagem da pessoa negra em funções subalternas, em condição de escravizado, nas situações associadas à criminalidade ou outros signos negativos ou desqualificadores deste segmento populacional”. Dessa forma, conforme a mesma fonte:

[...] faz-se necessário que a sociedade brasileira evolua a ponto tanto de incluir pessoas negras nas mais diferentes atividades profissionais, no mercado de

trabalho, como a ponto de mostrar que também há personalidades negras com relevantes trabalhos nas mais diferentes áreas do conhecimento, como tecnologia, saúde, jurídica, literária, artística, valorizando a diversidade étnico-racial e a cultura afro-brasileira, presentes na formação da sociedade, de forma a romper com os estereótipos e estigmas que incidem sobre a população negra (MPT, 2020, p. 13).

As pesquisas de vários/as autores/as nas Ciências Sociais, como é o caso de Quijano (2005), indicam que, na nossa sociedade, a população sempre foi determinada conforme sua raça, devendo se levar em conta que “Raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população” (QUIJANO, 2005, p. 117).

Ainda segundo o mesmo autor, os colonizadores também utilizaram a cor como critério de formação social - os “traços fenotípicos dos colonizados” - e a assumiram como a característica simbólica da categoria racial daquela população. Sendo assim, nota-se que a “Raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial” (QUIJANO, 2005, p. 118).

Entretanto, na atualidade brasileira, é possível detectar que existem tentativas de camuflar estes fatos, principalmente, no que diz respeito às pessoas pretas e pardas, que evidenciam o “racismo de marca”, percebendo-se que a tendência é que tal população seja visualmente classificada em todas suas relações sociais, com base na cor da sua pele, pelos seus cabelos e demais características, comuns à pessoa negra.

Quijano (2005) demonstra que a sociedade foi articulada em torno da relação capital-salário, abarcando a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário. A diferença é que cada uma destas formas de controle do trabalho não decorria de um precedente histórico, pelo contrário, todas foram reformuladas e organizadas com uma configuração que pudesse servir de produção para o mercado, bem como, elas se articulavam entre si.

Nesse sentido, as reflexões de Silvio Almeida (2020) vão ao encontro das ideias anteriormente apresentadas, quando o autor expõe o seguinte:

Ana Luiza Flauzina fala-nos como os mecanismos de destruição das vidas negras se aperfeiçoam no contexto neoliberal, conferindo ao extermínio formas mais sofisticadas do que o encarceramento puro e simples. Para ela, “as imagens e os números que cercam as condições de vida da população negra

estampam essa dinâmica”. A expulsão escolar, a pobreza endêmica, a negligência com a saúde da mulher negra e a interdição da identidade negra seriam, juntamente com o sistema prisional, partes de uma engrenagem social de dor e morte (ALMEIDA, 2020, p. 124).

Mbembe (2018), fundamentando-se no conceito de biopolítica de Foucault, vai além, desenvolvendo o conceito de necropolítica, inserindo o racismo no centro da racionalidade do biopoder e indicando que a ideia de raça esteve mais presente no pensamento e na prática política do que a ideia de classe. Nesse sentido, a política da raça está relacionada com a política da morte, pois, na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição de morte e tornar possível as ações homicidas do Estado (MBEMBE, 2018, p. 18).

Outras táticas e ações que visavam exterminar a população negra foram implantadas, ao longo do tempo, baseadas na ideologia do branqueamento da população negra, noção que foi amplamente aceita, no Brasil, durante muito tempo. Ela era entendida como a solução para o excesso de negros, e a elite branca, no Brasil do século XIX, e início do século XX, entendia que o sangue "branco" era superior e, inevitavelmente, iria clarear as demais raças. Esta estratégia contribuiu, também, para o apagamento de outras comunidades e culturas do nosso país.

Sobre esta tática, o sociólogo Kabengele Munanga (1999), fundamentado em Abdias do Nascimento³, assim argumenta:

Para Abdias [do Nascimento], o branqueamento da raça negra é uma estratégia de genocídio. Esse branqueamento começou pelo estupro da mulher negra e originou os produtos de sangue misto: o mulato, o pardo, o moreno, o pardavasco, o homem de cor... “Situado no meio do caminho entre a casa grande e a senzala, o mulato prestou serviços importantes à classe dominante, durante a escravidão ele foi capitão-do-mato, feitor e usado noutras tarefas de confiança dos senhores e, mais recentemente, o erigiram como um símbolo de nossa democracia racial” (MUNANGA, 1999, p. 93).

Uma retrospectiva histórica comprova a ideia apresentada pelos autores, emergindo como fato notório que o branqueamento da população negra, por meio do estupro de mulheres negras, foi uma das estratégias utilizadas durante o período da escravidão, no Brasil, para tentar

³ Abdias Nascimento (1914-2011) já foi descrito como o mais completo intelectual e homem de cultura do mundo africano do século XX. Poeta, escritor, dramaturgo, artista visual e ativista pan-africanista, ele fundou o Teatro Experimental do Negro e o projeto Museu de Arte Negra. Suas pinturas, largamente exibidas dentro e fora do Brasil, exploram o legado cultural africano no contexto do combate ao racismo. Professor Emérito da Universidade do Estado de Nova York, ele foi deputado federal, senador da República e secretário do governo do Estado do Rio de Janeiro. Fonte: IPEA AFRO. Personalidades: Abdias Nascimento. Publicado em: [s.d.]. Disponível em: <<https://ipeafro.org.br/personalidades/abdias-nascimento/>>. Acesso em: 4 abr. 2023.

apagar a identidade negra e criar uma sociedade mais branca e europeizada. Os filhos mestiços resultantes destes estupros eram considerados uma forma de "melhorar" a raça negra, pois eles apresentavam uma aparência mais clara e europeizada.

No entanto, o que se pode verificar, analisando dados da própria história, é que esta tentativa de "melhorar" a raça negra só perpetuou o racismo e a desigualdade social, já que estes indivíduos mestiços ainda sofriam discriminação e eram usados como uma ferramenta de controle pelos senhores de escravos. Dessa mesma forma, a utilização do mulato como um símbolo da democracia racial foi uma tática para o branqueamento cultural⁴, que tentou negar a existência do racismo e a desigualdade social, embora esta situação ainda afete a população negra na atualidade de nosso país.

Consideramos que é importante reconhecer a diversidade racial e valorizar a riqueza da cultura afro-brasileira, ao invés de tentar apagá-la ou negá-la, uma vez que esta é parte integral da identidade e da história do Brasil, e sua valorização é essencial para combater o racismo, a discriminação e a exclusão. Aceitar a diversidade é reconhecer que existe uma variedade de expressões, que englobam a música, a dança, a religião, a culinária, a arte e as tradições, que são contribuições valiosas para a pluralidade cultural do país. Por isso, é importante que sejam promovidas ações de inclusão na educação, nas artes, nos meios de comunicação, nas políticas públicas, enfim, em todas as esferas da sociedade.

Corroborando com nossos diálogos anteriores, e no sentido de valorizar nossa cultura e nossos ancestrais, apresentamos o depoimento de ACN 1, do curso de Medicina, em resposta à pergunta que integra o questionário utilizado na coleta de dados, que busca saber se ele(a) já buscou mudar sua aparência.

Já busquei, principalmente na adolescência. Acredito que de uma forma indireta ainda sofro coesão social, a fim de que eu mude meu modo de vestir ou me arrumar para se parecer com as demais pessoas (majoritariamente brancas), mas sempre repreendo e busco me valorizar perante minhas condições e, também, valorizando meus ancestrais (ACN 1- MEDICINA).

É interessante o fato de o entrevistado falar de coesão social na relação com o grupo, pois podemos perceber que o indivíduo negro não é aceito como ele, existindo uma expectativa de como ele deve ser na aparência, comportamento e atitudes, de tal modo, que muitas vezes

⁴ A autora utilizou o termo para descrever um processo pelo qual os indivíduos de uma determinada cultura ou etnia adotam características, valores e padrões culturais da cultura dominante, que geralmente é associada à branquitude.

ele(a) se sinta pressionado(a) a mudar seu comportamento para tentar se adequar. Destacamos que tais pressões podem ser camufladas ou implícitas e que é compreensível, que ele(a) se sinta impelido(a) a se adaptar a padrões culturais dominantes, pois eles costumam refletir a predominância da cultura branca.

Retomando o depoimento de ACN 1, do curso de Medicina, e sua luta pessoal para não sucumbir às pressões, buscando se valorizar perante suas próprias condições e ancestralidade, apontamos que, é desta forma que se fortalece a própria identidade e se celebra suas próprias raízes: desafiado os estereótipos e expandindo as noções de beleza e estilo.

Outros(as) alunos(as) cotistas apresentaram narrativas nesse sentido, sobre mudar de aparência para se sentir mais parecido com as demais pessoas:

Já, quando era criança, por sofrer racismo, não me aceitava muito bem, mas o apoio da minha família foi fundamental para a minha aceitação (ACN 1 - DIREITO NOTURNO).

Sim eu aliso o meu cabelo e tento comprar roupas melhores quando sobra dinheiro (ACN 2 - DIREITO MATUTINO).

As respostas apresentadas reforçam como o racismo é cruel e impacta em nossas vidas, pois, muitas vezes, acabamos nos deixando influenciar pelo padrão branco e vivemos em buscar de nos encaixar, buscando por roupas melhores (na visão branca), alisando nossos cabelos e negando nossos traços. Nota-se a referência à família e à importância do apoio que esta pode oferecer, promovendo, desde a mais tenra idade, um diálogo aberto sobre questões raciais, encorajamento, autoestima e valorização da própria identidade racial, no sentido de combater estereótipos e preconceitos.

Em relação à comunidade, ela desempenha um papel importante na luta contra o racismo, pois é na convivência, no compartilhamento de experiências e perspectivas semelhantes, que podemos encontrar uma fonte de apoio, encorajamento e empoderamento, além de poder encontrar aliados, recursos e ações coletivas, que nos motivem a participar de atividades comunitárias, movimentos sociais e organizações que lutem contra o racismo e busquem justiça social.

De fato, a família, o lar e a comunidade desempenham um papel crucial na luta contra o racismo e a promoção da igualdade racial, pois estes são os primeiros espaços nos quais recebemos apoio, amor e educação, e onde podemos encontrar uma base sólida para nos

fortalecermos e enfrentarmos os obstáculos que costumam fazer parte da trajetória da pessoa negra.

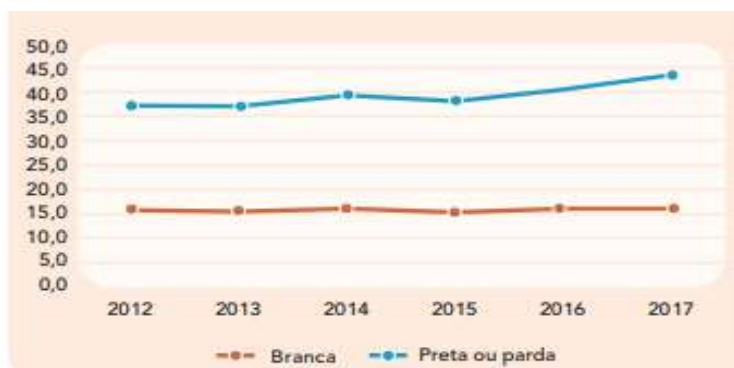
Retomando nossa discussão sobre a ideologia do branqueamento, apontamos que ela está intrinsecamente ligada ao racismo, pois favorece a noção de superioridade e valorização de características associadas à branquitude, em detrimento de outras raças e etnias, fundamentadas na falsa crença de que a referida é superior em termos de inteligência, beleza, cultura e poder. Sendo assim, a ideologia de branqueamento fornece uma base intelectual e justificativa para o racismo, pois reforça estereótipos negativos e a inferiorização de grupos raciais não brancos. É preciso lembrar que estas ideologias históricas contribuíram para a colonização, escravidão, segregação racial e outras formas de opressão sistemática.

É importante entender que o racismo não se limita apenas a atitudes individuais, mas está enraizado em estruturas sociais e institucionais, sendo que, para enfrenta-lo, é necessário desafiar e dismantelar ideologias de branqueamento, bem como, trabalhar para criar sociedades mais igualitárias e justas, onde todas as pessoas sejam tratadas com dignidade e tenham acesso a oportunidades, independentemente de sua raça ou etnia. Isso requer uma conscientização constante, educação, engajamento e ações coletivas.

Para Munanga (1999, p. 94), a política e a ideologia do branqueamento exerceram uma pressão psicológica muito forte sobre os africanos e seus descendentes que, por meio da coação, foram forçados a alienar sua identidade, transformando-se, cultural e fisicamente, em “brancos”. Escravidão, branqueamento e racismo, são aspectos de uma linha histórica, que busca apagar, diminuir e eliminar a população negra, por meio de estratégias que reforçam a “superioridade” que a população branca precisa e busca ter. Este pensamento ainda é legítimo e atual, no cotidiano da pessoa negra da contemporaneidade.

Tendo como objetivo ilustrar as reflexões desenvolvidas ao longo deste subcapítulo, apresentaremos dados de um estudo realizado pelo IBGE (2019), que evidenciam desigualdades sociais, por cor ou raça, baseadas em aspectos que ilustram as “[...] condições de vida da população brasileira, como mercado de trabalho, distribuição de rendimento e condições de moradia, e educação. São analisados, da mesma forma, indicadores relativos a violência e a representação política” (IBGE, 2019, p. 1-2).

Dessa forma, na Figura 1, serão exibidas as taxas de homicídios, no Brasil, por 100 mil habitantes, sendo utilizadas como identificadores a cores azul, para pessoas negras, e a vermelha, para pessoas brancas.

Figura 1 - Taxa de homicídios (por 100 mil habitantes)

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2019, p. 9).

Pela análise da Figura 1, observa-se que, no cotidiano do Brasil, as pessoas negras são as maiores vítimas de homicídio, comparadas às não negras, com as estatísticas mostrando que esta população é a mais afetada pela violência. Complementando os dados apresentados pelo IBGE, podemos observar as informações divulgadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2021, p. 3), indicando que, no ano 2019, “[...] os negros representaram 76% das vítimas de homicídios. No mesmo ano, a taxa de homicídio de pessoas negras ficou em 29,2 (34.466); já a de não negros ficou em 11,2 (10.217 pessoas). A chance de um negro ser assassinado no país é 2,6 vezes maior do que a de um não negro (IPEA, 2021, p. 3). Estes índices revelam uma disparidade preocupante, no que se refere aos homicídios entre pessoas negras e brancas no Brasil, cuja diferença pode ser considerada um reflexo das desigualdades sociais profundamente enraizadas, que afetam diferentes grupos raciais e étnicos, no país. Estes números evidenciam ainda, a existência do racismo estrutural e do impacto desproporcional da violência sobre a população negra, que se originam a partir de diversos fatores, tais como, a segregação socioespacial, a falta de oportunidades econômicas, a discriminação institucional, o acesso limitado à educação de qualidade e a vulnerabilidade social.

No que diz respeito à violência racial em nosso país, Freitas (2020, p. 369) indica que a “[...] compreensão das violências raciais brasileiras enquanto um genocídio da população negra tem sido uma estratégia política dos movimentos sociais negros, que podem ser vistos como verdadeiros “teóricos políticos coletivos” e “educadores” da/sobre a situação social da população negra”. Ainda segundo o autor, esta “[...] estratégia compõe uma constelação de objetivos e dinâmicas, que cabe em futuras pesquisas investigar, mas que é possível vê-la como a potencialidade em instaurar incômodo e provocar desestabilizações frente à opressão e injustiça” (FREITAS, 2020, p. 370).

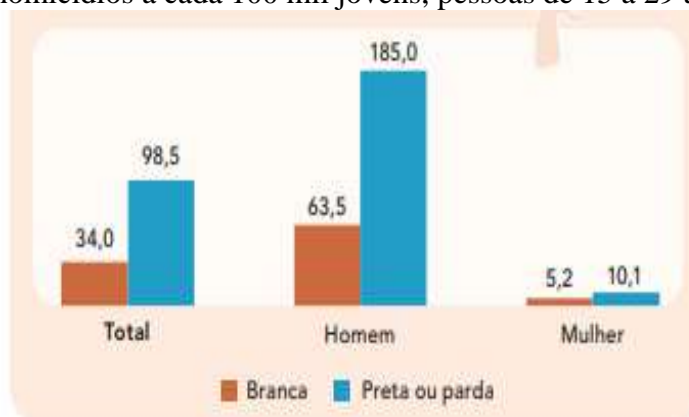
No tocante ao genocídio da população negra, no Brasil, Santos (2015, p. 658), atesta que “[...] há o silêncio nos e dos tribunais, nas e das universidades, entre outros espaços e/ou instituições de prestígio, influência, poder e mando, embora haja o grito e a dor das mães, dos pais, parentes e amigos daqueles jovens negros de quem se arrebatava a vida coletivamente”. Sendo assim, provocar incômodo ao nomear e politizar o extermínio é parte da construção de desestabilizações.

Esta ideia é defendida por Gomes (2017, p. 62), quando a autora assegura que as lutas educativas emancipatórias, como as do movimento negro brasileiro, despertam conflitos, propiciando a elaboração de imagens e subjetividades desestabilizadoras, que provocam “[...] a capacidade de espanto e de indignação e uma postura de inconformismo”, com relação às realidades opressoras e injustas.

Diante do exposto, compreendemos que os índices apresentados refletem as desigualdades históricas e estruturais que afetam a população negra, incluindo, a exclusão social, a falta de acesso à educação, à saúde e ao trabalho digno, além do racismo institucional e estrutural, que permeia a sociedade brasileira.

Quanto ao fenômeno da violência contra a população negra, ela se torna ainda mais alarmante, quando são observadas as taxas de homicídios da população negra jovem, entre 15 e 19 anos de idade. Nesse sentido, na Figura 2, serão exibidos alguns dados que refletem tal situação, devendo se observar que a cor marrom representa as pessoas brancas, e a cor azul, as pessoas pretas ou pardas.

Figura 2 - Taxa de homicídios a cada 100 mil jovens, pessoas de 15 a 29 anos de idade



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2019, p. 10).

Visualizando os dados apresentados, somos tomadas por sentimentos de angústia, ao pensarmos sobre a dura realidade que tantos dos nossos vivenciam, pois, para eles, muitas

vezes, o ato de sair de casa para a realização de ações cotidianas pode significar não haver um retorno para o seio de suas famílias, apenas pelo fato de sermos negros.

Segundo Cerqueira *et al.* (2021), a taxa de homicídios de jovens entre 15 e 29 anos, no país, foi de 35,7 por 100 mil habitantes em 2019, e ela é ainda mais elevada quando consideramos a população jovem negra. De acordo com o mesmo relatório, a taxa de homicídios de jovens negros foi de 59,1 por 100 mil habitantes em 2019, enquanto a taxa de homicídios de jovens brancos foi de 17,6 por 100 mil habitantes, no mesmo período.

Para Almeida (2020), a discriminação tem como requisito fundamental o poder e/ou uso excessivo da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça. Ainda refletindo sobre os processos de discriminação que a pessoa negra enfrenta, diariamente, o mesmo autor diferencia os tipos de discriminação, classificando-as em direta e indireta, e apresentando uma definição sobre elas:

A discriminação direta é o repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos, motivado pela condição racial, exemplo do que ocorre em países que proíbem a entrada de negros, judeus, muçulmanos, pessoas de origem árabe ou persa, ou ainda lojas que se recusem a atender clientes de determinada raça. [...] o conceito de discriminação direta pressupõe que as pessoas são discriminadas a partir de um único vetor e também que a imposição de um tratamento desvantajoso requer a existência da intenção de discriminar”. [...] Já a discriminação indireta é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada – discriminação de fato (ALMEIDA, 2020, p. 32-33).

É importante destacar que tanto a discriminação direta, quanto a indireta, são formas de discriminação e precisam ser combatidas por meio de políticas e práticas que promovam a igualdade e o respeito aos direitos humanos de todas as pessoas, independentemente, de sua raça, etnia, religião ou qualquer outra característica que as diferencie.

Partindo da discriminação e chegando no racismo, a Constituição Federal Brasileira, de 1988, baseada na dignidade humana, estabelece em seu artigo 5º, inciso XLII, que o racismo é considerado crime inafiançável. Já o Novo Código Penal estabelece o racismo como crime hediondo e prevê a prisão como punição pelo preconceito racial. Entretanto, o racismo institucional e a ausência de políticas públicas inviabilizam, cotidianamente, a garantia de direitos e a proteção às pessoas e populações discriminadas.

É importante lembrar que o Estatuto da Igualdade Racial estabelece como discriminação racial ou étnico-racial, “[...] toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos

humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada” (BRASIL, 2010a, p. 10). Contudo, é notório que a população negra lida, diariamente, com todas as formas de discriminação possíveis e, muitas vezes, inimagináveis, que podem, inclusive causar a morte da pessoa negra, o que não é algo esporádico, ou difícil de ser visto.

Sobre este cenário de discriminação, Gomes (2002, p. 8) assim declara: “[...] é fato que a sociedade brasileira tem [...] construído formas operacionais para discriminar o negro, já é passada a hora de essa mesma sociedade enfrentar [...] essa situação com o objetivo de reverter esse quadro e construir estratégias de [...] ações afirmativas”. Compartilhamos a ideia do autor, de que é urgente a implantação de estratégias e ações que visem atenuar as desigualdades e liquidar com as formas de discriminação, no Brasil.

2.2 QUEM É O NEGRO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO?

Declarar-se negro em voz alta, muitas vezes, ainda é considerado “constrangedor”, devido à carga negativa que esta definição, ou consciência de raça, ainda carrega em nossa sociedade. Sobre isto, Gomes (2002, p. 5) assinala que:

Ser negro torna-se um estigma. Se passarmos em revista vários currículos do ensino fundamental e médio, veremos que o negro, na maioria das vezes, é apresentado aos alunos e às alunas unicamente como escravo – sem passado, sem história – exercendo somente algumas influências na formação da sociedade brasileira. Numa outra face desse mesmo procedimento, o negro, quando liberto, é apresentado como marginal, desdobrando-se na figura do “malandro”. Essa postura reforça o estereótipo do não-lugar social imposto ao negro e impede que o vejamos como sujeito histórico, social e cultural.

Nesse sentido, reconhecer-se como negro, na contemporaneidade, ainda é uma construção e um processo difícil, para a maioria das pessoas negras, que envolve aceitar seu cabelo, traços fenotípicos e até a tonalidade da cor da sua pele. Para Hall (2003, p. 30), “A identidade é irrevogavelmente uma questão histórica. Nossas sociedades são compostas não de um, mas de muitos povos. Suas origens não são únicas, mas diversas”.

Quando pessoas negras pensam na própria identidade, ainda sentem dúvidas e angústias sobre este elemento tão importante de sua personalidade, sendo que uma das razões para isto está no fato de que a população negra foi ensinada a desaprender e desgostar de tudo que diga respeito à sua origem e aos seus antepassados.

Todavia, mesmo após a construção histórica de coerção, segregação, preconceito, discriminação e de todas formas de exclusão e extermínio (físico e epistêmico), o negro tem, cada vez mais, conseguido sentir que é pertencente a um povo que carrega uma ancestralidade e tem sua história, a qual faz parte da formação cultural, social e histórica mundial, devendo, portanto, vangloriar-se disto e carregar essa bandeira com orgulho. Mesmo cansadas, as pessoas negras devem lembrar que seus antepassados não eram apenas pessoas escravizadas, eram uma população inteira, que incluía realezas, e que foram forçados à escravidão, devendo se romper com a visão de discriminação, pois o negro ainda é visto por meio dos mais variados estereótipos.

Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizada em 2018, o IBGE (2019) demonstra a distribuição da população por cor ou raça, com indicação do coeficiente de variação, segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação. No Quadro 2, apresentaremos, de forma resumida, a distribuição da população por cor ou raça, entre os Estado do Brasil, a partir da classificação da população em branca, preta, parda, amarela ou indígena.

Quadro 2 - Distribuição da população por cor ou raça com indicação do coeficiente de variação, segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2018

Tabela (UF) - Distribuição da população, por cor ou raça, com indicação do coeficiente de variação, segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2018.										
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Total (1 000 pessoas)		Distribuição percentual por cor ou raça							
			Branca		Preta		Parda		Amarela ou indígena ⁵	
	Total	CV (%)	Total	CV (%)	Total	CV (%)	Total	CV (%)	Total	CV (%)
Brasil	207 853	-	43,1	0,5	9,3	1,2	46,5	0,4	1,1	4,1
<i>Norte</i>	<i>17 871</i>	-	<i>19,3</i>	<i>2,0</i>	<i>7,1</i>	<i>4,5</i>	<i>71,8</i>	<i>0,7</i>	<i>1,8</i>	<i>8,1</i>
<i>Nordeste</i>	<i>56 618</i>	-	<i>24,6</i>	<i>1,1</i>	<i>11,3</i>	<i>2,0</i>	<i>63,2</i>	<i>0,5</i>	<i>0,8</i>	<i>5,2</i>
<i>Sul</i>	<i>29 710</i>	-	<i>73,9</i>	<i>0,6</i>	<i>4,8</i>	<i>3,7</i>	<i>20,6</i>	<i>1,8</i>	<i>0,7</i>	<i>7,6</i>
<i>Centro-Oeste</i>	<i>15 964</i>	-	<i>36,5</i>	<i>1,3</i>	<i>9,2</i>	<i>3,0</i>	<i>53,0</i>	<i>0,9</i>	<i>1,3</i>	<i>9,8</i>

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, consolidado de primeiras entrevistas (2019). Quadro adaptado pelas autoras.

O Quadro 2 demonstra que a população branca soma 43,1% da população brasileira, a população preta soma 9,3% e a declarada como parda 46,5%. É possível verificar que mesmo os pretos e pardos sendo a maioria, no Brasil, é notória a existência do racismo, podendo se identificar a sua presença em todas as áreas do convívio social, como, por exemplo, nas formas de sobrevivência, no trabalho, na saúde, nas condições de moradia e no sistema educacional,

⁵ Indígenas, amarelos e pessoas sem declaração de cor ou raça constam no total. Ressalta-se que esta separação foi feita de acordo com o IBGE. Texto elaborado pelas autoras.

envolvendo livros didáticos, currículos, debates acadêmicos e o espaço escolar. De acordo com Gomes (2002):

[...] como nos diz a antropóloga Maria Lucia Montes, [...] o negro, no seu processo identitário, ao longo da história, aprendeu com maestria manejar pelo avesso a representação negativa de si construída pelo olhar do outro. Paralelamente a toda uma sorte de situações de discriminação e da construção de uma representação social negativa sobre o “ser negro” no Brasil, nós, os negros, construímos uma história rica de reação e resistência, produzimos cultura e impregnamos o Brasil da nossa estética (GOMES, 2002, p. 9).

Refletindo sobre identidade, Munanga (2009, p. 7) estabelece três fatores que podem auxiliar na construção do conceito de identidade negra, “[...] tidos como componentes essenciais na construção de uma identidade ou de uma personalidade coletiva, a saber: o fator histórico, o fator linguístico e o fator psicológico”. Dentre os três, os fatores históricos são considerados os mais importantes, porque ele “[...] conecta diversos povos através de um sentimento de continuidade”, o que propõe uma reflexão sobre a importância da busca pela ancestralidade.

No que se refere ao compartilhamento dos fatores históricos, Munanga (2009, p. 7-8) afirma que estes saberes vêm sendo encontrados “[...] nas comunidades religiosas de matriz africana, onde se reproduz através da oralidade, os mitos de origem”, assim como, os conhecimentos de antigas crenças e aprendizados. Sobre o fator linguístico, “[...] os idiomas africanos foram arrancados de seu povo nas colônias”, então, o que nos restou e que pode contribuir e marcar a identidade comum é a estética do cabelo, os penteados, os estilos musicais, algumas vestimentas e danças.

Sobre os fatores psicológicos, Munanga (2009, p. 8) assevera que “[...] se há uma diferença entre o temperamento de brancos e negros, existe pela socialização histórica dos negros através de suas estruturas comunitárias e não por algo biológico como acreditavam os racialistas”. A sobrevivência do negro foi forjada em sua socialização, pois foi por meio de suas estruturas comunitárias que ele conseguiu sobreviver, e a partir da união entre estes sujeitos, foram se fortalecendo e se tornando resistência.

Nessa perspectiva, consideramos que é necessária a afirmação e aceitação da nossa ancestralidade, de nossa história e negritude, para que sejamos capazes de enxergar nossa força e beleza. Sobre este processo, Gomes (2002, p. 43-44), alega que:

A afirmação da negritude exerce pressão sobre o outro, em especial sobre o branco, e o questiona no seu suposto lugar de quem vive uma situação já dada e já conquistada, no seu suposto isolamento etnocêntrico e lhe revela quão impregnado o branco brasileiro está da negrura e da africanidade que muitos ainda insistem em negar.

A mesma autora acrescenta que “Ter que lidar com esse processo identitário não é coisa fácil. É preciso ter coragem para reconhecer que a tão desejada branquitude do brasileiro está, na realidade, repleta de negritude” (GOMES, 2002, p. 44). Pensar a ideia por trás desta afirmação nos remete que a identidade negra não é algo inato ou pré-determinado, mas algo que é construído e desenvolvido ao longo da vida de uma pessoa. Isto ocorre, em grande parte, como resultado da experiência de viver em um mundo que valoriza a branquitude⁶ e desvaloriza a negritude.

No sentido de construírem um posicionamento ético diante da questão racial, muitas pessoas tendem a cometer o equívoco de esperar que a pessoa negra se comporte de forma diferente em relação aos demais indivíduos. Ora, esta não seria uma forma de estabelecer o racismo? Segundo Gomes (2002, p. 42-43):

No corpo negro e mestiço do brasileiro e da brasileira, a africanidade, como conformadora da identidade negra, incorpora e, ao mesmo tempo, extrapola os sinais diacríticos. Ela está nos gestos, na expressão estética, na arte, na linguagem, na música, na maneira de ser e ver o mundo. É a complexa relação do corpo visto e vivido na cultura, e da cultura negra vista e vivida num corpo.

Sobre o fato de ser negro, Souza (2021, p. 115) assevera que, no Brasil, nascer com pele preta ou outras características fenotípicas da pessoa negra é compartilhar a mesma história de “[...] desenraizamento, escravidão e discriminação racial não organiza, por si só, uma identidade negra”, é assumir a consciência de um “[...] processo ideológico que, através de um discurso mítico acerca de si, engendra uma estrutura de desconhecimento que o aprisiona numa imagem alienada, na qual se reconhece”. A mesma autora afirma que “[...] ser negro não é uma condição dada a priori. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro” (SOUZA, 2021, p. 115), fenômeno que deve ser pensado enquanto uma construção social e individual, que se concretiza na

⁶ A branquitude é entendida como uma posição em que sujeitos que ocupam esta posição foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantêm e são preservados na contemporaneidade. Portanto, para se entender a branquitude é importante entender de que forma se constroem as estruturas de poder concretas em que as desigualdades raciais se ancoram (SCHUCMAN, 2012, p. 23).

materialidade de sujeitos sociais, atribuídos de sua identidade, da aceitação de seu corpo e de sua tradição histórica ou memória.

De acordo com Fanon (2008), as pessoas negras são constantemente confrontadas com mensagens negativas sobre sua raça e cultura, o que pode levar a uma falta de autoestima e auto-ódio. No entanto, por meio do processo de conscientização e de luta contra o racismo, as pessoas negras podem se tornar mais conscientes de sua própria identidade e valor e, a partir da união com sua comunidade, elas podem desafiar as estruturas de poder que perpetuam a desigualdade racial.

Entendemos que este “tornar-se negro” é um elemento fundamental para a construção de uma identidade negra, capaz de oferecer altivez e orgulho para a pessoa negra, no seu trânsito nos diferentes espaços sociais, de fazê-lo se sentir pertencente, de se aceitar e se identificar com sua cultura e ancestralidade, não se sentindo “inferior” ou menosprezado, por ser diferente dos brancos e por estar fora dos padrões impostos pela sociedade, cuja percepção é eurocêntrica.

Analisando a necessidade de fortalecimento e afirmação da identidade negra, Gomes (2002, p. 6) aponta que “Quando nós, negros, construímos a nossa identidade não a limitamos à esfera privada. Nenhum processo identitário se reduz a isso. Refletir e afirmar a identidade negra nos coloca no cerne de processos coletivos e públicos e nem todos os sujeitos reagem da mesma maneira [...]”. Algumas pessoas podem se sentir mais conectadas à sua herança africana e à cultura negra, enquanto outras podem se identificar mais com outras culturas e tradições, porém, de qualquer forma, é fundamental que a luta contra o racismo e a discriminação seja uma pauta coletiva e pública, que envolva todas as pessoas que acreditam na igualdade e no respeito aos direitos humanos, independentemente, da sua raça, etnia ou origem.

A discussão estabelecida no parágrafo anterior é muito importante, pois consideramos que, quando os indivíduos passam pelo processo de busca e valorização identitária, eles estão se posicionando em relação a uma história, cultura e luta coletiva, que não se limita à esfera privada, tendo em vista que a construção da identidade negra envolve uma reflexão sobre a própria história do povo negro e suas lutas contra o racismo e a discriminação, a valorização da cultura e das contribuições do povo negro em diversas áreas, tais como, na arte, música, literatura, filosofia, dentre outras.

Outrossim, Gomes (2002, p. 07) atesta que as questões acima apresentadas estão submersas em uma sociedade e cultura racistas e capitalistas, sendo necessária uma reflexão muito profunda, visto que, “[...] são muito tênues os limites entre o que é a identidade negra em construção, do que é o estereótipo e o que foi cooptado pelo mercado e transformado em

mercadoria”. Ainda segundo a autora, muitos elementos da cultura negra estão sendo utilizados apenas como comércio, no capitalismo, e este aspecto está sendo distorcido ou afastado da cultura e identidade negra (GOMES, 2002, p. 7).

Além disso, pensar em identidade é pensar para além das recordações de nossos antepassados, é participar de crenças e costumes, é possuir traços físicos e, também, é se relacionar com o território onde vive, ou viveu, é sobretudo se sentir pertencente de toda essa estrutura que nos foi, e ainda continua a ser tirada, diariamente. Ser negro, na contemporaneidade, será sempre estar se descobrindo, buscando se conhecer e reconhecer.

Em se tratando da exploração sofrida pela população negra, por meio de seus estudos, a escritora, política, professora, filósofa e antropóloga brasileira Lélia Gonzalez (2020) revela que:

[...] além da exploração econômica, o grupo branco dominante extrai uma mais-valia psicológica, cultural e ideológica do colonizador”. Que se pense, no caso brasileiro, nos efeitos da ideologia do branqueamento articulada com o mito da democracia racial. Cabe ressaltar como tais efeitos se concretizam nos comportamentos imediatos do negro “que se põe em seu lugar” (GONZALEZ, 2020, p. 33).

Pela leitura da obra de Gonzalez (2020), é possível entender como era a questão do racismo imposto ao negro na década de 80 e, mais do isso, identificamos como este tema ainda continua sendo pertinente, atualmente, pois, mesmo diante da aprovação de várias legislações tratando deste assunto, desde o final dos anos 80, na prática, o racismo estrutural, em nossa sociedade, continua firme e forte, oprimindo, especificamente, a população negra.

Em relação aos movimentos negros, ao longo da história, ele tem se dedicado à pesquisa, ao estudo e à análise das questões raciais, com o objetivo de compreender as dinâmicas do racismo, suas manifestações e impactos na sociedade brasileira. Sobre o movimento negro, Gomes (2017, p.16) afirma que ele “[...] é capaz de produzir e sistematizar conhecimentos sobre a questão racial brasileira”, sendo que, por meio desta organização, busca-se dar novo significado ao tema raça, politizando-o, alçando-o de um espaço de inferioridade e propondo um caráter emancipatório e evolutivo

Ademais, os ativistas e intelectuais do movimento negro têm contribuído, significativamente, para a produção de conhecimentos acadêmicos, por meio de estudos, pesquisas, publicações e debates em diversas áreas, como sociologia, antropologia, história,

ciências políticas, entre outras. Eles têm trazido à tona a realidade vivenciada pela população negra, denunciando as desigualdades raciais, o racismo estrutural e a violência racial.

É possível identificar, ainda, que o movimento negro tem desenvolvido teorias e conceitos que são fundamentais para a compreensão do racismo, no contexto brasileiro, como, por exemplo, as noções de branquitude, interseccionalidade⁷, quilombismo⁸ e epistemologia negra⁹, dentre outras. Estes conhecimentos têm contribuído para enriquecer os debates acadêmicos e influenciar as políticas públicas, voltadas para a promoção da igualdade racial.

O movimento negro também tem sido responsável por resgatar e valorizar a história e a cultura afro-brasileira, bem como por combater estereótipos e preconceitos enraizados na sociedade. Por meio de manifestações artísticas, produção de literatura, realização de eventos culturais e divulgação de informações, o movimento negro tem trabalhado para fortalecer a identidade negra e reafirmar a importância da contribuição africana e afrodescendente para a formação da sociedade brasileira.

Entende-se, portanto, que o movimento negro desempenha um papel fundamental na produção e sistematização de conhecimentos sobre a questão racial brasileira, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre do racismo. Seu trabalho é essencial para a conscientização e mobilização, da referida população negra, bem como, da sociedade em geral, tendo em vista fortalecer e afirmar a identidade negra e influenciar, diretamente, na transformação social do cenário das questões raciais.

⁷ De acordo com Patricia Hill Collins (2021), interseccionalidade é uma ferramenta analítica que considera categorias como raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras. A autora afirma que através da interseccionalidade é possível se explicar “a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas” (COLLINS, 2021. p. 16).

⁸ O termo "quilombismo" foi cunhado pelo ativista e intelectual brasileiro Abdias do Nascimento. Ele desenvolveu o conceito de quilombismo como uma filosofia e ideologia de resistência, baseada nas tradições e lutas dos quilombos, comunidades autônomas formadas por pessoas negras escravizadas que fugiam das plantações durante o período colonial no Brasil. Abdias do Nascimento defendeu o quilombismo como uma resposta ao racismo e à opressão vivenciados pela população negra no Brasil e em outras partes do mundo. Ele acreditava que os quilombos representavam exemplos de autodeterminação, liberdade e preservação da cultura e dos valores africanos. O quilombismo propõe a valorização da identidade e cultura negras, o resgate e fortalecimento das tradições africanas, a construção de uma consciência coletiva e o empoderamento da população negra. Fonte: NASCIMENTO, Abdias. *O quilombismo*. São Paulo: Editora Perspectiva SA, 2020.

⁹ O termo "epistemologia negra" foi popularizado pelo filósofo afro-caribenho Frantz Fanon em suas obras, como "Os Condenados da Terra" e "Pele Negra, Máscaras Brancas". Embora Fanon não tenha usado explicitamente o termo "epistemologia negra", suas reflexões e análises sobre a experiência negra e a luta contra a opressão colonial forneceram as bases para o desenvolvimento posterior desse campo de estudo. A epistemologia negra busca examinar e desafiar as estruturas de conhecimento estabelecidas que foram construídas em torno de uma perspectiva eurocêntrica e colonial. Ela busca explorar os modos de conhecimento, saberes e perspectivas que emergem das experiências e histórias das pessoas negras. Disponível em: <https://1library.org/article/por-que-uma-epistemologia-negra-epistemologias-negras.zk6m6g8y>

Sobre as formas de resistência da população negra, em nosso país, Gomes (2002) revela que:

[...] a cultura hip-hop, as comunidades-terreiro, as irmandades, as congadas, a capoeira, os penteados afros, a estética negra, a arte, a luta dos movimentos sociais, as comunidades de bairro podem ser considerados como formas contemporâneas de resistência negra no Brasil, construídas num intenso processo de recriação e ressignificação de elementos culturais africanos na experiência da diáspora e, mais particularmente, na experiência brasileira (GOMES, 2002, p. 7).

Estes são exemplos da capacidade do povo negro de recriar e ressignificar elementos culturais africanos na experiência da diáspora e na vivência da realidade brasileira, marcada pelo racismo e pela exclusão social. O hip-hop, por exemplo, é um elemento da cultura urbana, que surgiu nos Estados Unidos, e se espalhou pelo mundo, incluindo, o Brasil, como uma forma de expressão artística e de resistência das comunidades marginalizadas, principalmente, das pessoas negras. As congadas, a capoeira, os penteados afros, a estética negra e a arte também são expressões culturais que tiveram sua origem na África e foram mantidas vivas, no Brasil, como uma forma de resistência e de afirmação da identidade negra.

Todas estas formas de resistência negra são importantes para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, que reconheça e valorize a diversidade cultural e a contribuição do povo negro para a história e a cultura brasileiras.

2.3 O LUGAR DO NEGRO NO BRASIL

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a COVID-19¹⁰ como uma pandemia deixando a população mundial em alerta, assustada, sem imaginar o que poderia acontecer nos próximos meses. Por outro lado, muitas pessoas não acreditaram, de fato, que existia uma pandemia e, muito menos, que ela fosse durar tanto tempo. Mas ela era real e o planeta foi inundado por um longo período de angústia, dor, morte e sofrimento, que se estenderam por cerca de dois anos.

¹⁰ A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos. FONTE: BRASIL. Ministério da Saúde. Publicado em: 8 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>>. Acesso em: 21 jan. 2023.

Em matéria publicada na revista Carta Capital, Galvani (2020, p. 3) revela que o primeiro caso da doença, no Brasil, foi “[...] registrado pelo Hospital Albert Einstein, na zona sul da capital paulista, na terça-feira 25 de fevereiro. Não obstante a primeira vítima fatal [...] no Rio de Janeiro foi uma empregada doméstica, que contraiu o vírus de sua patroa que regressava de uma viagem à Itália”.

Em nosso país, os impactos causados pelo vírus foram devastadores e os danos, apesar de visíveis, ainda não podem ser mensurados, com precisão. No entanto, o que se sabe, seguramente, é que o governo federal, na época, teve papel crucial na disseminação da doença, que foi motivada pela desinformação, negacionismo e uma série de ações contraditórias e confusas, assumidas pelo então presidente da república, ministro da saúde e outras figuras públicas.

Ohana (2020, p. 3), em matéria para Carta Capital, reproduz um trecho de um dos pronunciamentos do presidente: “Depois da facada, não vai ser uma **gripezinha**¹¹ que vai me derrubar não, tá ok?”. Segundo o mesmo autor, nesse mesmo dia, 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde comunicou que “O Brasil já contabiliza 904 casos do novo coronavírus [...] 11 mortes. Nove delas estão no estado de São Paulo. Segundo Mandetta, as infecções vão disparar no Brasil até junho, e o sistema de saúde pode entrar em ‘colapso’ já no mês de abril” (OHANA, 2020, p. 3).

Durante quase dois anos, contando o início, o ápice e o controle da pandemia, o governo de Gestão do Presidente Jair Messias Bolsonaro (2018-2022) teve como marca a desinformação e banalização do vírus, fato que gerou uma situação catastrófica para o país, fomentada pela autoridade máxima do Poder Executivo, o Presidente da República, que, irresponsavelmente agiu ao contrário das recomendações da OMS, desestimulando uma das principais armas contra o vírus, que era o isolamento social, minimizando a gravidade da pandemia e exaltando apenas a salvação da economia.

Atos como aparições em lugares onde havia aglomeração de pessoas, exaltação à adoção de métodos e medicamentos não comprovados cientificamente, falas e posicionamentos divergentes da comunidade científica e a troca recorrente de membros do governo, principalmente, do Ministro da Saúde¹², são apenas algumas das demonstrações de como a

¹¹ Grifo nosso.

¹² Em três anos de governo, o presidente Jair Bolsonaro teve quatro ministros da Saúde. Pela ordem: Luiz Henrique Mandetta, Nelson Teich, Eduardo Pazuello e Marcelo Queiroga [...]. Três médicos e um, Pazuello, general. Fonte: NOBLAT, R. Quem foi até agora o pior ministro da Saúde do governo Bolsonaro. Metrôpoles. Publicado em: 5 jan. 2022. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/blog-do-noblat/ricardo-noblat/quem-foi-ate-agora-o-pior-ministro-da-saude-do-governo-bolsonaro>>. Acesso em: 28 jan. 2023.

situação brasileira foi tratada diante de uma pandemia histórica e sem precedentes, durante a qual o governo federal, com o apoio de setores da mídia, tornaram-se fontes ricas de desinformação, caracterizada pela manipulação de notícias e de questionamento à produção científica, em diversas áreas, ocasionando a negação de medidas e informações, por parte da população, o que gerou o aumento das taxas de contaminação pelo vírus e, conseqüentemente, o agravamento no quadro de mortes.

Santos *et al.* (2020, p. 4212) baseiam-se nos estudos de Achille Mbembe (2011), filósofo e teórico político camaronês, para discutir o problema vivido pela população brasileira, atestando que:

[...] o Estado constrói políticas de exclusão baseada na ideia de inimigo social e a partir disso elege os grupos considerados úteis ou descartáveis. O conceito de necropolítica [...] é entendido como paradigma da divisão entre segmentos sociais, que regulamenta – e regulariza – o poder de gestão sobre as vidas, ditando quem pode viver e quem deve morrer para garantir o funcionamento da máquina de guerra capitalística (SANTOS *et al.*, 2020, p. 4212)

Sob esta perspectiva, ao analisarmos a frase - "Todos nós iremos morrer um dia"¹³ -, é possível considerar que ocorre uma relativização pelo Estado brasileiro, em relação à seriedade que envolve a pandemia, “[...] ao ser pronunciada pela mais alta instância de poder, [o] presidente da República Federativa do Brasil, em 29 de março de 2020, ainda que pareça despreziosa é carregada de necrobiopoder e revela a política macabra e intencional proposta e executada pelo Estado (SANTOS *et al.*, 2020, p. 4212-4213).

De acordo com os mesmos autores, o conceito de necropolítica é fundamental, pois nos capacita para compreender:

[...] diferenças existentes nas ações do Estado em relação a determinados grupos e a distribuição diferencial de direito à vida. Sua compreensão perpassa pelo reconhecimento de medidas estatais que promovem a vida e a morte a partir de características que hierarquizam os corpos, estratificando-os entre os que podem ser eliminados e devem viver. Numa sociedade estruturalmente fundada no racismo, enquanto mecanismo de um sistema político de dominação, as “formas contemporâneas que subjugam a vida ao poder da morte” estão definidas a partir de duas ideias que se complementam: a primeira, que existem diferentes raças humanas; e a segunda, que existem raças humanas que são inferiores às outras (SANTOS *et al.*, 2020, p. 4213).

¹³ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/01/todos-nos-vamos-morrer-um-dia-as-frases-de-bolsonaro-durante-a-pandemia.htm>>. Acesso em: 17 fev. 2023.

A análise da necropolítica destaca como o racismo estrutural e institucional pode moldar a distribuição desigual de doenças e mortes, colocando certos grupos em maior risco e negando-lhes o mesmo nível de proteção e cuidado que é concedido a outros, mais privilegiados. Portanto, o entendimento deste processo contribui para a compreensão das dinâmicas de poder e exclusão, que perpetuam as desigualdades raciais em relação à saúde e à vida, ressaltando a necessidade de desafiar estas estruturas de opressão e lutar por justiça social e igualdade.

Na mesma vertente do que discutimos, anteriormente, podemos considerar que a chegada da pandemia de COVID-19, no Brasil, e sua rápida proliferação, principalmente, entre os pobres, escancarou, ainda mais, as desigualdades entre as camadas da população brasileira, tendo em vista os grupos sociais onde houve maior mortalidade. Ademais, estudos apontam que, nesse período, comunidades negras e periféricas foram particularmente mais afetadas, devido a fatores como condições de moradia inadequadas, dificuldade de acesso a serviços de saúde, trabalhos informais e a falta de políticas efetivas de proteção social, situação que favoreceu que o vírus alcançasse com letalidade as regiões mais vulneráveis do nosso país, tais como favelas, bairros populares, comunidades, resultando em crescente contaminação e maior número de óbitos. Portanto, pode ser apontado que, com a pandemia, as desigualdades sociais se reafirmaram e aprofundaram e, associadas a este fator, agravou-se ainda mais a desigualdade racial.

Maziviero e Marafigo discutem alguns dados do IBGE, demonstrando como o racismo está impregnado na sociedade Brasileira e como a pandemia evidenciou isso.

Os dados para a população negra refletem o racismo estrutural presente na sociedade brasileira: 46,9% da população preta e parda estão inseridas em trabalhos informais, segundo a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE (2018). Essa população representa os trabalhadores com poucas proteções contra demissão ou licença por doença remunerada. Para manter a sua renda, na maioria dos casos, dependem do espaço público e das interações sociais que neste momento estão restritas para conter o avanço da pandemia (MAZIVIERO; MARAFIGO, 2020, p. 1).

Considerando que a ideia de raça surgiu como um critério para categorizar e hierarquizar as pessoas, durante o período colonial, tendo sido, amplamente, utilizada durante o comércio transatlântico de escravos e a colonização de territórios por potências europeias, entendemos que, ao longo da história, a população tem sido, frequentemente, classificada e

determinada, segundo categorias raciais, que classificam e diferenciam as pessoas com base em características físicas, como a cor da pele, a textura do cabelo e os traços faciais.

Estas categorias raciais foram construídas fundamentadas em estereótipos, preconceitos e ideologias, que sustentavam a dominação e a exploração de certos grupos em detrimento de outros, principalmente, das populações indígenas e africanas. Levando em conta as ideias apresentadas, é possível apontar que o racismo pode ser um determinante social da saúde, pois expõe pessoas negras a situações mais vulneráveis de adoecimento e morte.

Todavia, estudos científicos de diversos autores, dentre eles Ashley Montagu (1905-1999). Franz Boas (1858-1942). Stephen Jay Gould (1941-2002). Richard Lewontin (1929-2021), asseguram que não há diferenças biológicas significativas entre as diferentes "raças" humanas, sendo que as diferenças físicas entre os grupos são superficiais e não determinam a inteligência, o caráter ou o valor das pessoas. Sendo assim, é importante enfatizar que a ideia de raça como uma construção social não tem base científica.

Apesar disso, as noções de raça e o racismo persistem até os dias atuais, influenciando as interações sociais, as oportunidades de vida, o acesso a recursos e serviços, contribuindo para as desigualdades e injustiças sociais. Na concepção de Vaz (2022, p. 130), “[...] enquanto raça operar como fator que interfere na distribuição de bens, direitos, status e poder, o Estado deve continuar a considerá-la para fins protetivos e promocionais dos direitos dos grupos raciais vulnerabilizados”. É preciso apontar que inúmeras são as tentativas de camuflar tais fatos, na atualidade Brasileira, principalmente, no que se refere às pessoas pretas e pardas, que evidenciam o “racismo de Marca¹⁴”, onde o sujeito é visualmente classificado, pela cor da pele, cabelos afro e demais características.

As autoras Maziviero e Marafigo (2020) discutem dados que foram apresentados pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS), os quais ressaltam as sequelas das desigualdades raciais na mortalidade por Covid-19, no Brasil.

Os dados demonstram que dos pacientes internados da cor branca, 62,07% conseguiram se recuperar da doença e 37,93% vieram a óbito. Para a população preta e parda, os números se invertem: 54,78% de mortes, para 45,22% de recuperados. [...] a população negra apresentou maior porcentagem de óbitos em relação à branca em todos os níveis de escolaridade. No estudo, constatou-se que pretos e pardos sem escolaridade tiveram número de mortes

¹⁴ Termo usado por Nogueira (1985), para explicar a atuação do preconceito racial no Brasil, definindo alguns fatores determinantes para a situação social, econômica e de escolarização dos indivíduos não-brancos. Atribuindo classificações raciais a partir da fenotipia, onde os caracteres voltados a cor da pele, formato de narizes, crânio, lábios e etc., classificam os cidadãos como brancos e não-brancos. Tal fato confere os mesmos privilégios ou desvantagens todos atrelados à dimensão simbólica da cor (NOGUEIRA, 1985, p. 18).

quatro vezes superiores do que brancos com nível superior (80,35% e 19,65%, respectivamente). Além disso, considerando todos os níveis educacionais, pretos e pardos apresentaram proporção de óbitos em média 37% maior do que brancos (MAZIVIERO; MARAFIGO, 2020, p. 6-7).

Em face do exposto, é viável considerar que a disseminação e os efeitos sociais da pandemia estão, fundamentalmente, articulados ao padrão excludente de ocupação do território, o que amplia a condição de marginalidade daqueles que já sobrevivem sob formas variadas de violência em suas comunidades, favelas, bairros e ruas.

Observamos, pois, que o Estado não garantiu o isolamento e distanciamento social necessários, não entendendo que as leituras das realidades da população brasileira perpassam por casas com mais de 10 moradores, fora aquelas famílias que não possuem casa, não demonstrando, portanto, capacidade para garantir, em especial, no período pandêmico, o mínimo de condições de sobrevivência para as populações vulnerabilizados. Fato que se tornou notório foi a participação ativa da sociedade, que buscou organizar ações para a proteção das vidas nas favelas e ruas, da forma que lhe foi possível.

Durante a nossa investigação, identificamos que o acesso da população negra a alguns direitos, como à educação, por exemplo, vem acontecendo com muita luta e, gradativamente, vem sendo ampliado, por meio do sistema de cotas raciais, o que não exclui as demais desigualdades existentes na sociedade, em relação às populações que, historicamente, estão em maior vulnerabilidade social e mais sujeitas a riscos iminentes, nos momentos de calamidades e crises.

Nessa perspectiva, afirmamos que políticas públicas são instrumento importantes para o trânsito da comunidade negra, na sociedade, no sentido de oportunizar a seus integrantes bons resultados. Entretanto, a morosidade com que tais medidas são criadas e implementadas contribui para a manutenção das desigualdades, sendo que, para comprovar esta ideia, basta observar quais são os postos de trabalho ocupados pela maioria dos negros, qual é a cor predominante dos vendedores de pipoca, dos “flanelinhas”, dos engraxates, dos garis, das empregadas domésticas, enfim, das profissões que exigem menor (ou nenhuma) escolaridade e, muitas vezes, impõem aos indivíduos negros a condição de subalternidade.

Gonzalez (2020) trouxe à luz estas discussões, nos anos 80 e 90, quando afirmou que:

[...] a análise do processo abolicionista pelos teóricos dessa tendência justifica a situação atual de marginalização do negro como efeito do “despreparo do ex-escravo para assumir os papéis de homem livre, principalmente na esfera do trabalho”. A repentina passagem do regime servil para o de trabalho livre fez do “bom escravo um mau cidadão”. Cultura da pobreza, anomia social,

família desestruturada, enquanto efeitos atuais desse salto, explicariam as desigualdades raciais vigentes (GONZALEZ, 2020, p. 32).

A fim de fundamentar as reflexões que estabelecemos, reproduzimos a Figura 3, com dados publicados pelo IBGE (2019), ilustrando as taxas referentes a pessoas residindo em domicílios, sem acesso a saneamento, com inadequações domiciliares e posse de bens.

Figura 3 - Pessoas residindo em domicílios sem acesso a saneamento, com inadequações domiciliares e posse de bens (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2019, p. 5).

A Figura 3 apresentou dados sobre as pessoas residindo em domicílios que não têm acesso a serviços de saneamento, com inadequações domiciliares e, por último, sem posse de bens. Visivelmente, a população negra apresentou índices muito acima da população branca, demonstrando fatores muito negativos que interferem para sua sobrevivência.

No que se refere à água potável, esta é precária em algumas regiões do país, especialmente, nas áreas rurais e em zonas de baixa renda, aspecto que causa impactos significativos na saúde das pessoas, aumentando a incidência de doenças infecciosas e parasitárias, especialmente, entre as populações mais vulneráveis, tais como crianças, idosos e pessoas em situação de pobreza. É importante destacar que o acesso ao saneamento básico é um direito humano fundamental, cabendo ao Estado garantir a sua universalização, por meio de políticas públicas efetivas e investimentos adequados.

Sobre as condições de moradia desta população, de acordo com o Estatuto de Igualdade Racial, em seu Art. 35, o poder público deve garantir a implementação de políticas públicas para assegurar o direito à moradia adequada da população negra, que vive em favelas, cortiços, áreas urbanas subutilizadas, degradadas ou em processo de degradação, a fim de reintegrá-las à dinâmica urbana, promovendo, assim, melhorias no ambiente em que estão inseridos e na sua qualidade de vida (BRASIL, 2010a). Infelizmente, o que se observa é que, nem sempre, o que está na lei é aplicado na prática, visto que os dados mostram que a realidade vivida pela maioria da população está na contramão do que é assegurado por lei. A respeito desta questão, Gonzalez (2020) assevera que:

Um dos legados concretos da escravidão diz respeito à distribuição geográfica da população negra, isto é, à sua localização periférica em relação às regiões e setores hegemônicos. Em outras palavras, a maior concentração da população negra ocorre exatamente no chamado Brasil subdesenvolvido, nas regiões em que predominam as formas pré-capitalistas de produção com sua autonomia relativa (GONZALEZ, 2020, p. 35).

Consideramos que esta concentração periférica da população negra, no Brasil, pode ser entendida como um legado da escravidão, pois, durante o período escravagista, estes indivíduos foram utilizados como mão de obra para a produção agrícola e mineradora, nas regiões marginais do país, em detrimento de áreas mais desenvolvidas. Outrossim, após a abolição, os negros e negras foram relegados a trabalhos informais e precários, geralmente, nas mesmas regiões, sem acesso a direitos trabalhistas e sociais, o que perpetuou sua situação de marginalização socioeconômica. Este processo histórico ajudou a criar uma desigualdade estrutural entre as regiões brasileiras, sendo que as mais desenvolvidas e urbanizadas concentravam a maior parte dos recursos e oportunidades, enquanto as regiões mais periféricas e pobres sofriam com a falta de investimentos e infraestrutura básica.

A partir da observação da Figura 4, já apresentada, e levando em conta Gonzalez (2020, p. 133), verifica-se que:

[...] para o mesmo trabalho realizado por brancos, os rendimentos são sempre mais baixos para trabalhadores negros, de qualquer categoria profissional (especialmente aquelas que exigem qualificações mais altas). Enquanto isso, a apropriação lucrativa da produção cultural afro-brasileira (transfigurada em brasileira, nacional etc.) também é vista como “natural”.

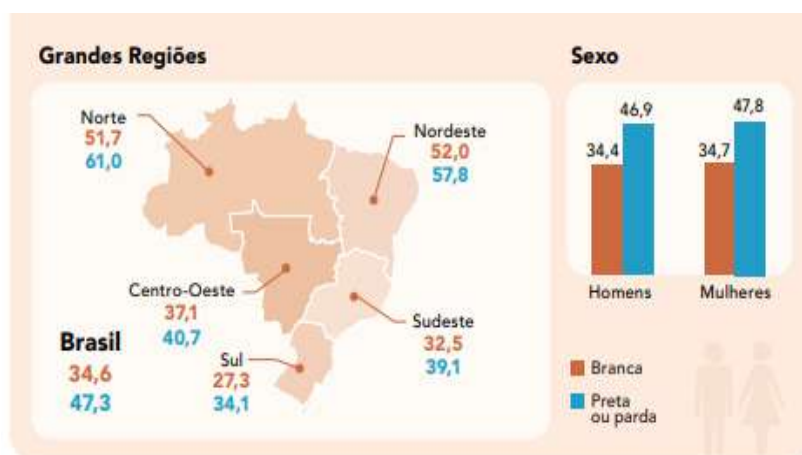
Não é casual, portanto, o fato de a força de trabalho negra permanecer confinada nos empregos de menor qualificação e pior remuneração, sendo possível identificar que a sistemática discriminação sofrida no mercado de trabalho remete a uma concentração desproporcional de negros nos setores agrícola, de construção civil e de prestação de serviços.

Para Myrdal, a situação da população negra poderia ser explicada pelo que denominava de causas cumulativas. Um exemplo: se pessoas negras são discriminadas no acesso à educação, é provável que tenham dificuldade para conseguir um trabalho, além de terem menos contato com informações sobre cuidados com a saúde. Consequentemente, dispendo de menor poder aquisitivo e menos informação sobre os cuidados com a saúde, a população negra terá mais dificuldade não apenas para conseguir um trabalho, mas para permanecer nele. Além disso, a pobreza, a pouca educação formal e a falta de cuidados médicos ajuda a reforçar os estereótipos racistas, como a esdrúxula ideia de que negros têm pouca propensão para trabalhos intelectuais, completando-se assim um circuito em que a discriminação gera ainda mais discriminação (ALMEIDA, 2020, p. 157).

De fato, a teoria das causas cumulativas de Myrdal aponta para um ciclo vicioso em que a discriminação gera desigualdade em diversas áreas da vida dos indivíduos negros, como na educação, no trabalho e na saúde. Estas desigualdades geram efeitos cumulativos, ao longo do tempo, tornando ainda mais difícil para os indivíduos negros escaparem do ciclo já mencionado. Este processo pode ser entendido como uma forma de racismo estrutural, que opera de maneira invisível e reforça a posição social inferior dos negros na sociedade.

No que tange às ocupações exercidas, segundo Almeida (2020, p, 40), “Pessoas negras, por fatores históricos, têm menos acesso à educação e, por isso, estão alocadas em trabalhos menos qualificados, os quais, consequentemente, são mal remunerados”. Na Figura 4, buscamos ilustrar a referida situação, no que diz respeito às pessoas brancas, pretas ou pardas, em ocupações informais, com 14 ou mais anos de idade

Figura 4 - Pessoas em ocupações informais, com 14 ou mais anos de idade



Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios Contínua (2019, p. 2).

No Brasil, é fato que a população negra está mais presente nos setores mais precários e informais da economia, fazendo parte daquele grupo que Oliveira (1985) costuma denominar “massa marginal”¹⁵. Isto se deve, em grande parte, às desigualdades econômicas e sociais, construídas ao longo da história do Brasil, que tiveram seu nascedouro no período da escravidão e, de forma avassaladora, criaram uma situação de precariedade e vulnerabilidade social, que causou impactos significativos na vida das pessoas, afetando a sua saúde, a sua qualidade de vida e o seu acesso a direitos básicos.

Conforme a figura 4 ilustra, as ocupações informais são uma realidade para muitas pessoas, no Brasil, especialmente, para aquelas que vivem em condições de pobreza e exclusão social. Isso se deve em parte à falta de acesso a empregos formais e à ausência de políticas públicas, que garantam a inclusão destes indivíduos no mercado de trabalho. Visto que a discriminação racial pode dificultar ainda mais o acesso a empregos formais e oportunidades de desenvolvimento profissional, muitas vezes, as pessoas negras são as mais afetadas por tal realidade.

Quando nos referimos às ocupações informais, elas podem incluir atividades tais como, o comércio ambulante, o trabalho doméstico, os serviços de construção civil, dentre outros. Embora estas atividades possam oferecer algum tipo de renda, geralmente, não garantem direitos trabalhistas básicos, como o recebimento de um salário mínimo, férias remuneradas,

¹⁵ O termo "massa marginal" foi cunhado pelo sociólogo brasileiro Francisco de Oliveira, em seu livro "Crítica à razão dualista", de 1987. Segundo o autor, a massa marginal é composta por setores da população que não são totalmente incorporados na economia formal, mas também não estão fora dela, e que se encontram em situações de precariedade e vulnerabilidade social. Fonte: Texto elaborado pelas autoras.

décimo terceiro salário, dentre outros benefícios. Ademais, a falta de proteção social contribui para agravar a situação de vulnerabilidade e precariedade destes sujeitos.

Portanto, é fundamental que políticas públicas efetivas sejam implementadas, a fim de fomentar a inclusão social e econômica da população negra, garantindo o acesso destes indivíduos a empregos dignos, educação de qualidade e serviços públicos adequados, dentre o acesso a outros direitos básicos. A luta contra a existência de uma massa marginal e da exclusão social se caracteriza pela defesa da justiça social e da garantia dos direitos humanos fundamentais para toda a população.

Figura 5 - Pessoas com rendimento mensal domiciliar *per capita* abaixo da linha da pobreza %



Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios Contínua (2019, p. 5).

Pessoas com rendimento abaixo da linha da pobreza são entendidas como aquelas que possuem uma renda per capita inferior a um determinado valor estabelecido pelo governo para definir a situação de pobreza. No Brasil, este parâmetro é estabelecido pelo Ministério da Cidadania e varia de acordo com a região e o tamanho da família. Em 2021, por exemplo, a linha de pobreza para uma família de quatro pessoas, no Brasil, era de R\$ 1.100 por mês. Então, pessoas com rendimento abaixo desta linha são consideradas em situação de extrema pobreza e têm dificuldades para atender às suas necessidades básicas, como alimentação, moradia e saúde. Infelizmente, a população negra se destaca também neste aspecto.

Analisando a relação entre educação e inserção no mercado de trabalho, do ponto de vista do acesso à educação, verificamos que a população negra, apesar da elevação do nível de escolaridade da população brasileira em geral, continua a não ter acesso aos níveis mais elevados do sistema educacional na universidade (Figura 6), permanecendo, em sua maioria,

nas diferentes fases do primeiro grau. Se relacionarmos esse aspecto ao de acesso aos níveis ocupacionais diversos, constataremos não só que a população negra se situa, majoritariamente, nos níveis mais baixos, mas que ela é muito menos beneficiária dos recursos da educação. Em outros termos, se compararmos a relação nível educacional/nível de renda entre os dois grupos raciais, “[...] constataremos que é bem acentuado o diferencial de renda entre brancos e negros, mesmo possuindo o mesmo nível educacional” (GONZALEZ, 2020, p. 188).

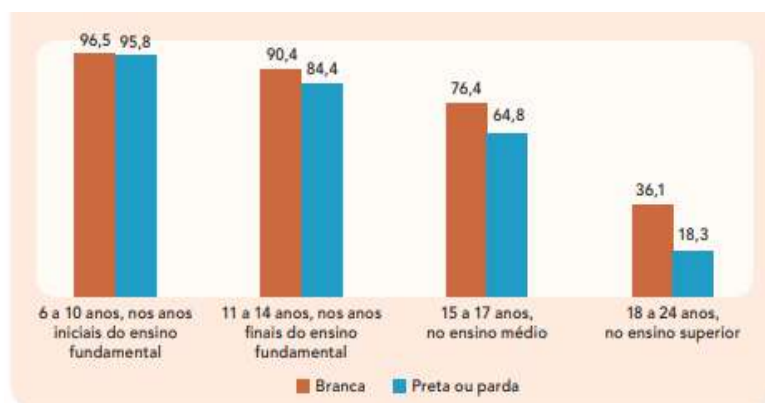
De acordo com a mesma autora, no que diz respeito à população branca, nota-se que “[...] a relação entre educação e renda é praticamente linear, enquanto no grupo negro o incremento educacional não é acompanhado por um aumento proporcional de renda” (GONZALEZ, 2020, p. 189). Buscando explicações para a ocorrência de tal fenômeno, a supracitada autora indica que:

A discriminação ocupacional se constitui como a explicação mais plausível, a partir do momento em que, concretamente, temos quase que cotidianamente notícias da não aceitação de pessoas de cor em determinadas atividades profissionais. A existência da Lei Afonso Arinos é prova cabal da existência dos processos de discriminação em nosso país, uma vez que, no nível de sua aplicação, ironicamente se constate que funciona muito mais contra do que na defesa de pessoas de cor (recordemos aqui o resultado do processo impetrado por aquele estudante de medicina contra a direção da clínica que abertamente declarou não o aceitar em seu quadro de estagiários pelo fato de ser negro: acabou sendo ameaçado de o acusarem por crime de calúnia) (GONZALEZ, 2020, p. 189).

Entende-se, portanto, que a discriminação ocupacional é um fenômeno que se refere à dificuldade que pessoas de determinados grupos enfrentam para conseguir acesso a algumas profissões ou posições de destaque no mercado de trabalho. No caso da população negra, no Brasil, esta discriminação é uma realidade que pode ser observada em diversas áreas, desde a dificuldade de acesso a vagas em empresas até à não aceitação em elitizadas atividades profissionais. Portanto, a discriminação ocupacional contribui para a perpetuação de estereótipos e preconceitos que reforçam a ideia de que pessoas negras não são capazes de ocupar uma certa posição no mercado de trabalho.

Outro aspecto analisado pelo IBGE (2019) concerne ao acesso e à permanência de crianças e jovens na escola, demonstrando o alcance de oportunidades educacionais e de trabalho. Na sequência, reproduzimos a Figura 6, ilustrando dados referentes a esta situação.

Figura 6 – Taxa ajustada de frequência escolar líquida da população residente de 06 a 24 anos de idade, segundo grupos de idade e nível de ensino médio %



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2019, p. 7).

No tocante à taxa de frequência escolar, ela é um indicador que mede a proporção de pessoas em uma determinada faixa etária, que estão matriculadas em instituições de ensino, em relação ao total da população desta mesma faixa etária. Neste caso, o referido indicador mede a proporção de pessoas de 06 a 24 anos de idade, que estão matriculadas em instituições de ensino, desde o ensino fundamental até o ensino médio, técnico ou superior. Este é um critério importante para avaliar o acesso e a permanência de jovens na escola e, conseqüentemente, o acesso a oportunidades educacionais e de trabalho. Na sequência, a Figura 7 demonstra a taxa de conclusão de alunos do ensino médio, na faixa etária de 20 a 22 anos de idade.

Figura 7 – Taxa de conclusão do ensino médio, pessoas de 20 a 22 anos de idade



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2019, p. 9).

Observando a Figura 7, nota-se a que o índice de pessoas brancas que conseguem concluir o ensino médio é superior em relação às pretas e pardas, bem como, ao se comparar homens e mulheres, verifica-se que a população branca também se mantém superior.

Em relação à taxa de analfabetismo, por meio da Figura 8, buscamos representar qual é o índice, entre a população de 15 ou mais anos de idade.

Figura 8 – Taxa de analfabetismo, pessoas de 15 anos ou mais anos de idade

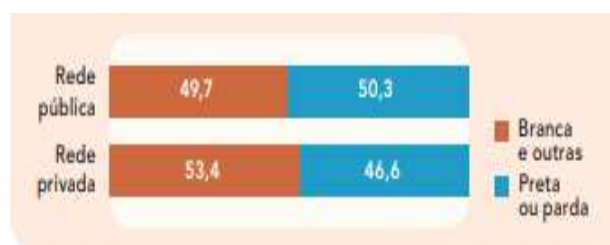


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2019, p. 7).

A taxa de conclusão do ensino médio e o analfabetismo são indicadores importantes para medir o acesso e a qualidade da educação no país. Em relação ao analfabetismo, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), divulgada pelo IBGE (2019), a taxa de analfabetismo no Brasil foi de 4,5%, sendo que a maioria dos analfabetos está na faixa etária acima de 60 anos.

Conforme discutimos, anteriormente, no que tange ao mercado de trabalho, ficou evidenciado que a população preta ou parda ainda não conseguiu uma posição de relevância na sociedade. No entanto, no que diz respeito à educação, dados do IBGE (2019) apresentam mudanças significativas, que buscamos ilustrar na Figura 9.

Figura 9 - Taxa de pessoas que frequentam o ensino superior, segundo a rede de ensino %



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2019, p. 9).

Dados do IBGE (2019) demonstraram, ainda, que, pela primeira vez, os alunos pretos ou pardos são a maioria nas instituições de ensino superior da rede pública, representando 50,3% do total de estudantes, enquanto nas universidades privadas o índice não chegou a 50%

(46,6%). Vale ressaltar que essa taxa varia, significativamente, de acordo com a região do país, sendo mais alta nas regiões Sul e Sudeste e mais baixa nas regiões Norte e Nordeste. Além disso, existem desigualdades socioeconômicas e raciais que impactam o acesso e a permanência de determinados grupos no ensino superior.

Outro aspecto que precisa ser discutido se refere ao processo de invisibilização¹⁶ que alguns grupos sofrem, no caso deste trabalho, estamos tratando da população negra, um problema sério e impactante, pois nega a diversidade e a complexidade da sociedade, além de perpetuar desigualdades e reforçar estereótipos prejudiciais. Um exemplo que aborda esta questão fica evidenciado na narrativa de ACN 3, que cursa Psicologia:

Acho que sempre tentar passar despercebida, me esforçar ao máximo para tentar me "igualar" aos demais no quesito estudo (ACN 3- PSICOLOGIA).

Compreendemos que ACN 3 se empenha para ser aceita no meio acadêmico, talvez até, ela esteja anulando a sua própria essência. Este depoimento denota o esforço que o negro e a negra se vê obrigado a fazer, o que exige deles mais trabalho, controle e omissão diante dos casos de racismo. Portanto, reconhecer e combater a invisibilização é um passo crucial para promover a inclusão, a equidade e a justiça social, ação que pode ser implantada pelo aumento da representatividade, do incentivo à participação ativa de grupos marginalizados, da ampliação de vozes e perspectivas diversas, e da conscientização sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade.

Em face das reflexões estabelecidas, verificamos como o racismo ainda é profundo, no Brasil, e na UEM, e que será longo, ainda, o trajeto que a Universidade e a comunidade acadêmica terão que percorrer para a inclusão da população negra. Nesse sentido, constata-se a relevância das ações afirmativas, atendendo à perspectiva apontada por Araujo (2019), quando ela assegura que “Com as cotas raciais a Universidade será plurirracial, diversa e inclusiva, uma universidade em que todos estarão representados, convivendo e aprendendo com aqueles que se convencionou chamar de ‘diferentes’.”

¹⁶ São grupos humanos concretos, variáveis em tamanho conforme os territórios em que habitam e os momentos históricos da sociedade, condenados pelos processos e estruturas sociais vigentes a viver à margem, em estado de exclusão social, destituídos de cidadania e das condições mínimas de dignidade humana. Na verdade, eles estão aí, mas não são reconhecidos como parte e por isto sistematicamente invisibilizados de algum modo pelos padrões de “normalidade” legitimados e dominantes. GRZYBOWSKI, C. A invisibilização. Ibase. Publicado em: 11 jul. 2019. Disponível em: <<https://ibase.br/a-invisibilizacao/>>. Acesso em: 11 fev. 2023.

Dessa forma, reforçamos que embora as ações afirmativas sofram julgamentos, por uma pequena parcela da sociedade brasileira, elas se configuram como instrumentos necessários para possibilitar o acesso a direitos como a cidadania, a cultura, a educação, o trabalho digno e a participação nas políticas públicas de caráter social. Os programas de ações afirmativas são, na verdade, políticas de correção de desigualdades sociais e formas de efetivação de direitos. Portanto, defender estas medidas é se posicionar contra o mito da democracia racial, o discurso meritocrático e a exclusão social existente no Brasil.

Na sequência do próximo capítulo, apresentamos um histórico sobre a política de cotas raciais no ensino superior, apontando-a como um dispositivo de ação afirmativa, que busca corrigir discriminações históricas e estruturais.

3 AS COTAS RACIAIS NO ENSINO SUPERIOR COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. AÇÕES AFIRMATIVAS: HISTÓRICO

No que se refere às políticas públicas de ações afirmativas, argumentamos que as consideramos como mecanismos que buscam promover a igualdade de oportunidades e o combate às desigualdades sociais, principalmente, aquelas que afetam grupos historicamente discriminados, como as mulheres, pessoas negras, indígenas, pessoas LGBTQIA+¹⁷ e pessoas com deficiência. Estas políticas buscam incluir diversas medidas, como cotas raciais e sociais em universidades e concursos públicos, programas de bolsas de estudo e incentivos fiscais para empresas que promovam a diversidade em seus quadros de funcionários, dentre outras ações.

Para o jurista Silvio Almeida, “Ações afirmativas são políticas públicas de promoção de igualdade nos setores público e privado, e que visam a beneficiar minorias sociais historicamente discriminadas” (ALMEIDA, 2020, p. 89).

Na concepção de Jaccoud e Beghin (2002, p. 56 *apud* Cardoso *et al.*, 2022, p. 11), as ações afirmativas podem ser definidas enquanto medidas focalizadas e temporárias, cujo objetivo principal é promover a igualdade de oportunidades. Nesse sentido, tais políticas cedem um “[...] tratamento diferenciado e favorável com vistas a reverter um quadro histórico de discriminação e exclusão”.

A definição das autoras vem ao encontro de outra noção relevante de ações afirmativas, apontada por Joaze Bernardino (2002) em seu texto “Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil”, no qual o autor chama a atenção para o caráter discriminatório positivo das ações afirmativas, que têm como principal objetivo a promoção da equidade.

Ações afirmativas são entendidas como políticas públicas que pretendem corrigir desigualdades socioeconômicas procedentes de discriminação, atual ou histórica, sofrida por algum grupo de pessoas. Para tanto, concedem-se vantagens competitivas para membros de certos grupos que vivenciam uma situação de inferioridade a fim de que, num futuro estipulado, esta situação seja revertida. Assim, as políticas de ação afirmativa buscam, por meio de um tratamento temporariamente diferenciado, promover a equidade entre os grupos que compõem a sociedade (BERNARDINO, 2002, p. 256-257).

¹⁷ LGBTQIA+ é uma sigla utilizada para se referir à comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queers, intersexos e assexuais, que são diferentes tipos de orientações sexuais e identidades de gênero. Fonte: SIGNIFICADOS. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/lgbt/>>. Acesso em: 17 out. 2022.

Diante das conceituações apresentadas, acerca da ação afirmativa, podemos compreender que as cotas raciais se configuram como um tipo de política de combate à desigualdade racial, de caráter afirmativo e que parte do princípio de igualdade de oportunidade para atenuar as disparidades em termos de índices educacionais e de empregabilidade entre negros e brancos, em nosso país, utilizando como medida a reserva de vagas para pessoas negras, no que tange ao acesso às universidades e a cargos em instituições públicas e/ou privadas. Esta medida tem como objetivo corrigir as desigualdades sociais, econômicas e raciais, que resultam da discriminação histórica e estrutural contra esses grupos, promovendo a inclusão e a diversidade em todos os setores da sociedade (CARDOSO *et al.*, 2022, p. 11).

Segundo Joaquim Barbosa Gomes (2001), os objetivos das ações afirmativas são induzir transformações de ordem cultural, pedagógica e psicológica, visando a tirar do imaginário coletivo a ideia de supremacia racial *versus* subordinação racial e/ou de gênero; coibir a discriminação do presente; eliminar os efeitos persistentes (psicológicos, culturais e comportamentais) da discriminação do passado, que tendem a se perpetuar e que se revelam na discriminação estrutural; implantar a diversidade e ampliar a representatividade dos grupos minoritários nos diversos setores; criar as chamadas personalidades emblemáticas, para servirem de exemplo às gerações mais jovens e mostrar a elas que podem investir em educação, porque teriam espaço (GOMES, 2001, p. 6,7).

Na mesma vertente, Santos *et al.* (2013) mencionam o Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra (GTI População Negra), instalado pelo Ministério da Justiça (1996), como o responsável pela criação de um dos primeiros conceitos de ação afirmativa, no País, que foi largamente adotado, com a seguinte definição:

Ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas pelo Estado e/ou pela iniciativa privada, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros (BRASIL. MJ. SEDH, 1996, p. 10 *apud* SANTOS *et al.*, 2013, p. 548).

Tais medidas são consideradas especiais e temporárias, pois visam corrigir desigualdades históricas e estruturais acumuladas ao longo do tempo, não sendo destinadas a serem permanentes. Elas podem ser assumidas tanto pelo Estado, quanto pela iniciativa privada, espontaneamente, ou por obrigatoriedade legal, visando a garantir a igualdade de oportunidades

e tratamento, bem como, compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, em razão de características como raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual, dentre outras.

Entre as ações afirmativas mais comuns estão as cotas raciais e sociais, que são adotadas em universidades, para seleção de vagas em seus vestibulares, concursos públicos, programas de bolsas de estudos, e como forma de incentivo fiscal para empresas que promovem a diversidade em seus quadros de funcionários. Nota-se, pois, um interesse por parte de alguns setores da sociedade, no que diz respeito à implantação de medidas que visam a promover a inclusão e a diversidade.

Discorrendo sobre as ações afirmativas, Cashmore (2000, p. 31 *apud* Fonseca, 2009, p. 11), explicita que:

As ações afirmativas são políticas públicas destinadas a atender grupos sociais que encontram-se em condições de desvantagem ou vulnerabilidade social em decorrência de fatores históricos, culturais e econômicos. Seu objetivo é “garantir igualdade de oportunidades individuais ao tornar crime a discriminação, e tem como principais beneficiários os membros de grupos que enfrentam preconceitos.

Sendo assim, é possível compreender que as ações afirmativas, a grosso modo, caracterizam-se como uma medida paliativa, que reconhece os danos causados pelas desigualdades e discriminações históricas, atreladas ao racismo brasileiro, sobretudo no que tange às mazelas sociais oriundas do sistema de escravização de pessoas negras, desde o período colonial, até o processo de marginalização no pós-abolição (CARDOSO, 2022, *et al.*, p. 12).

A expressão “ação afirmativa” foi criada pelo presidente dos Estados Unidos, John Fitzgerald Kennedy, em 1963, significando “[...] um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate da discriminação de raça, gênero etc., bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado” (GOMES, 2001, p. 6).

Ao contrário do que se costuma propagar, as ações afirmativas não se configuram como mecanismo recente de inclusão social, na história do Brasil, embora, apenas há cerca de duas décadas sua implementação tenha se voltado para grupos raciais vulnerabilizados. A título de exemplo, temos o Decreto nº 20.291 de 19 agosto de 1931, regulamentador do artigo 3º do Decreto 19.482 de 12 de dezembro de 1930, que era conhecido como Lei da Nacionalização do Trabalho, que previa a reserva de 2/3 das vagas de empresas multinacionais, instaladas no Brasil, para trabalhadores brasileiros (VAZ, 2022, p. 88-89).

De acordo com a pesquisadora em educação Sabrina Moehlecke (2002, p. 197), o termo “ação afirmativa” chegou ao Brasil carregado de uma diversidade de sentidos, o que, em grande parte, reflete os debates e experiências históricas dos países em que este foi desenvolvido. Assim também a nível mundial, nos anos 60, os norte-americanos “[...] viviam um momento de reivindicações democráticas internas, expressas principalmente no movimento pelos direitos civis, cuja bandeira central era a extensão da igualdade de oportunidades a todos”. Nesse período, começaram a ser eliminadas as leis segregacionistas vigentes no país, com o movimento negro surgindo como uma das principais forças atuantes, com lideranças de projeção nacional, apoiado por liberais e progressistas brancos, unidos em uma ampla defesa de direitos. “É nesse contexto que se desenvolve a ideia de uma ação afirmativa, exigindo que o Estado, para além de garantir leis antissegregacionistas, viesse também a assumir uma postura ativa para a melhoria das condições da população negra” (MOEHLECKE, 2002, p. 197)

Em 1968, foi aprovada a Lei nº 5.465, de 03 de junho de 1968, conhecida como a Lei do Boi, que reservava 50% das vagas das instituições de ensino médio agrícola e das instituições de ensino superior de agricultura, ou veterinária, direcionadas para agricultores e seus filhos, sendo ou não proprietário de terras, residentes em zona rural. Havia a opção da reserva de 30% de vagas para candidatos residentes em cidades, ou vilas, nas quais não existissem instituições de ensino médio (VAZ, 2022, p. 89).

De 1983 a 1986, esteve em aberto, no âmbito legislativo, a Proposta de Lei (PL) nº 1332/83 (BRASIL, 1983) apresentada pelo então deputado federal Abdias do Nascimento (mandato 1983-87, pelo Partido Democrático Brasileiro (PDT), por meio da qual se buscava proporcionar a isonomia entre negros e brancos, no que diz respeito a oportunidades de trabalho, remuneração, educação, tratamento policial, dentre outros setores. Além disso, a PL pretendia a concessão de 40% de bolsas de estudos a estudantes negros, a reserva de vagas de 20% para mulheres e homens negros em todos os escalões de trabalho. A Proposta também requeria a incorporação do “povo africano e seus descendentes” como sujeitos essenciais para a construção do país, nos cursos de História do Brasil, no Instituto Rio Branco; a orientação antirracista de policiais; a inclusão do quesito cor/raça nas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentre outros aspectos. No referido período (1983 a 1986), a PL recebeu pareceres favoráveis na câmara de deputados; contudo, até 1989, ela não foi votada em plenário, por isso, acabou sendo arquivada (VAZ, 2022, p. 90-91).

No cenário nacional da década de 1980, intensificaram-se as primeiras manifestações de exigência de ações pelo Estado brasileiro que atenuassem a desigualdade racial histórica, com lutas essenciais acontecendo neste período. Em 1995, em Brasília, ocorreu a 1ª Marcha

Zumbi¹⁸, em alusão aos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, marcando um momento de articulação política ímpar do Movimento Negro. É importante apontar que os resultados desta ação continuam repercutindo na formulação de políticas públicas no Brasil até à atualidade.

Menos de uma década após o advento do novo regime constitucional, já tínhamos duas Leis de Cotas: a Lei nº 8.112 de 1990, com reserva de 20% de vagas para concursos públicos federais para deficientes físicos (artigo 5º, § 3º); e a Lei nº 9.504 de 1997, com reserva de 30% de vagas para a candidatura de mulheres em cada partido político, ou coligação (VAZ, 2022, p. 89).

Como parte importante das medidas de combate ao racismo, o movimento negro se constituiu como protagonista das manifestações que culminaram na participação de representantes do País na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, da Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, entre os dias 31 de agosto e 8 de setembro de 2001. O referido evento foi de importância crucial para os esforços empreendidos pela comunidade internacional para combater o racismo, a discriminação racial e a intolerância em todo o mundo. No total, reuniram-se 18.810 pessoas de todo o mundo para assistir aos trabalhos da Conferência.

[...] mais de 2500 representantes de 170 países, incluindo 16 Chefes de Estado, cerca de 4000 representantes de 450 organizações não governamentais (ONG) e mais de 1300 jornalistas, bem como representantes de organismos do sistema das Nações Unidas, instituições nacionais de direitos humanos e público em geral (CONFERÊNCIA MUNDIAL, 2001, p. 7).

Durante o evento, foi identificada a necessidade de verter os objetivos da Declaração, elaborada durante a Conferência, em um Programa de Ação, que fosse prático e executável. Dentre os itens que foram estabelecidos, destacamos algumas medidas que se referem à educação, quando foi indicado como dever do Estado “[...] garantir o acesso à educação e a promover o acesso a novas tecnologias que proporcionem aos africanos e pessoas de ascendência africana, em particular mulheres e crianças, recursos adequados para a educação” (CONFERÊNCIA MUNDIAL, 2001, p. 58).

¹⁸ A primeira Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida foi realizada no dia 20 de novembro de 1995. Cerca de 30 mil pessoas se reuniram em Brasília para denunciar a ausência de políticas públicas para a população negra. O ato marcou os 300 anos do assassinato de Zumbi, principal liderança do Quilombo dos Palmares, um território livre em Pernambuco que virou símbolo da resistência ao regime escravista e da consciência negra no país. Em reconhecimento à importância de Zumbi, a data foi transformada em 1971 no Dia Nacional da Consciência Negra. Fonte: AGÊNCIA BRASIL. Primeira Marcha Zumbi, há 10 anos, reuniu 30 mil pessoas. Publicado em: 13 nov. 2005. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2005-11-13/primeira-marcha-zumbi-ha-10-anos-reuniu-30-mil-pessoas>>. Acesso em: 18 ago. 2022.

Além de reforçar a necessidade da promoção ao acesso à educação para pessoas pretas e pardas e seus descendentes e, em particular, para mulheres e crianças, a Conferência Mundial enfatiza que tal acesso tem que ser para todos e que não deve existir nenhuma imposição de segregação, conforme comprova os trechos que apresentamos na sequência, que indicam como dever do estado: “[...] garantir a igualdade de acesso à educação para todos na lei e na prática, e a abster-se de quaisquer medidas legislativas ou outras conducentes à imposição da segregação racial sob qualquer forma no acesso ao sistema de ensino”, bem como, “[...] adaptar, se necessário, medidas adequadas a fim de garantir que as pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas tenham acesso à educação sem qualquer tipo de discriminação (CONFERÊNCIA MUNDIAL, 2001, p. 92-93).

A Declaração e o Programa de Ação resultantes da Conferência recomendaram que os Estados adotassem medidas para garantir o acesso à educação de qualidade para todas as pessoas, em especial para africanos e pessoas de ascendência africana, mulheres e crianças, incluindo, a promoção de políticas de inclusão e a eliminação de barreiras ao acesso, além do investimento em recursos e tecnologias adequados para a educação.

Sob o mesmo viés, a Conferência destacou a importância do acesso às novas tecnologias, como a internet e as redes de comunicação, para promover a educação e o desenvolvimento em comunidades africanas e de ascendência africana, uma vez que tais medidas podem contribuir para a eliminação de estereótipos e preconceitos e para o estabelecimento do diálogo intercultural.

Após a Conferência, algumas universidades estaduais e federais, dando início à execução das medidas estipuladas, desenvolveram programas de ações afirmativas que se tornaram referências, sendo necessário destacar que, em diversas instituições federais e estaduais do País, tal política já estava em desenvolvimento desde 2002.

De acordo com Petrônio Domingues (2005), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) foram os primeiros órgãos do governo federal a institucionalizar um programa de ações afirmativas, em setembro de 2001, seguidos pelo Ministério da Justiça, que colocou como meta ter 45% de seu quadro de funcionários formados por mulheres, negros e deficientes. Desde 2002, todas as empresas que prestam serviços para estes órgãos têm que reservar 20% de suas vagas para negros.

O Ministério da Cultura, em agosto de 2002, instituiu o Programa de Ações Afirmativas, adotando cotas de 20% no preenchimento de funções de direção e assessoramento superior, e determinando cláusulas de promoção da

igualdade nos convênios ou cooperação técnica. O Ministério de Comunicação do Governo, desde fevereiro de 2003, determinou que todas as campanhas publicitárias da Presidência da República, dos ministérios, das estatais e das autarquias federais têm de respeitar a diversidade racial brasileira (DOMINGUES, 2005, p. 167).

A partir dos anos 2000, o debate racial, no contexto acadêmico brasileiro, ganhou ênfase por meio da ascensão da pauta das ações afirmativas, sobretudo na figura das cotas raciais, estabelecendo-se uma nova abordagem científica em relação às pesquisas e produções teóricas que traziam as relações raciais brasileiras como tema de estudo. Com isso, não apenas o caráter hegemônico e excludente do ensino superior foi problematizado, tornando-se palco de uma legítima disputa política em torno do perfil racial das universidades públicas do país, mas também, o próprio modo de funcionamento destas instituições e as bases epistemológicas da ciência brasileira foram questionadas e, conseqüentemente, desestabilizadas por perspectivas mais inclusivas, acerca do fazer científico e da produção intelectual. As discussões sobre a implementação de cotas para a população negra ganharam reverberação social e com a aprovação, em 2003, do Decreto que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR, abriu-se precedente para as universidades públicas e privadas de todo o território nacional implantarem as políticas de cotas raciais.

É preciso considerar que as ações afirmativas não têm como fundamento apenas o estímulo à diversidade e à promoção da igual participação de todas/os no processo democrático, pois, segundo a promotora de justiça e pesquisadora, Lívia Sant’Anna Vaz (2022), há, sobretudo, a necessidade de **medidas emancipatórias**¹⁹ voltadas para a **igual liberdade de escolha**²⁰. Isso porque a remoção de obstáculos e a justa redistribuição, levando-se em consideração as desigualdades alicerçadas na raça, geram significativos impactos na autonomia dos indivíduos pertencentes a grupos raciais vulnerabilizados (VAZ, 2022, p. 84).

No que tange aos programas de ações afirmativas, é possível apontar que estes são, de fato, políticas de correção de desigualdades sociais e formas de efetivação de direitos, entendendo-se que, quando assumimos a defesa das ações afirmativas, assumimos um posicionamento contra a falsa ideia de democracia racial e a vigência da exclusão social existente no Brasil. Tais políticas visam a reconhecer as diversidades entre a população negra e não negra, no sentido de direcionar os esforços para minimizar e, gradativamente, diminuir as distâncias socioeconômicas que permeiam a vida social brasileira. Sendo assim, as ações

¹⁹ Grifo da autora.

²⁰ Grifo da autora.

afirmativas se configuram como formas de políticas públicas, que objetivam transcender as políticas do Estado na promoção do bem-estar e da cidadania, para garantir igualdade de oportunidades e tratamento entre as pessoas, assim como, a mobilização dos setores culturais, com a intenção de ampliar as medidas de inclusão social.

Na visão de Silvio Almeida (2020), em se tratando das políticas de ação afirmativa, nota-se que elas propõem como objetivos “[...] aumentar a representatividade de minorias raciais e alterar a lógica discriminatória dos processos institucionais”. Entretanto, segundo o mesmo autor, quando nos referimos a elas, é preciso lembrar que “[...] apesar de seu longo histórico de implantação e de seu reconhecimento jurídico e político, ainda motivam grandes controvérsias dentro e fora das instituições em que são implementadas (ALMEIDA, 2020, p. 42).

Argumentamos, portanto, que o programa de cotas para a pessoa negra é uma das ações afirmativas de caráter radical, pois interfere em privilégios estabelecidos por determinados segmentos da sociedade brasileira. Em se tratando, ainda, das políticas/ações afirmativas, é possível compreender que elas abrangem o reconhecimento das diversidades entre a população preta e parda (oriundas do trabalho escravo de nossos ancestrais) e demais pessoas, no sentido de direcionar ações e objetivos para minimizar e, gradativamente, reduzir as distâncias socioeconômicas que caracterizam a sociedade brasileira.

De fato, as políticas afirmativas pretendem fomentar a inclusão social, que busca a consolidação de direitos, que sempre foram negados à população negra. Entretanto, é possível notar que tais ações são alvo de críticas por uma pequena parcela da sociedade brasileira, que há muito tempo vem acumulando suas riquezas e oportunidades, privilégios que vêm sendo negados ao negro e a outros segmentos da população.

Em face do exposto, é necessário destacar que quando mencionamos a questão de direitos estamos aludindo à moradia, à cultura, à educação, ao trabalho digno, à participação das políticas públicas de caráter social, enfim, ao exercício da cidadania. Portanto, a efetivação das ações afirmativas pode ser interpretada como um mecanismo jurídico e social contra o racismo, a exclusão social e o mito da democracia racial ainda existente no Brasil do século XXI.

3.2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: O SISTEMA DE COTAS

Após mais de uma década de intensa e incessante discussão sobre a legalidade e constitucionalidade do sistema de vagas reservadas para negros na universidade, o Supremo Tribunal Federal (STF), em 26 de abril de 2012, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186, que trata de políticas de ação afirmativa no ensino superior, declarou a constitucionalidade do Plano de Metas de Inclusão Étnico- Racial instituído pela Universidade de Brasília (UnB) (FELIPE; CARVALHO, 2021).

Nesse caso, a ADPF 186 (STF, 2012) foi movida contra atos que estabeleceram um sistema de cotas baseado em critérios étnico-raciais, no processo seletivo para ingresso em instituições públicas de ensino superior no Brasil. Os autores da ação argumentaram que as cotas violavam diversos artigos da Constituição Brasileira, entre eles os princípios da igualdade, meritocracia e não discriminação.

No entanto, o STF (2012) decidiu que as políticas de ação afirmativa eram constitucionais e não violavam os princípios invocados pelos autores da ação. A Corte reconheceu a discriminação histórica e sistêmica enfrentada pelas minorias étnico-raciais no Brasil e manteve a constitucionalidade das cotas, como medida legítima para promover maior inclusão e diversidade no ensino superior.

Assim, após o julgamento da constitucionalidade das cotas raciais pelo STF, foi aprovada a Lei 12.711, em 29 de agosto de 2012 (BRASIL, 2012a), que tramitava desde 1999, no Congresso Nacional, com a finalidade de orientar e normatizar tais políticas, efetivando as ações afirmativas em todas as Instituições de Ensino Superior (IES) e de ensino técnico de nível médio e federais. A lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 (BRASIL, 2012b) e pela Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18/2012, formalizando a política de cotas em todas as instituições federais de ensino, passando a garantir a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, para alunos oriundos integralmente do ensino público.

Em 28 de dezembro de 2016, aprova-se a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera os artigos 3º, 5º e 7º a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na

população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2016, p. 1).

Assim sendo, ficou determinado que as instituições federais de ensino superior deveriam reservar uma quantidade mínima de vagas para candidatos que se autodeclarassem pretos, pardos ou indígenas, de acordo com a proporção desses grupos na população da Unidade da Federação (UF) em que a instituição está localizada. Além disso, foi estipulada uma cota específica para pessoas com deficiência, também proporcional à população da UF. Compreende-se, portanto, que a Lei nº 13.409 tem o objetivo de promover a inclusão social e a diversidade no ensino superior, combatendo a desigualdade e o racismo estrutural existentes no Brasil.

Em 09 de junho de 2014, a presidente Dilma Rouseff sancionou a Lei das Cotas nº 12.990, um grande ganho para as políticas afirmativas do país, que estabeleceu uma reserva de vagas para negros, no montante de 20% (vinte por cento) do total disponível em concursos públicos, no âmbito da administração pública federal. Foi instituído, também, o procedimento da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça, utilizada pelo IBGE. Entretanto, para assegurar a idoneidade do procedimento, a referida Lei prevê, em seu art. 2º, Parágrafo Único, que a autodeclaração falsa ocasionará na instauração de procedimento administrativo para a apuração dos fatos, estabelecendo como penalidade a eliminação do concurso, ou a anulação da admissão ao serviço, ou emprego público, se o candidato já estiver sido efetivado.

Muitos ressaltam que as cotas para negros fazem parte de um reconhecimento histórico do Estado Brasileiro e das instituições que se beneficiaram da escravidão e do tráfico, no passado. De fato, no presente, ainda podem ser observados os grupos que continuam a reafirmar atitudes racistas. Esta interpretação da história se faz necessária e é muito importante, no entanto, para Fonseca, “[...] isso faz com que as ações afirmativas só possam ser estabelecidas em função da memória, da mentalidade e da prática escravista” (FONSECA, 2009, p. 110).

Consideramos que esta noção não é, necessariamente, adequada, pois, embora a escravidão tenha deixado marcas profundas na sociedade e na cultura brasileiras, as ações afirmativas não devem se basear apenas na memória e nas práticas escravistas do passado, já que elas têm como objetivo corrigir as desigualdades históricas que afetam as pessoas negras e outras minorias, a fim de garantir a igualdade de oportunidades e o acesso aos direitos. Dessa forma, tais medidas não devem se fundamentar apenas na memória e nas práticas escravistas, mas, sim, na compreensão de que as desigualdades sociais e econômicas atuais têm raízes históricas e estruturais, por isso, devem ser criadas condições para que todas as pessoas,

independentemente de sua raça ou origem, tenham igualdade de oportunidades e possam alcançar seu potencial máximo.

Conforme Fonseca (2009, p. 111), alguns defensores das ações afirmativas veem as cotas como medidas significativas, tendo em vista que elas se traduzem em uma “[...] efetiva ação política de cunho estatal que visa constituir um novo pacto social, mas com recorte etnorracial a fim de minimizar a enorme distância social e econômica que separa negros e brancos”. Compreende-se, então, que as ações afirmativas buscam reconhecer e combater as barreiras estruturais que impedem o acesso igualitário às oportunidades, tais como, o racismo institucional, a discriminação e a exclusão social. Isso inclui a promoção da diversidade e da inclusão em espaços como universidades, empresas e órgãos governamentais, a reserva de vagas para pessoas negras em concursos públicos e a adoção de políticas de reparação histórica.

De acordo com Nilma Lino Gomes, pesquisadora e professora titular emérita da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

[...] é importante esclarecer que as ações afirmativas não se reduzem à concessão de cotas que promoveriam a igualdade de oportunidades de ingresso das minorias em determinados setores do mercado de trabalho e nas escolas. As cotas são apenas uma das estratégias de implementação dessas ações e, ao serem implantadas, desvelam a existência de um processo histórico e estrutural de discriminação que assola determinados grupos sociais e étnicos/raciais da sociedade. Talvez por isso elas incomodem tanto a sociedade brasileira, uma vez que ainda impera em nosso imaginário a crença de que somos uma “democracia racial”. Ora, a realidade social e educacional dos negros e mestiços revelada pelas pesquisas mais recentes tem nos mostrado o contrário (GOMES, 2002. p. 45).

Efetivamente, as ações afirmativas se configuram como uma importante ferramenta para enfrentar desigualdades e promover a inclusão social e a justiça racial. Elas não são uma solução mágica para todos os problemas, mas representam um passo importante para construir uma sociedade mais justa e igualitária para todos. Elas englobam um conjunto de políticas e medidas, que visam combater as desigualdades e promover a igualdade de oportunidades para grupos que, historicamente, foram discriminados e marginalizados. De fato, apontamos que as cotas raciais são apenas uma das estratégias de implementação dessas políticas, que também incluem outras medidas, como bônus no vestibular para estudantes de escolas públicas, políticas de inclusão de pessoas com deficiência e ações de combate ao assédio moral e sexual.

Ao serem implantadas, as cotas raciais e outras políticas afirmativas revelam a existência de um processo histórico e estrutural de discriminação que ainda afeta determinados

grupos sociais e étnico-raciais da sociedade. Estas políticas desafiam, portanto, a ideia de uma suposta "democracia racial" que, muitas vezes, é usada para negar ou minimizar a existência do racismo no país.

Nesse sentido, Vaz (2022, p. 85) afirma que “[...] tendo em vista a radicalidade da raça como fator determinante das desigualdades no Brasil, a justiça social, por si só, não dá conta de concretizar o enfrentamento ao racismo e impulsionar a promoção racial, [...] para que se alcance a justiça social, é preciso também conceber justiça racial”. Nesse sentido, as políticas afirmativas podem garantir que grupos, historicamente marginalizados, tenham acesso igualitário a oportunidades, bem como, o reconhecimento e a reparação pelos danos causados por práticas discriminatórias do passado.

É importante destacar que quando aludimos à justiça racial não nos referimos ao tratamento diferente dado às pessoas com base em sua raça, mas, sim, ao reconhecimento e correção das desigualdades oriundas de fatores históricos e estruturais, visando à construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária e justa. Indicamos, ainda, que as ações afirmativas se configuram como um grande passo em prol da justiça racial. De forma mais específica, pensando no campo educacional, é preciso considerar que a reserva de vagas para a pessoa negra, no ensino superior, é marcada por subversões e contestações de opiniões.

Em consonância com Gomes (2002, p. 46), a concessão de cotas é uma política emergencial e provisória e, ao implantá-las, a sociedade e o Estado:

[...] devem comprometer-se com a implementação de outras políticas que visem à superação das desigualdades e à instauração da democracia entre os diferentes segmentos sociais e raciais. A desativação dessa política ao longo dos próximos anos dependerá e muito do nosso compromisso na luta contra a discriminação racial e da implementação de estratégias efetivas, ou seja, de ações afirmativas na superação da desigualdade racial e social. Por isso, quem deseja e se interessa em discutir questões concernentes à educação e à identidade negra não pode abster-se nem prescindir desse debate político e de todas as tensões e pressões que ele acarreta (GOMES, 2002, p. 46).

Diante da noção apresentada por Gomes (2002), compreende-se que é vital a implantação das cotas raciais em harmonia com os princípios e valores remetidos pela Constituição Federal de 1988, de modo que tal medida se volte para a realização de fins constitucionalmente desejáveis.

Para Vaz (2022, p. 88), “O reconhecimento constitucional do racismo e das desigualdades raciais é um elemento relevante a indicar a constitucionalidade – ainda que implícita - da adoção de cotas raciais em determinados setores”, devendo ser considerado,

ainda, que a Constituição prevê a garantia de acesso aos cargos públicos, em condições de igualdade para todos, sem distinção de qualquer natureza, preconizando a obrigação do Estado de fomentar ações afirmativas para confrontar as desigualdades raciais e fomentar a igualdade de oportunidades.

Entendemos que quando a questão a ser discutida são as cotas raciais, torna-se visível o desconforto, até mesmo o descontentamento, presente nas falas e nas ações da sociedade em geral. Conforme já foi mencionado, as cotas raciais sofrem críticas de uma parcela da sociedade brasileira, que não analisa o que é ser negro neste país e a constante negação aos seus direitos culturais, educacionais e civis.

Ao longo de nossa pesquisa, observamos que os estudantes ingressos pelas políticas afirmativas podem encontrar inúmeras dificuldades para permanecer no curso superior, tanto a nível material quanto simbólico. Buscando definir “permanência material”, Santos (2009, p. 73) aponta que:

Segundo Marx e Engels o primeiro fato histórico é a produção dos meios que permitam a satisfação das necessidades primárias. A produção da vida material é, portanto um fato histórico e deve ser cumprida cotidianamente, conquanto é condição essencial da existência. Tal pressuposto é também aplicado à existência na Universidade. Embora o verbo Permanecer (por ser intransitivo) não peça um complemento, o ato de permanecer estudando precisa de um complemento material – que pode ser definido nas condições de subsistência.

Ainda em consonância com a supracitada autora, no que se refere à “permanência simbólica”, é possível indicar que: “Permanecer simbolicamente significa para nós a constância do indivíduo no ensino superior que permita a sua transformação, a partilha com seus pares e o pertencimento ao ambiente universitário (SANTOS, 2009, p. 161). Compreende-se, portanto, que a permanência simbólica e a permanência material se vinculam “[...] já que para fazer história o homem e a mulher precisam comer, beber e vestir, enfim garantir as condições materiais de existência”, porém a permanência simbólica transcende a material (SANTOS, 2009, p. 161).

A mesma autora considera que o próprio termo “cotista” pode gerar obstáculos para a permanência simbólica dos estudantes, pois ele é considerado por muitas pessoas como pejorativo e repleto de signos excludentes. Segundo Santos (2009), o vocábulo “cotista” carrega um peso ainda negativo na universidade e os autodeclarados negros e indígenas são os que mais sentem o peso daquilo que deveria ser para eles um alívio.

No tocante a políticas para erradicação da situação de exclusão social no Brasil, o Programa de cotas para negros é uma das ações afirmativas de caráter radical, uma vez que ela impacta nas prerrogativas de determinados segmentos da sociedade brasileira. Outro aspecto que pode ser identificado, facilmente, é o de que quando a pessoa preta ocupa lugares que até então eram de pouco acesso, como aqueles de destaque na academia e em profissões, até então ocupadas, majoritariamente, pela elite branca e cargos de renome, é possível observar o desprezo, a indiferença e o demérito da pessoa negra, pela sociedade. Raramente, somos vistos como capazes, eficientes e iguais.

Consoante Jaccoud (2008, p. 164), para demonstrar as premências e as desigualdades raciais no Brasil, é preciso que estas “[...] sejam incorporadas como desafios em cada uma das políticas setoriais”, pois, a partir disto, será possível identificar as disparidades específicas enfrentadas por grupos étnico-raciais marginalizados em áreas como, educação, saúde, habitação, emprego, justiça, dentre outras esferas. Isso envolve analisar dados e estatísticas desagregados por raça e etnia, compreender as causas subjacentes das desigualdades e implementar medidas específicas para corrigir essas disparidades, que existem, apesar das negações.

No tocante às críticas sobre as cotas raciais, Theodoro *et al.* (2008, p. 168) assevera que: “É assim que a defesa da democracia racial, como ideário estruturante de nossa sociedade, ganha força e relevo no discurso contrário à adoção de políticas públicas ditas específicas para a população negra”. Entende-se, portanto, que as desigualdades raciais são resultado de estruturas sociais e históricas que perpetuam a exclusão e a marginalização de determinados grupos étnico-raciais, ideia que consolida a necessidade de uma abordagem abrangente e integrada em várias áreas da política pública, para evidenciar a relevância das cotas raciais e desmistificar todos os argumentos contrários a elas, que ecoam sem respaldo teórico ou científico.

Validando a relevância das cotas, o(a) Aluno(a) Cotista Negro(a) - ACN²¹ 2, de Psicologia, revela que tais medidas:

[...] são uma resposta para o grande número de pessoas pretas/pardas na população que não conseguem ascender socialmente com a mesma facilidade que outras etnias” (ACN 2 - PSICOLOGIA).

²¹ Conforme decidimos alcunhar os participantes da pesquisa.

Nesse sentido, é comum ouvirmos que não estaríamos ocupando tal lugar se não fossem as cotas, que não conseguimos aquela posição na raça, ou até mesmo que as cotas são uma forma de exclusão, pois separa os negros dos brancos. Podemos considerar, então, que a sociedade, em geral (e essa visão não é exclusiva da elite branca), só aceita o negro que esteja em situação de subalternidade e servidão, sem voz e sem altivez.

Apesar dos debates e controvérsias sobre as políticas de ação afirmativa e de existirem discussões em andamento sobre sua eficácia, forma de implementação e possíveis desvantagens são evidentes os avanços significativos em termos de inclusão social e diversidade no ensino superior. Atualmente, a política de cotas é amplamente reconhecida como uma forma importante de garantir o acesso à educação para grupos historicamente marginalizados, como negros, indígenas e estudantes de baixa renda.

Convém destacar que os efeitos do passado ainda são sentidos na sociedade atual, especialmente, no tocante à questão racial, mesmo tendo ocorrido a abolição da escravidão, há mais de um século, em muitos países, incluindo, no Brasil. Segundo Kilomba (2017, p. 3), “[...] o branco de hoje não é mais o responsável pela escravidão, mas ele tem a responsabilidade de equilibrar a sociedade em que vive. Ninguém escapa do passado”.

A afirmação da supracitada autora nos propõe uma reflexão interessante sobre a questão da responsabilidade histórica e social, sobre o reconhecimento da existência de privilégios históricos e estruturais, que beneficiam as pessoas brancas, conduzindo-nos ao compromisso de trabalhar ativamente para desmantelá-los. Corroborando com esse pensamento, Decoene (2010, p. 84) declara que: “Como as hierarquias em nossa sociedade são encadeadas, há também um fenômeno de privilégio branco que é semelhantemente negado e protegido. As pessoas brancas são cuidadosamente ensinadas a não reconhecer o privilégio branco [...]”.

É importante reconhecer que o privilégio branco não é uma forma de culpa ou negação das dificuldades enfrentadas por pessoas brancas, individualmente, mas é, sim, uma forma de compreender as dinâmicas sociais e estruturais que perpetuam desigualdades raciais, sendo necessário, portanto, buscar ações para desmantelar estas estruturas opressivas. Isto envolve educar-se, ouvir e aprender com as experiências e perspectivas de pessoas racializadas, apoiar movimentos antirracistas e trabalhar para criar mudanças sistêmicas, que abordem as desigualdades raciais. Constitui-se, também, em apoiar e participar de medidas afirmativas, que tenham como finalidade a promoção da igualdade de oportunidades para pessoas negras, indígenas e outras minorias.

Em suma, embora o passado seja imutável, todos têm a responsabilidade de agir, no presente, para construir um futuro mais equânime para todos, a partir da tomada de medidas concretas para dismantelar privilégios.

3.3. O SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

Levando em consideração a trajetória do não acesso educacional da população negra, no Brasil do século XIX, Vaz (2022) delineou uma rica linha do tempo, demonstrando os Atos Normativos e as Leis provinciais, que proibiam ou restringiam o acesso de pessoas negras e/ou escravizadas às escolas. Portanto, a referida autora será nossa principal referência para o desenvolvimento deste subcapítulo.

Desde o início do século XIX, a Constituição do Império do Brasil garantia a gratuidade da instrução primária a todos os cidadãos. Entretanto, os indivíduos escravizados não eram considerados como tal e esta realidade permaneceu durante décadas, com algumas especificidades, ou restrições, como a aceitação (em poucos lugares do Brasil) de negros libertos, ou nascidos livres, mucamas, ou algumas raras mulheres escravizadas, que eram liberadas por seus senhores para estudarem somente com o objetivo de auxiliar nas atividades domésticas de seus donos.

Apesar das diversas formas de restrições e proibições legais, mesmo os negros não sendo aceitos, ou acolhidos, no ambiente escolar, visto que as crianças brancas e seus pais não queriam, e nem aceitavam, a sua presença naquele espaço, a população negra se organizou de várias formas para buscar o conhecimento formal.

Reforçando a percepção da educação como instrumento de emancipação da população negra, merecem destaque a escola primária particular do professor Pretextato²² dos Passos e Silva, que funcionou até 1873, e a Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais de Pernambuco, uma importante organização, criada em Recife, no ano de 1847, durante o período imperial

²²A escola primária particular mencionada, criada em 1853 pelo professor Pretextato dos Passos e Silva, é um exemplo histórico de uma iniciativa educacional liderada por uma pessoa negra em uma época em que a educação formal para pessoas negras era extremamente limitada no Brasil. A escola provavelmente teve um papel importante na educação de crianças negras durante seu período de funcionamento, embora as informações específicas sobre a escola e seu impacto sejam limitadas. Pretextato dos Passos e Silva foi um importante educador e jornalista negro brasileiro do século XIX, que lutou pela igualdade racial e pela melhoria da educação para as pessoas negras. Ele também foi o fundador de um jornal chamado "O Menelick", que se tornou um importante veículo de expressão para a comunidade negra na época. Seu legado é significativo para a história da luta antirracista e pela educação no Brasil (SANTOS, 2017). Texto adaptado pelas autoras.

brasileiro. Esta última foi fundada por um grupo de artistas e artesãos locais, que buscavam organizar e promover seus interesses profissionais (VAZ, 2022, p. 52, 55-56).

A supracitada Sociedade foi criada em um momento de grande efervescência política e cultural, no Brasil, tornando-se uma importante plataforma para a difusão de ideias liberais e republicanas, e desempenhando um papel fundamental na promoção da educação e do progresso técnico-científico, em Pernambuco. Entre as atividades promovidas pela referida Sociedade, destacam-se a realização de exposições de arte e de produtos industriais, a publicação de um jornal e a criação de uma escola técnica, que oferecia formação em áreas como mecânica, carpintaria e tipografia. Esta associação teve um papel importante na história do movimento operário e sindical no Brasil, sendo considerada, ainda, uma precursora das organizações de trabalhadores no país, com seu legado sendo reconhecido como uma importante contribuição para o desenvolvimento econômico e cultural de Pernambuco e do Brasil, como um todo.

Com a declaração da abolição e o início do período republicano, segundo Vaz (2002, p. 58): “Há uma notável expansão do associativismo negro, voltado para satisfazer demandas sociais, culturais, econômicas, religiosas e educacionais da população negra. Merece destaque a Frente Negra Brasileira (FNB), cujas ações assumiram caráter nacional”. Fundada em 16 de setembro de 1931, em São Paulo, a FNB lançou um projeto político de inclusão do povo negro na sociedade brasileira, com o objetivo declarado de “[...] unir gente negra para afirmar seus direitos históricos e reivindicar seus direitos atuais” (LOPES, 2011, p. 291 *apud* VAZ, 2022, p. 58). A finalidade era instrumentalizar pessoas negras, especialmente, por meio da inserção social.

Também merece menção o Teatro Experimental do Negro (TEN), criado em 1944, por Abdias do Nascimento, que foi uma companhia teatral pioneira, formada, exclusivamente, por artistas negros. O grupo tinha como objetivos valorizar a cultura negra brasileira, promover a inclusão no meio artístico e combater o racismo, por meio de peças teatrais que abordavam a temática racial. De acordo com Ribeiro (2019, p. 15), o TEN buscava “[...] priorizar a valorização da personalidade e cultura específicas ao negro como caminho de combate ao racismo”.

Esses são apenas alguns exemplos mais expressivos de movimentos sociais negros, que ocorreram no Brasil, entre 1824 até 1970, período que abrangeu momentos importantes na luta contra o racismo, na valorização da cultura negra e na busca por igualdade de direitos para a população negra no país. Vale ressaltar, por exemplo, o papel da imprensa negra como “[...]”

produtora de saberes emancipatórios sobre a raça e as condições de vida da população negra” (GOMES, 2017, p. 29).

Na década de 1970, a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU)²³ se tornou um marco, sendo atribuído a ele relevantes conquistas, como a criminalização do racismo e o reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombos. Conforme Gomes (2017, p. 21), ao ressignificar raça, o movimento social negro questiona a própria história do Brasil e da população negra no nosso país e “[...] constrói novos enunciados e instrumentos teóricos, ideológicos, políticos e analíticos para explicar como o racismo brasileiro opera não somente na estrutura do Estado, mas também na vida cotidiana das suas próprias vítimas”.

Sobre os movimentos sociais, no Brasil, estes tiveram grande participação na construção dos direitos fundamentais e sociais, previstos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que viabilizou avanços significativos no reconhecimento e na implementação de ações afirmativas voltadas para a promoção da igualdade racial. Consideramos importante citar algumas Leis que se tornaram fundamentais para tal empreendimento:

- Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - Lei a Caó²⁴: define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, estabelecendo penalidades para condutas discriminatórias, visando ao enfrentamento de atos de racismo e promover a igualdade racial (BRASIL, 1989).
- Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003: torna obrigatório o ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental e médio, visando a combater o

²³ O Movimento Negro Unificado (MNU) é uma organização criada em 1978, em São Paulo, Brasil, com o objetivo de lutar contra a discriminação racial e promover a igualdade racial no país. O MNU surgiu a partir da união de vários grupos e lideranças negras que já atuavam na luta pelos direitos dos afrodescendentes, como o Grupo Palmares e a Frente Negra Brasileira. Desde sua criação, o MNU tem sido uma importante voz na luta contra o racismo e a discriminação racial no Brasil, promovendo campanhas, manifestações e mobilizações em defesa dos direitos e da dignidade dos afrodescendentes. Entre suas principais bandeiras estão a luta contra o genocídio da juventude negra, o combate à discriminação racial no mercado de trabalho e a defesa das políticas de ação afirmativa. O MNU também se destaca na luta pelo reconhecimento e valorização da cultura afro-brasileira, por meio de eventos culturais, atividades educativas e ações de conscientização sobre a história e as contribuições dos afrodescendentes para a sociedade brasileira. Atualmente, o MNU está presente em diversos estados brasileiros e continua atuando na defesa dos direitos dos afrodescendentes e na luta contra o racismo e a discriminação racial no país. Fonte: Texto elaborado pelas autoras.

²⁴ Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989, que ficou conhecida como Lei Caó, em homenagem ao autor Carlos Alberto de Oliveira. A legislação define como crime o ato de praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Também regulamentou o trecho da Constituição Federal que torna inafiançável e imprescritível o crime de racismo, após dizer que todos são iguais sem discriminação de qualquer natureza. Também regulamentou o trecho da Constituição Federal que torna inafiançável e imprescritível o crime de racismo, após dizer que todos são iguais sem discriminação de qualquer natureza. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/lei-7-71689-lei-cao-25-anos-combate-ao-racismo/>>. (Texto adaptado).

racismo estrutural e promover a valorização da cultura negra, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva (BRASIL, 2003).

- Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010: institui o Estatuto da Igualdade Racial, estabelecendo diretrizes e políticas para a promoção da igualdade racial e de oportunidades, o combate à discriminação racial e a valorização da diversidade racial, bem como, proteger os direitos da população negra (BRASIL, 2010a).

- Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012: implementa e regulamenta as cotas raciais nas universidades federais e no serviço público, como também nas decisões judiciais, inclusive, com contribuições técnicas e teóricas de grande relevância (BRASIL, 2012a). Sobre isto, segundo Almeida (2020, p. 93), “[...] é sabido que o destino das políticas de combate ao racismo está, como sempre esteve atrelado aos rumos políticos e econômicos da sociedade”.

- Decreto 4.886, de 20 de novembro de 2003: institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), abrindo precedente para as universidades públicas e privadas, de todo o território nacional, implementarem as políticas de cotas raciais (BRASIL, 2003).

Como resultado destas medidas, no início dos anos 2000, surgiram os primeiros editais, que incluíam as ações afirmativas raciais nas universidades públicas brasileiras, alguns subsidiados por leis estaduais e outros apenas no princípio da autonomia universitária²⁵. Nesse contexto, por iniciativa própria, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) (2002), na adesão às ações afirmativas raciais, por meio da Resolução nº 196, de 2002, estabeleceu cota mínima de 40% das vagas para pessoas negras, nos seus cursos de graduação e pós-graduação, embora a política de ação afirmativa só tenha começado a ser aplicada a partir de 2003 (VAZ, 2022, p. 95).

A Universidade do Rio de Janeiro (UERJ), por sua vez adotou o sistema de cotas a partir de 2003, fundamentada em leis estaduais, que instituíram a reserva de vagas para pessoas oriundas da rede pública de ensino e/ou autodeclaradas pretas e pardas. No âmbito federal, a primeira universidade pública a adotar o sistema de cotas, exclusivamente, para pessoas negras,

²⁵ Autonomia universitária é um princípio que garante às instituições de ensino superior a liberdade de gerir suas atividades acadêmicas, administrativas e financeiras sem interferência externa do Estado ou de outros poderes. Sendo a autonomia fundamental para o desenvolvimento da pesquisa e do ensino superior, uma vez que permite que as instituições tenham liberdade para tomar decisões que melhor atendam às suas necessidades e objetivos. Isso inclui a definição de currículos, programas de pesquisa, contratação de professores e gestão de recursos financeiros. No Brasil, a autonomia universitária está prevista na Constituição Federal de 1988, que estabelece que as universidades têm o papel de produzir e difundir conhecimento, e que devem ter autonomia didático-científica, administrativa e financeira. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) também prevê a autonomia universitária como um dos princípios fundamentais do ensino superior no país. Fonte: Texto elaborado pelas pesquisadoras.

foi a Universidade de Brasília (UnB), em 2004, reservando 20% de suas vagas para estudantes negros e negras.

No vestibular de 2003, a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) reservou 40% das vagas para alunos negros. Apesar de polêmico, (devido à grande desinformação e à falsa ideia de democracia racial existente no Brasil), o sistema de cotas das universidades estaduais do Rio de Janeiro foi adotado por outras instituições públicas de ensino superior (DOMINGUES, 2005, p. 167).

Inicialmente, o sistema de cotas, nas universidades brasileiras, era bastante limitado, contemplando apenas uma pequena porcentagem das vagas disponíveis nos cursos de graduação. No entanto, ao longo dos anos, a política de cotas foi expandida e aprimorada, com a inclusão de novos critérios de elegibilidade, como a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas e de baixa renda.

Em 29 de agosto de 2012, o governo federal sancionou a Lei de Cotas nº 12.711 (BRASIL, 2012a), que estabeleceu a obrigatoriedade das universidades públicas federais de reservar, no mínimo, 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, sendo que, deste percentual, metade deveria ser destinada a estudantes com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, e a outra metade a estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a proporção desses grupos na população do estado onde a universidade estivesse localizada.

Ademais, a Lei de Cotas também estabeleceu um cronograma de implementação gradual das cotas, de modo que, até 2016, todas as universidades públicas federais deveriam ter adotado o sistema. Desde então, outras instituições de ensino superior, incluindo universidades privadas, também têm adotado políticas de cotas para promover a inclusão social e racial.

Na concepção de Vaz (2022, p. 80), “[...] o principal objetivo das cotas raciais relaciona-se com a *inclusão social* de grupos étnico-raciais marginalizados para atenuar os efeitos negativos atuais - geralmente decorrentes de um passado histórico - de discriminação institucional estruturalmente disseminada na sociedade”. A mesma autora afirma que outras finalidades têm sido atribuídas às ações afirmativas, podendo se inserir no âmbito das cotas raciais:

- a. O fomento da convivência com a diversidade;
- b. A mobilidade social, por possibilitar a ascensão social de pessoas dos grupos raciais subalternizados, tornando a “comunidade mais igualitária em termos gerais” (DWORKIN, 2002: 349);

- c. O favorecimento do desenvolvimento econômico já que muitos países têm sua população formada por maioria ou significativa parcela de indivíduos pertencentes a tais grupos, como é o caso do contingente negro no Brasil;
- d. O estímulo a outros eventuais destinatários da política pública, por meio de “exemplos vivos de mobilidade social ascendente”;
- e. A desconstrução de estereótipos negativos, que perpetuam o estigma de inferioridade dos membros de tais grupos vulnerabilizados;
- f. O aproveitamento de talentos desperdiçados e apagados pelo racismo e outras formas de opressão que com ele se interseccionam (VAZ, 2022, p. 80-81).

Nesse sentido, pensar o objetivo das cotas raciais é ponderar na busca em promover a igualdade de oportunidades para pessoas negras e outras minorias étnico-raciais que, historicamente, foram discriminadas e excluídas de espaços sociais e instituições públicas e privadas, como universidades e empresas.

Para ACN 1²⁶, do curso de Psicologia, as cotas raciais podem ser vistas como:

Uma política de inserção de pessoas pretas, pardas e indígenas nas universidades, como forma de garantir a participação deste nas universidades, já que, como conhecido nossos ancestrais foram privados de participar do processo de socialização e isso reverbera até hoje (injustiça história) no nosso meio, portanto, acredito que essa política é muito importante para diminuir as desigualdades, tanto raciais como sociais (ACN 1 - PSICOLOGIA).

Argumentamos, portanto, que por meio das cotas raciais é possível viabilizar a inclusão social e a mobilidade ascendente de indivíduos pertencentes a grupos vulnerabilizados, valorizando seus talentos e habilidades e reconhecendo a importância da diversidade étnico-racial para o desenvolvimento do país.

Já para ACN 1, do curso de Direito, as cotas raciais se caracterizam como:

[...] ações afirmativas para promover a igualdade/equidade para a população cotista em acessar a universidade. Inclusão dessa população nesses espaços é fundamental, visto que por muito tempo essas pessoas foram excluídas desses espaços e as cotas garantem o acesso (ACN 1- DIREITO NOTURNO).

Sob tal perspectiva, segundo Vaz (2022, p. 81), “[...] as cotas raciais, objetivam, ainda e mais especificamente, incrementar - por meio do mecanismo de reserva de vagas – a presença negra nos espaços de poder em que essa população se mantém sub- representada, muitas vezes, quase ou totalmente ausente”. A afirmativa da autora alude para um dos principais propósitos das cotas raciais que é garantir uma presença mínima de pessoas negras em espaços de poder

²⁶ Aluno(a) Cotista Negro(a) (ACN), conforme decidimos alcunhar os participantes da pesquisa.

onde elas não se fazem presentes, atualmente, por meio da reserva de uma certa porcentagem de posições para seus sujeitos de direito, visando a aumentar a visibilidade e a representação destes grupos, nestes ambientes.

No que se refere à Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012a), que instituiu a política de cotas nas universidades e institutos federais de educação, é importante apontar que ela deve ser revisada, periodicamente, para avaliação de sua efetividade e resultados, não existindo previsão legal para sua não revogação. No entanto, a revisão de tal documento não significa necessariamente que ele será revogado, pelo contrário, o objetivo é avaliar a eficácia e a necessidade de ajustes na política, a fim de garantir sua continuidade e aprimoramento, devendo ser considerado que os ajustes podem ocorrer na forma como a política é implementada ou na implantação de mudanças dos critérios de elegibilidade. Portanto, devido à sua importância, o que se espera é que esta Lei não seja revogada de forma repentina ou sem um amplo debate público.

Sobre a relevância das cotas raciais, ACN 1, do curso de Medicina, atesta o seguinte:

Entendo que as cotas raciais é uma tentativa de reparo histórico. Vale lembrar que as cotas raciais são uma medida temporária e não buscam privilegiar um grupo em detrimento de outro, mas sim garantir que todos tenham as mesmas oportunidades de acesso à educação e ao mercado de trabalho, independentemente da sua cor ou raça. São extremamente importantes porque sabemos muito bem que a população negra não possui espaço e lugares de privilégio na sociedade e, principalmente, dentro da universidade (ACN 1-MEDICINA).

Corroborando com a visão de ACN 1, a doutora em Psicologia Lia Vainer Schucman (2012) indica que as cotas raciais “[...] cumprem [...] um objetivo estratégico duplo”, sendo que, em primeiro lugar, elas têm a “[...] função de compensar e corrigir as desigualdades de acesso aos bens públicos” e, em segundo plano, elas beneficiam o processo de “[...] construção da identidade racial dos negros, fortalecendo a mobilização e a construção das vítimas do racismo brasileiro como sujeitos políticos” (SCHUCMAN, 2012, p. 37).

Portanto, compreendemos que a política de cotas visa a compensar e corrigir as desigualdades históricas e estruturais, que resultam em acesso desigual aos bens públicos, como educação, emprego e representatividade política. De fato, ela busca garantir que grupos historicamente marginalizados, como os negros, tenham a oportunidade de acessar tais benefícios, de maneira mais equitativa, reduzindo a desvantagem acumulada ao longo do tempo.

Na percepção de ACN 1, do curso de Direito, matutino, a implantação do sistema de cotas se caracteriza como:

[...] uma forma de proporcionar acesso ao ensino acadêmico para mais grupos de pessoas, que infelizmente devido a escravidão e a não inclusão após o fim da escravidão à terem também a oportunidade de acesso ao ensino. Além disso, funciona como uma política reparadora e combatente ao racismo tendo em vista que quanto mais negros estiverem ocupando posições e trabalho em alto cargo auxiliam para a sociedade dar mais visibilidade e aceitem que sim, diversos grupos sociais e raciais podem conquistar muitas coisas e ocuparem cargos de privilégio (ACN 1- DIREITO MATUTINO).

Ao proporcionar o acesso ampliado a oportunidades educacionais e profissionais, as cotas contribuem para a valorização e o empoderamento das comunidades negras, colaborando para a superação de estereótipos negativos e para a promoção da autoestima, do orgulho e da conscientização racial, fortalecendo, ainda, a identidade e a consciência política das vítimas do racismo brasileiro. Estas medidas estratégicas têm o potencial de promover a transformação social, a justiça racial e o reconhecimento dos direitos e dignidade dos grupos contemplados.

Sobre tal assunto, ACN 2, que cursa Medicina, destaca a importância das cotas em seu ingresso no referido curso.

Entendo que é um meio de ajudar alunos que não tiveram a mesmas oportunidades que a maioria dos alunos da sala. **Sem as cotas, seria muito difícil de ingressar num curso tão concorrido como medicina.** A grande maioria da sala veio de colégio elitizados e são de família rica, bem diferente da realidade dos alunos cotistas da sala, que são de família humilde e alguns precisam até trabalhar durante o curso pra se manter (ACN 2- MEDICINA – Grifo nosso).

Em face do exposto, é possível apontar que as políticas de cotas são uma resposta às limitações do discurso de mérito, quando se trata de garantir oportunidades igualitárias. Embora o princípio de mérito seja importante e valorizado, em uma sociedade, é necessário reconhecer que existem desigualdades estruturais, que afetam o acesso e o desempenho dos indivíduos, especialmente, daqueles pertencentes a grupos historicamente marginalizados.

Ao considerar as necessidades das cotas, em relação ao discurso do mérito, é importante entender que as cotas não negam a importância do mérito individual, contudo, elas reconhecem que nem todos começam em condições igualitárias, pois existem obstáculos sociais, econômicos e históricos, que afetam o acesso a recursos, oportunidades educacionais e desenvolvimento pessoal. A respeito deste tema, o jornalista Juremir Machado da Silva (2007),

em matéria divulgada no Jornal “Correio do Povo”, argumenta a favor das cotas, declarando que:

Não há mérito algum em ganhar de quem não teve oportunidade de se preparar. O mérito só há realmente quando resulta da disputa entre iguais, entre aqueles que tiveram chances equivalentes de preparação. O vestibular é uma armadilha de uma sociedade hipócrita para jogar jovens contra jovens de maneira a que a conta a ser paga pela sociedade e pelos governos em educação seja menor. O custo social, claro, é mais alto (SILVA, 2007, p 36).

A percepção de Silva (2007) nos remete à ideia veiculada, anteriormente, neste trabalho, de que as cotas raciais visam a superação das desigualdades estruturais, oferecendo oportunidades especiais para grupos que enfrentaram historicamente barreiras e discriminação. Portanto, elas não invalidam o mérito individual, mas, sim, buscam ampliar perspectivas, para que pessoas talentosas e capazes, que de outra forma seriam excluídas, possam competir em igualdade de condições.

Elucidando o que estamos demonstrando, ACN 3, que cursa Medicina, apresenta o seguinte depoimento:

Acredito que em um curso tão difícil como o meu, as cotas eram minha única chance de alcançar o meu sonho. Sei que, sem elas, a minha futura profissão continuaria extremamente classista e sem qualquer diversidade (ACN 3- MEDICINA – Grifo nosso).

É possível notar que, para ACN 3, as cotas são percebidas como a única oportunidade de transformar sua trajetória individual, pois, ele acredita que, sem elas, seria pouco provável seu ingresso no curso. Elas representam, portanto, uma ferramenta para equilibrar as oportunidades e criar condições mais justas para todos os indivíduos, independentemente, de suas origens socioeconômicas ou étnico-raciais. É importante reafirmar que as cotas não anulam o mérito, mas reconhecem que este não pode ser avaliado isoladamente, ignorando as desigualdades estruturais que afetam a trajetória de cada pessoa.

Como já foi referido, as cotas raciais, nos espaços das universidades, visam a aumentar não só a representação, mas, também, a presença da pessoa negra no ensino superior. Isso porque, historicamente, os indivíduos negros têm sido sub-representados nesse nível educacional, devido a barreiras sistêmicas, como a discriminação racial, a desvantagem econômica e a falta de acesso à educação básica de qualidade.

Em relação ao sistema escolar, Rodrigues (2014, p. 26) alega que “[...] ele também contribui na produção e reprodução social da exclusão, expressa na evasão e nos baixos índices

de escolaridade entre a população negra, do mundo social do conhecimento, na medida em que silencia e invisibiliza a discriminação racial”. De fato, existem várias formas pelas quais o sistema escolar pode perpetuar a exclusão e a discriminação racial, como, por exemplo, pela falta de representatividade e diversidade nos currículos, nos materiais didáticos e nas equipes pedagógicas. Isso pode levar a uma ausência de referências e exemplos positivos para os estudantes negros, dificultando sua identificação e engajamento com o processo de aprendizagem.

Além disso, a discriminação racial pode se manifestar de forma mais camuflada, porém, igualmente prejudicial, por meio de estereótipos negativos, preconceitos e tratamento diferenciado, por parte de educadores e colegas. Esses aspectos podem afetar, de modo negativo e profundo, a autoestima, o desempenho acadêmico e o bem-estar emocional dos estudantes negros, contribuindo, assim, para sua exclusão e evasão escolar.

No que se relaciona aos baixos índices de escolaridade entre a população negra, eles também estão relacionados a fatores socioeconômicos, tais como, o acesso limitado a recursos educacionais de qualidade, as condições precárias das escolas em áreas marginalizadas e a falta de oportunidades igualitárias de aprendizado. Estes fatores podem perpetuar um ciclo de desigualdade, dificultando o acesso e o sucesso acadêmico para os estudantes negros.

Nesse sentido, as cotas são fundamentais, conforme comprova o depoimento do participante ACN 3, que cursa Direito Matutino:

Cotas são apoio aos alunos que, por sua cor, foram discriminados ou que tiveram pais discriminados, prejudicando o acesso a ambientes que deveriam estar. O apoio se dá na inclusão dessas pessoas em lugares majoritariamente brancos de forma a tentar compensar o racismo sofrido por anos e anos desde a escravidão (ACN 3 - DIREITO MATUTINO).

Portanto, é importante debater tais questões, sob a ótica do sistema escolar, com o intuito de fomentar políticas e práticas educacionais inclusivas, que valorizem a diversidade, superem a discriminação racial e ofereçam oportunidades igualitárias para todos os estudantes, independentemente, de sua origem étnica.

Em consonância com Vaz (2022, p. 82-83), o racismo age de forma incisiva em nossa sociedade, prejudicando, diretamente, pessoas negras, configurando-se como um dos seus resultados mais cruéis “[...] a naturalização de ausências [...]. Por isso, podemos dizer que as cotas raciais – notadamente no contexto brasileiro - são uma revolução silenciosa”. Compactuando com a afirmativa da autora, acrescentamos que tal fenômeno pode ser

identificado em vários contextos, até mesmo, no ensino superior, por isso, a política de cotas raciais se mostra como uma medida ousada e enérgica, extremamente necessária, ao promover, ativamente, a participação da população negra no ensino superior. Ademais, ao reservar espaços para estes indivíduos, as cotas ajudam a romper o *status quo*²⁷, estimulando a diversidade e a inclusão, ação que, certamente, terá impactos positivos significativos, tanto para estudantes negros individuais, quanto para a sociedade como um todo, que se beneficiará de um sistema educacional mais diversificado e inclusivo.

Após a adesão das universidades ao sistema de cotas raciais, houve um crescente aumento do número de estudantes negros nas universidades, ou seja, ocorreu uma elevação do índice da presença negra no ensino superior, fato que resulta em uma representatividade mais equitativa no espaço destas das instituições. Esta representatividade é importante para que estes indivíduos se sintam acolhidos e valorizados em seu ambiente escolar, tornando-se modelos e referências positivas para os demais alunos.

Ampliando este contexto, a presença de estudantes de diferentes origens étnicas e culturais enriquece a troca de experiências e perspectivas no ambiente de aprendizagem, o que pode estimular o diálogo intercultural, promover o respeito às diferenças e desafiar estereótipos e preconceitos. Dessa forma, as cotas contribuem para a construção de um ambiente multifacetado, inclusivo e enriquecedor para todos os estudantes.

No entanto, é importante ressaltar que as cotas não são uma solução isolada para todos os desafios enfrentados pela população negra e outros grupos marginalizados, no sistema educacional. Estas medidas devem ser acompanhadas por políticas complementares, tais como, investimentos em educação de qualidade em comunidades marginalizadas, formação de professores sensibilizados para questões de diversidade e inclusão, bem como, a implementação de programas de apoio acadêmico e socioemocional, que possam garantir a permanência e o sucesso dos estudantes cotistas.

3.4. O SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES DO PARANÁ

Em se tratando do cenário das cotas raciais, nas universidades do Estado do Paraná, Felipe e Carvalho (2021, p. 18) indicam que:

²⁷ *Status Quo* ou *Statu quo* é uma expressão do latim que significa “**estado atual**”. Grifo nosso.

[...] como faz Felipe (2018), [...] ao retratar a presença negra no Paraná, é preciso considerar que houve uma política de negação da presença desta população no Estado. Política esta que a partir dos anos 2000 tem se deslocado de um lento e progressivo esquecimento e da negação em direção ao reconhecimento da presença negra neste território, inclusive no âmbito das políticas públicas, um exemplo é a aprovação da Lei nº 14.274 - 24/12/2003, que institui a reserva de 10% das vagas para afrodescendentes em todos os concursos públicos do Estado do Paraná.

De fato, a presença negra, no Paraná, muitas vezes foi negada e invisibilizada, ao longo da história do Estado. Esta negação é resultado de uma série de fatores, incluindo, a própria escravidão, que não foi tão expressiva na região sul do país, como foi nas regiões sudeste e nordeste do Brasil. É preciso lembrar, ainda, que a forte presença de imigrantes europeus, vindos nos pós-escravidão, contribuiu para a criação de uma narrativa de branqueamento da população.

Foi só a partir dos anos 2000 que começou a ocorrer um processo de reconhecimento da presença negra no Paraná, sendo que a aprovação da Lei nº 14.274, instituindo a reserva de 10% das vagas para afrodescendentes em todos os concursos públicos do Estado do Paraná, é um exemplo deste processo.

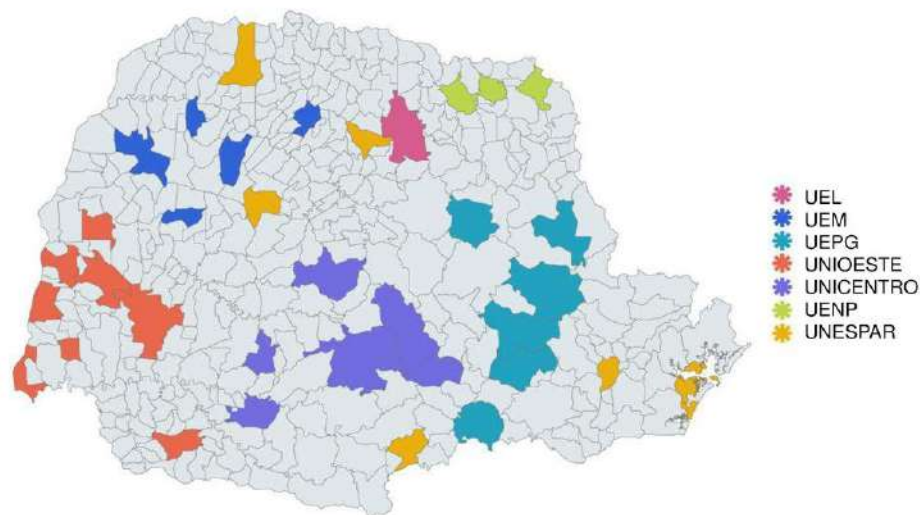
Nas universidades do Paraná, o sistema de cotas foi instituído a partir do ano de 2013, após a sanção da Lei de Cotas 12.711/12 (BRASIL, 2012a), pelo governo federal, determinando que todas as universidades públicas federais do país deveriam reservar 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, que atendessem a critérios de renda familiar e raça.

No entanto, cada universidade tem autonomia para definir os detalhes da sua política de cotas, que podem variar em relação aos critérios de elegibilidade, proporção de vagas reservadas e modalidades de cotas. Na Figura 10, que será apresentada logo abaixo, ilustraremos a localização de cada universidade estadual, em um mapa do Estado do Paraná, assim denominadas: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Figura 10 - Localização das Universidades Estaduais no mapa do Estado do Paraná



Universidades Estaduais



Fonte: Fundação Araucária (2017, p. 10)²⁸.

Cabe destacar que, devido ao seu Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais (GTPE), a UEL foi a pioneira no Estado ao promover a incorporação da política de reserva de cotas raciais, em 2004, por meio da Resolução nº 078/2004 (UEL, 2004), estabelecendo que até 40% das vagas, de cada curso de graduação, deveriam ser reservadas a estudantes oriundo(as) de Instituições Públicas de Ensino, sendo que até metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual deveriam ser reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

Atualmente o processo é normatizado pela Resolução do Conselho Universitário nº 008/2017, que alterou a proporcionalidade, impondo que 45% das vagas sejam destinadas para ações afirmativas, sendo: 20% para estudantes que frequentaram integralmente as quartas últimas séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em instituições públicas brasileiras de ensino, 20% para estudantes autodeclarados(as) negros(as) advindos de escolas públicas nestes mesmos termos, e 5% para estudantes autodeclarados(as) negros(as) independente do percurso de formação (GTPE-DPU, 2020, p. 28).

Ainda sobre a UEL, conforme relatório do GTPE-DPU (2020, p. 28-29), “[...] entre 2005 e 2012 o percentual de 20% direcionado à reserva de vagas pelo critério racial na UEL era proporcional ao número de vagas inicialmente previsto, sendo que a partir de 2013 esta regra deixou de incidir”, ficando a reserva de vagas condicionada ao número de inscritos. A

²⁸ Disponível em: <<https://slideplayer.com.br/slide/12139286/>>. Acesso em: 8 dez. 2022.

partir de 2016, com o início da modalidade de ingresso via SISU - Sistema de Seleção Unificada, na Instituição, houve uma redução do número de vagas ofertadas pelo Vestibular. Cabe citar, por fim, que desde o processo seletivo de 2018, “[...] há um aumento das cotas raciais com a criação da modalidade de ingresso independente do percurso escolar, possibilitando que estudantes de instituições particulares de Ensino Básico e Fundamental ingressem pelo sistema de cotas (GTPE- DPU, 2020, p. 28-29).

A UEL foi a 3ª Universidade do país a implantar o sistema de cotas, depois da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade de Brasília (UNB) conforme informações da diretora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros, professora Maria Nilza da Silva, do Departamento de Ciências Sociais (*apud* Felipe e Carvalho, 2021, p. 9): "A UEL foi revolucionária e teve coragem de aprovar as cotas. Foi num momento em que a administração da época atendeu ao apelo das comunidades interna e externa".

A segunda Universidade do Paraná a implementar a política de reserva de vagas para pessoas negras em seu processo seletivo foi a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, “[...] no ano de 2006 através da Resolução UNIV n. 9 de 26 de abril de 2006 que aprova a reserva de vagas nos Processos Seletivos da Universidade Estadual de Ponta Grossa para candidatos oriundos de Instituições Públicas e para aqueles que se autodeclararem negros” (GTPE-DPU, 2020, p. 6). Segundo a mesma fonte:

Na UEPG, que utiliza somente vestibular próprio para a seleção de estudantes, tem sido reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) aos(às) candidatos(as) oriundos(as) de Instituições Públicas de Ensino, incluindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) aos(às) candidatos(as) que se autodeclarem negros(as). Tal definição consta em sua Resolução Universitária nº 17, de 9 de dezembro de 2013 (GTPE-DPU, 2020, p. 28).

De acordo com Felipe e Carvalho (2021), conforme a Resolução UNIV nº 17, de 9 de dezembro de 2013 (UEPG, 2013), o Conselho Universitário da UEPG decidiu manter as cotas para negros, com mudanças em relação à política implantada, referentes aos percentuais de 40% das vagas do vestibular para a escola pública, 10% para negros e 50% para a chamada cota universal, sendo que, por decisão do citado Conselho, as Comissões de Verificação²⁹ decidiram

²⁹ Tais Comissões são responsáveis pela convocação do candidato cotista para aferição da veracidade de sua declaração, utilizando diversos mecanismos, para identificar se o indivíduo realmente faz jus ao preenchimento dessa vaga reservada. [...] Isso se deve ao fato de que a Comissão tem poder para desconstituir a declaração de raça firmada no formulário de autodeclaração entregue pelo candidato, sendo, por isso, afirmado que se estaria julgando a raça do indivíduo, em detrimento do modo como ele se autoidentifica (MAIA; VINUTO, 2020, p. 28-29).

pela extinção da banca, retirando a possibilidade de garantir que a política pública se destinasse realmente ao sujeito de direito (FELIPE; CARVALHO, 2021, p. 10).

A terceira Universidade Estadual a adotar cotas para população negra no Paraná foi a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), com a reserva para candidatos(as) que tivessem cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, o que totaliza 40% das vagas, sendo que destas 50% eram destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tivessem cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas (GTPE-DPU, 2020, p. 29).

Para a aprovação das cotas na referida IES, organizou-se uma Comissão de Estudos de Ações Afirmativas da UENP, formada por professores dos três campi da UENP e estudantes do curso de História da instituição, contou ainda com o apoio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Os trabalhos incluíram a realização de eventos institucionais nos três campi, para discutir o tema e tirar dúvidas da comunidade acadêmica (FELIPE; CARVALHO, 2021, p. 20).

Em 08 de maio 2019, foi a vez da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) instaurar o sistema de cotas em seu processo seletivo. A referida instituição conta com sete *campi*, distribuídos em cidades do Paraná, que são: Curitiba, Apucarana, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, São José dos Pinhais e União da Vitória. A aprovação da implantação aconteceu por meio de decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), por meio da “[...] Resolução 001/2019 datada de 29 de maio do ano 2019³⁰. O vestibular 2019/2020 ocorreu no dia 17 de novembro” (DPU, 2020, p. 6).

É preciso enfatizar que o sistema de cotas da UNESPAR apresenta uma particularidade em relação às outras Universidades Paranaenses, pois ela foi a única instituição a incluir, de modo simultâneo, a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, pessoas negras oriundas do ensino público e PcD³¹ em seus cursos de graduação. A política afirmativa, na referida universidade, é regulamentada pela Resolução nº 012, de 8 de maio de 2019, cujo conteúdo destina 50% das vagas para o sistema de cotas, sendo 25% das vagas para os candidatos e candidatas que cursaram o ensino médio completo em instituições públicas, 20% para os candidatos e candidatas autodeclarados negros, também provenientes de escolas

³⁰ Disponível em: <https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2019/resolucao-no-001-politica-de-cotas-copia-em-conflito-de-gabinete-reitoria-2019-05-31.pdf/view>. Acesso em: 30 jun. 2021.

³¹ Pessoa com Deficiência.

públicas, e 5% para pessoas com deficiência, sem o critério de formação pelo ensino público (UNESPAR, 2019 *apud* MARTINS, 2022).

Na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), foram observados avanços em relação ao sistema de cotas, em 2023, segundo revelam informações da própria instituição:

A reserva de vagas permanece a mesma utilizada nas últimas edições, ou seja, 50% das vagas são destinadas aos candidatos de Escola Pública (vaga EP) que realizaram e concluíram, exclusivamente, TODOS os seus estudos do ensino médio em escola pública do Brasil, desde que NÃO tenha curso de graduação concluído. **No entanto, a partir do Vestibular 2023, 20% destas vagas são asseguradas àqueles que se autodeclararem preto ou pardo (vaga PP), desde que registrem a intenção de concorrer nessa vaga no ato da inscrição.** Como se trata de uma parte da vaga Escola Pública, o candidato que se autodeclarar Preto ou Pardo deve cumprir os requisitos para a vaga de Escola Pública e, se classificado no limite das vagas, submeter-se à avaliação de banca/comissão, sob pena de desclassificação em caso de não comparecimento ou não aprovação. Quando ofertado o curso de licenciatura em Letras/Libras, o candidato surdo tem prioridade de acesso, garantido na legislação em vigor.

Para além da oferta regular de vagas do curso, é assegurado à pessoa com deficiência 5% das vagas do curso (vaga PCD).

Exemplificando:

Se consideramos um curso com 40 vagas, a distribuição ficaria assim:

10 vagas serão para ingresso pelo Sisu para Escola Pública (2 para Pretos e Pardos)

10 vagas serão para ingresso pelo Sisu para ampla concorrência

10 vagas serão para ingresso pelo Vestibular para Escola Pública (2 para Pretos e Pardos)

10 vagas serão para ingresso pelo Vestibular para ampla concorrência

02 vagas serão para ingresso pelo vestibular para a pessoa com deficiência (UNIOESTE, [s.d.], p. 1-2 – Grifo nosso).

É interessante observar que a UNIOESTE adotou um sistema de cotas sociais em 2008, reservando 40% das vagas dos cursos para estudantes provenientes da rede pública de ensino, já buscando promover a inclusão de alunos que tiveram acesso limitado a recursos educacionais, ao longo de sua trajetória escolar. Além disso, em 2014, a universidade aderiu ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), atribuindo 50% das vagas ofertadas nos processos seletivos para o referido sistema, que pode ser definido como uma plataforma que utiliza a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como critério para seleção dos estudantes para o ingresso nas instituições de ensino superior. A adesão ao SISU ampliou as possibilidades de acesso à UNIOESTE, permitindo que alunos de diferentes regiões do país pudessem concorrer às vagas

disponíveis na instituição, medida que contribui para a diversidade e o intercâmbio de conhecimentos entre os estudantes de origens geográficas e culturais distintas.

Em 2009, por meio da Resolução nº 29/2009-COU, a UNICENTRO implementou cotas sociais, destinando 20% das vagas dos cursos de graduação para candidatos e candidatas provenientes de escolas públicas. Já a partir de 2015, a referida universidade também adotou o SISU, como forma de ingresso na instituição, destinando metade das vagas oferecidas para o sistema. O novo meio de acesso gerou modificações na política de cotas, limitando a concorrência dos candidatos optantes pela ação afirmativa somente às vagas das cotas e não mais às vagas do sistema universal.

De acordo com a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPEPR) (2023, p. 1), em 2023, a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) “[...] é a única instituição pública de ensino superior do Paraná a não oferecer **cotas raciais**³² em seu vestibular de acordo com o percentual de pessoas negras (pretas e pardas) presentes na população dos municípios onde a instituição tem campi”. Buscando reparar tal situação, de acordo com Martins (2022, p. 78):

Em 2021, integrantes do Diretório Central dos Estudantes começaram a reivindicar a implementação de cotas raciais na universidade, em novembro do mesmo ano, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UEL organizou um evento para o lançamento do livro *Modernidades Negras: a formação racial brasileira* (2021), do sociólogo Antonio Sérgio Guimarães, no qual foi apresentado um manifesto pela implementação de cotas raciais na UNICENTRO e UNIOESTE.

Para uma melhor compreensão do cenário de início da implantação das cotas sociais e raciais nas Universidades Estaduais do Paraná, bem como, seus percentuais, organizamos o Quadro 3, que será apresentado na sequência deste trabalho.

Quadro 3- Implantação do sistema de cotas nas Universidades Estaduais Paranaenses

UNIVERSIDADE	ANO DE ADESÃO OU EFETIVAÇÃO	RESOLUÇÃO	PERCENTUAL DE VAGAS		
			SOCIAL	RACIAL	TOTAL
UEL	2004/2005	Resolução CU nº78, de 23 de julho de 2004.	20%	20%	40%
UEPG	2006/2007	Resolução UNIV nº 09, de 26 de abril de 2006.	10%	5%	15%
UNICENTRO	2009/2010	Resolução nº 100, de 01 de dezembro de 2009.	20%	--	20%
UENP	2017/2017	Resolução Conjunta nº 001, de 12 de	20%	20%	40%

³² Grifo nosso.

		junho de 2017.			
UNESPAR	2019/2020	Resolução nº 012, de 8 de maio de 2019.	25%	20%	45%
UEM	2007/2008	Resolução nº 029, de 16 de maio de 2007.	20%	--	40%
	2019/2021	Resolução nº 028, de 20 de novembro de 2019.	--	20%	
UNIOESTE	2008/2009	Resolução nº 169, de 15 de setembro de 2008.	40%	--	40%
	2023	Resolução nº 182 de 15 de setembro de 2022- CEPE ³³		20%	

Martins (2022) reelaborado pelas autoras (2023).

Complementando as informações apresentadas no Quadro 3, é importante revelar que o relatório do GTPE-DPU (2020), com base nos dados coletados nos anos de 2009 a 2020, esclarece que, desde o início do processo de inclusão da política de cotas raciais, foram ofertadas 5532 vagas pela UEL, 574 vagas pela UENP, 167 pela UNESPAR, 1773 pela UEPG. Considerando que a UEL instaurou a política em 2005, pode-se concluir que, em uma média anual, ela ofertou 368,8 vagas/ano. A UENP, com normativa de 2018, ofertou a quantidade de 287 vagas/ano. A UNESPAR, de 2019 para cá, ofereceu 167 vagas/ano. No caso da UEM, não foi possível realizar o comparativo, pois a previsão de implementação da reserva de vagas é a partir do vestibular de 2020/2021 (GTPE-DPU, 2020, p. 24-25).

Enfatizamos que os dados exibidos no Quadro 3 resumem as discussões que realizamos durante todo o subcapítulo, sendo que, quando analisamos as datas de adesão/efetivação, identificamos que a UEL iniciou o processo de efetivação das cotas bem antes que as demais universidades, o que nos levou à consideração de que as discussões sobre tal assunto também foram iniciadas bem anteriormente. Podemos afirmar, então, que a referida instituição estará, sempre, quase 20 anos à frente nesse feito.

Conforme observamos, ainda temos uma Universidade Paranaense que não aderiu à política de cotas raciais, e outra que iniciará tal processo este ano, segundo o site da instituição. Em face da situação, apontamos que as movimentações, debates e resistência, no que tange ao processo de implantação das cotas raciais nas universidades paranaenses devem continuar, como sinal de luta e resistência.

No próximo capítulo, direcionaremos nossos olhares para a UEM, apresentando um breve relato de como foi o processo na Universidade, suas demandas e morosidades e para isso apresentaremos os dados da nossa pesquisa, sendo a análise das respostas dos alunos cotistas que

³³ Disponível em: <<https://www.unioeste.br/portal/informacoes-ingresso/informacoes-sobre-ovestibular/54698-reserva-de-vagas-cotas>>. Acesso em: 3 fev. 2023.

foram entrevistados(as) bem como nossas reflexões e pontuações sobre as demandas trazidas pelos mesmos e observações para serem repensadas para a Universidade.

4 AS COTAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

4.1 COTAS RACIAIS NA UEM: DEMOROU, MAS ELAS CHEGARAM!

A implementação de cotas para pessoas negras, na UEM, é fruto de um moroso percurso de reivindicações e debates acerca do tema, protagonizado, sobretudo, por intelectuais e ativistas negros/as locais. Esta trajetória teve início em meados dos anos 2000, na esteira das primeiras movimentações realizadas pelas Universidades Estaduais, sob a pauta das Ações Afirmativas, no Brasil. De acordo com Pacheco e Silva (2007, p. 4), o ano de 2004 foi marcado por um importante evento:

No ano de 2004, a Universidade Estadual de Londrina realizou o Seminário “O Negro na Universidade: o direito à inclusão”. Este foi um evento importante no processo de discussão, iniciado em 2002, envolvendo a comunidade acadêmica e a sociedade civil, que culminou com a implantação do sistema de cotas na instituição. O evento resultou de parceria entre a Fundação Cultural Palmares, a Secretaria Municipal de Cultura, o Movimento Negro e a Universidade Estadual de Londrina

De acordo com Martins (2022, p. 85), ainda em 2004, “[...] ativistas da Associação União e Consciência Negra de Maringá e da Assessoria de Promoção da Igualdade Racial, atualmente designada como GEPIR³⁴, iniciaram o debate sobre cotas raciais na UEM”, a partir de uma ação conjunta com a Prefeitura do município. Foi realizado, então, o evento “VI Encontro O Negro na Universidade: O Direito à Inclusão”, que era parte de uma série de dez seminários que foram organizados pela Fundação Cultural Palmares (MARTINS, 2022, p. 85). Sobre o referido evento, Araujo (2019) relata que:

[...] estudiosos de diferentes áreas debaterem o tema apresentaram uma proposta. Há mais de uma década diferentes grupos (Centro Cultural Jhamayka, União e Consciência Negra de Maringá, Instituto Enedina Alves Marques, entre outros) têm solicitado que a UEM elaborasse formas de tornar seu processo seletivo mais abrangente com a inserção de cotas sociais e raciais. Eles partiram da premissa de que as cotas ajudariam a quebrar o círculo vicioso em que pobres e negros estudam em escolas cujo ensino é deficitário, não são estimulados a tentarem o vestibular ou precisam trabalhar ainda jovem, por isso não ingressaram nas universidades públicas. Sem um curso universitário, recebem salários baixos, seus filhos estudam em escolas com ensino deficitário, precisam começar a trabalhar ainda jovens.... Assim, vemos a continuidade da exclusão e desigualdade! (ARAUJO, 2019, p. 2)

³⁴ Gerência de Promoção da Igualdade Racial (GEPIR).

Em 2008, após muitos debates na instituição, a UEM rejeitou as cotas raciais e aderiu às cotas sociais. Então, a partir de 2009, ela passou a reservar 20% das vagas para aqueles candidatos que comprovassem ser de família de baixa renda e ter feito ensino fundamental e médio em instituições públicas. Segundo Araujo (2019, p. 2-3), a justificativa da maioria dos conselheiros da UEM foi a de que a porcentagem reservada aos acadêmicos de baixa renda, também atingiria os negros. “Infelizmente esse diagnóstico não se comprovou e há estudos que mostram que mesmo com cotas sociais não houve aumento significativo de alunos negros na UEM”. A mesma autora afirma que, durante o processo em busca da regulamentação das cotas raciais, houve um grande da reitoria da UEM, que realizava os encaminhamentos solicitados e participava de todos os eventos propostos (ARAUJO, 2019, p. 3).

Nota-se, portanto, que embora as cotas já fossem uma realidade em todas as Universidades Estaduais do Paraná, como também, nas instituições federais, desde 2012, devido à medida conquistada após a decisão do STF³⁵, na UEM, a realidade era outra.

Conforme Teixeira (2019), desde julho de 2018, houve uma grande união dos coletivos da UEM, uma elevada quantidade de solicitações e as manifestações se intensificaram, no sentido de buscar a implantação das cotas raciais. Foram realizados abaixo-assinados, manifestações e um requerimento oficial foi entregue às autoridades cabíveis. No segundo semestre de 2018 até novembro de 2019, o processo ficou em tramitação. Em agosto de 2019, o assunto ganhou ainda mais visibilidade quando o Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros (NEIAB-UEM) colaborou com a criação do grupo Professores Pró-Cotas Raciais na UEM.

No quadro 4, será apresentado um histórico dos principais eventos e marcos que integraram o longo e árduo trabalho em prol da luta pela implantação das cotas raciais na UEM,

Quadro 4 - Principais ações de mobilização e articulação para aprovação das cotas para negros na UEM

DATA PERÍODO	EVENTO
-----------------	--------

³⁵ HAIDAR, R. Supremo decide que cotas raciais são constitucionais. Boletim de Notícias Conjur. Publicado em: 26 abr. 2012. Disponível em: <<https://conjur.com.br/2012-abr-26/supremo-tribunal-federal-decide-cotas-raciais-sao-constitucionais>>. Acesso em: 8 set. 2022.

17 a 21/11/2014	NEIAB realiza VIII Semana Afro-Brasileira: “As cotas raciais nas universidades brasileiras”. Entre as atividades da programação: 17.11 – 19:00h - ABERTURA - auditório do Bloco H-35 Palestra “Cotas não é uma questão de opinião” com Djamila Ribeiro 18.11 – 10:00h - Debate "A necessidade de cotas raciais nas Universidades", com Djamila Ribeiro e Profª Drª Marivania Araujo, voltado para alunos de ensino médio e comunidade externa. 19.11 – Mesa redonda "Cotas na UEM" com membros do NEIAB – Tv UEM. 17 a 28.11 - Exposição “as cotas nas universidades”
Set a Out/2015	NEIAB divulga vídeos sobre as cotas raciais nas universidades, com integrantes do núcleo: foram 7 vídeos que versaram sobre a desmistificação de alguns argumentos contrários a essa ação afirmativa.
13/05/17	Coletivo Yalodê-Badá promove intervenção político-cultural (gramado da UEM #COTASRACIAISNAUEMSIM)
Jun/2017	Coletivo Yalodê-Badá lança a petição online. (Campanha ganha projeção nacional recebendo apoio de inúmeros artistas através de vídeos publicados nas redes sociais. (Criolo, Mel Duarte, Rincon Sapiência, Ellen Oléria, Lázaro Ramos, Janine Mathias, Chico Cesar, entre outra/os)
Out/2017	Coletivo Yalodê-Badá inicia a campanha “POR QUE A UEM NÃO TEM COTAS RACIAIS?”
06 e 07/11/2017	Coletivo Yalodê-Badá realiza evento de Extensão “POR QUE A UEM NÃO TEM COTAS RACIAIS?” 06/11/2017 – mesa redonda “Cotas Raciais: antecedentes históricos e ações afirmativas”: Delton Felipe e Eloá Lamin Gama 07/11/2017 – mesa redonda “Por que a UEM não tem cotas raciais?”: Hilton Costa, Paulo Vitor Navasconi e Natalia Lisboa
21/03/2018	Coletivo Yalodê-Badá promove mesa redonda: “Um debate sobre cotas raciais na UEM com Prof. Dra. Ana Lúcia Silva, Lílian Amorim, Murilo Mosqueta e Julia Romano.
06/07/2018	Integrantes do Coletivo Yalodê-Badá e NEIAB são recebidos em reunião com reitor Mauro Baesso, para solicitar os encaminhamentos necessário para voltar a discussão das cotas raciais nas instâncias deliberativas da UEM
24/08/2018	Integrantes do Coletivo Yalodê-Badá, do Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-Brasileiros (NEIAB) e mais membros do Movimento Negro da cidade de Maringá protocolaram a entrega do o documento que apresenta a solicitação da adesão de cotas raciais por parte da Universidade Estadual de Maringá. ao reitor Mauro Baesso.
12/09/2018	Documento foi apresentado ao CEP, após ATO POR COTAS RACIAIS NA UEM – promovido pelo o coletivo Yalodê-Bada, juntamente com o maracatu Roda de Encanto, que contou com a participação da comunidade acadêmica e membros do movimento negro da cidade.
05 a 08/11/2018	NEIAB promove a XII Semana Afro-Brasileira com o tema: “Presença Negra na Universidade”: 05/11/2018 - Pretume - Encontro de Performances de corpos negros no campus UEM-Maringá. Coordenação: Rodrigo Pedro Casteleira 06/11/2018 - Palestra de Abertura Presença Negra na Universidade com Dra. Livia Sant'Anna Vaz 07/11/2018 - Mesa Redonda - Trajetórias de Vidas Negras na Universidade Estadual de Maringá (UEM) com a participação de Catarina Messias Alves; Adélia Tomaz e Maria Aparecida Leopoldino Tursi Toledo 08/11/2018 - Mesa Redonda - Cotas Raciais nas Universidades Públicas do Paraná Profa. Dra. Ione Juvelino; Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva
16/05/2019	Atos- Por cotas raciais na UEM em frente BCE
Agosto/ 2019	Formação do coletivo de professores da universidade “Professores Pró-Cotas”
25/09/2019	Professores Pró Cotas promove a palestra “Cotas Raciais” proferida pelo Prof. Dr Marcelo Tragtenber
Outubro/2019	Professores Pró Cotas lançam a campanha “Cotas Raciais Sim - Por uma UEM mais inclusiva” com distribuição de camisetas que chamam a atenção para o debate na comunidade universitária.

22/10/2019	Professores Pró Cotas promove Mesa-Redonda sobre a necessidade de implantação de cotas raciais na UEM com a participação do Juiz Federal Pedro Bossi e a Profa. Dra Gisele Mendes do CSA
23/10/2019	Reitor Julio Cesar Damasceno recebe a camiseta da campanha promovida pelo grupo Professores Pró Cotas
06/11/2019	Câmara de Graduação e Ensino emite parecer favorável sobre a implementação de cotas raciais na UEM para reserva de 20% das vagas no Vestibular. E encaminha à plenária de Votação da proposta pelo CEP - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP)
20/11/2019	CEP aprova a implementação e regulamentação das Cotas para Negros na UEM³⁶

Fonte: Felipe e Carvalho (2021). Adaptado pelas autoras.

A aprovação da implementação e regulamentação das cotas para negros na UEM, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEP), aconteceu no dia 20 de novembro do ano de 2019, representando um importante avanço para a promoção da igualdade racial e para a inclusão de grupos, historicamente, excluídos do ensino superior. Com a decisão, a universidade passou a reservar vagas para estudantes negros, em seus processos seletivos, o que possibilitou o acesso desta população à educação superior e a oportunidades que antes lhes eram negadas.

Segundo informações coletadas no site da UEM, a partir do Vestibular de Inverno de 2020, a Universidade Estadual de Maringá (UEM) passou a contar com o sistema de cotas para negros em seus processos seletivos de ingresso na graduação. Já de acordo com a Resolução N.º 028/2019-CEP:

Art. 2º O Sistema de Cotas para Negros da Universidade a que se refere o Artigo 1º reserva vagas para cada curso de graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular, obedecendo à seguinte proporcionalidade: 20% das vagas do vestibular para os candidatos que optarem por essa forma de ingresso que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), sendo que $\frac{3}{4}$ desses candidatos devem atender aos critérios da Resolução n.º 012/2010-CEP, e $\frac{1}{4}$ independente desses critérios, aos candidatos que atendam integralmente os seguintes requisitos:

I - pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta resolução normativa;

II - não seja portador de diploma de curso superior;

III - tais critérios levam em conta a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de auto declaração;

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de falsidade nas auto declarações os candidatos devem ser eliminados dos concursos vestibulares e, se tiver efetuado matrícula, desligados, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (UEM, 2019a, p. 1-2).

³⁶ Registro em vídeo deste momento histórico publicado nas redes sociais do NEIAB-UEM. Disponível em: <<https://www.facebook.com/357949294324156/videos/799476840499226>>. Acesso em: 1 mar. 2023. Fotos disponíveis nos Anexo e no Instagram do professor Ozai: Antonio Ozai da Silva (@prof_ozai) Instagram.

A aprovação da implantação e regulamentação do Sistema de Cotas Raciais foi realizada no dia 20 de novembro de 2019, Dia Nacional da Consciência Negra, em votação de reunião plenária do CEP, sendo que, segundo a Resolução N.º 028/2019-CEP, em seu 5º §:

A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiver o melhor desempenho na lista única do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (60%), sendo as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais (20%) e Cotas para Negros (20%), sendo $\frac{3}{4}$ dessas vagas para candidatos que atendam aos critérios da Resolução n.º 012/2010-CEP, e $\frac{1}{4}$ independente desses critérios, preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por esta categoria (UEM, 2019a, p. 2).

Assim, na referida Resolução foram estabelecidos os critérios para os futuros editais dos vestibulares de inverno e verão da UEM, no que se refere às cotas raciais. Teixeira (2019, p. 5), no site da Assessoria de Comunicação Social da UEM (2019), apresentou os seguintes dados sobre os cerca de 17,2 mil estudantes matriculados em cursos de graduação, separados por autodeclaração de cor:

Branco – 66,01%.
 Negro – 20,37% (17,39% de pardos e 2,98% de pretos).
 Não declarados – 7,93%.
 Amarelo – 5,29%.
 Indígena – 0,4%
 (TEIXEIRA, 2019, p. 5).

O mesmo autor revelou que as taxas de aprovados nos dois vestibulares mais recentes - 2018 e 2019 – que englobaram aproximadamente 3 mil vagas, cujos inscritos foram separados por autodeclaração de cor:

Vestibular de Verão 2018
 Branco – 74,30%.
 Negro – 19,21% (16,60% de pardos e 2,61% de pretos).
 Amarelo – 6,40%.
 Indígena – 0,08%
Vestibular de Inverno 2019
 Branco – 76,49%.
 Negro – 16,94% (14,95% de pardos e 1,99% de pretos).
 Amarelo – 6,57%.
 Indígena – 0%
 (TEIXEIRA, 2019, p. 5-6).

Após a análise dos dados apresentados, fica evidenciado o longo e desafiador trajeto que a Universidade e a comunidade acadêmica da UEM terão que percorrer, rumo a uma sociedade verdadeiramente igualitária e livre de discriminação racial. A partir desta ideia, intensifica-se a relevância do presente trabalho e as contribuições que ele poderá oferecer neste processo. Nesse sentido, argumentamos que a implementação de cotas raciais, em uma universidade como a UEM, pode contribuir significativamente para torná-la mais plurirracial, diversa e inclusiva. Isto se dá porque a reserva de vagas para estudantes negros e indígenas, por exemplo, permite que pessoas que, historicamente, foram excluídas e marginalizadas tenham acesso à educação superior e, conseqüentemente, a oportunidades que antes lhes foram negadas.

Ao aumentar a representatividade desses grupos na universidade, as cotas raciais possibilitam a convivência e o aprendizado conjunto entre pessoas de diferentes origens, culturas e perspectivas, o que pode enriquecer a formação acadêmica e pessoal de todos os estudantes. Além disso, a diversidade racial e étnica, na UEM, pode levar a uma maior sensibilidade e compreensão em relação às questões de discriminação e desigualdade, bem como, a uma maior promoção de políticas de igualdade e justiça social

No entanto, é importante ressaltar que as cotas raciais não devem ser encaradas como uma solução isolada para os problemas de desigualdade e exclusão no ensino superior. É necessário que haja políticas e programas complementares que promovam a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, independentemente, de sua origem étnica ou racial.

Fazendo jus às afirmativas, no Quadro 5 serão exibidos dados que nos foram disponibilizados pela Comissão de Vestibular-UEM, em 30/03/2023, via e-mail (vide Anexo 1), que demonstram o resultado do primeiro vestibular da referida instituição, depois que esta aderiu às cotas raciais.

Quadro 5 – Alunos cotistas - Vestibular 2020 da UEM - 23/05 e 24/05 de 2021

	Vestibular 2020		Vestibular 2021	
	Cotas Sociais Negros	Cotas para Negros	Cotas Sociais Negros	Cotas para Negros
Inscritos	377	552	399	608
Aprovados	71	79	90	80

Fonte: CVU-UEM – Dados disponibilizado em 30/03/2023, via e-mail, às autoras.

Pela observação do Quadro 5, já se torna notório o aumento significativo no índice de acadêmicos(as) negros/as que ingressaram na UEM, sendo necessário pontuar, então, que a inclusão do sistema de cotas raciais na UEM elevou consideravelmente o número de vagas destinadas às ações afirmativas na instituição.

No vestibular de 2019, o total de vagas reservadas aos cotistas foi de 575, sendo 287 para o primeiro concurso do ano e 288 para o segundo. No ano de 2020, a quantidade elevou para 1.206 vagas. Em cursos cuja concorrência é maior, a implementação das cotas raciais ampliou, de forma expressiva, o número de candidatos e candidatas que optaram por alguma categoria de política afirmativa. Em 2019, o curso de Medicina registrou 462 inscritos(as) pela cota social, no Vestibular de Verão. No processo seletivo seguinte, o número aumentou para 1000 candidatos(as), sendo 767 optantes pela cota social, 148 pela cota racial e 82 pela cota social racial (UEM, 2019b, 2020).

É possível observar, portanto, um avanço importante em relação à democratização do ensino superior público e à inclusão da diversidade de raças e posições sociais no contexto da UEM.

4.2 CONHECENDO OS ALUNOS COTISTAS NEGROS DA UEM

Nesta etapa de nossa pesquisa, no ano de 2023, iniciamos a busca para identificar os estudantes cotistas, da UEM, público alvo desta pesquisa. Realizamos a coleta de dados acessando o site da UEM, onde obtivemos os números relativos aos candidatos que prestaram o Vestibular 2020, nos dias 23/05 e 24/05 de 2021. Observamos que haviam 2.989 vagas, sendo 1.206 reservadas para cotistas sociais e negros. É relevante apontar que, desde a aprovação das cotas raciais na instituição, em novembro de 2019, os vestibulares estavam suspensos, devido à pandemia do COVID- 19.

Após a confirmação da quantidade de alunos aprovados, com o apoio da Comissão de Vestibular da UEM e contando com a ajuda da professora orientadora Marivânia Conceição Araujo, realizamos um árduo trabalho de buscas, pelo qual conseguimos entrar em contato com alunos(as) que repassavam o contato de outro(a) estudante, e assim conseguimos alcançar o nosso objetivo, que era conseguir a quantidade ideal de alunos cotistas que pudessem responder ao questionário, nosso instrumento de coleta de dados.

A fim de recordar como chegamos a este ponto, foi realizada a pesquisa de cada curso, verificando-se dentre os alunos aprovados quais haviam se inscrito nas vagas como cotistas.

Verificou-se que a UEM oferta, em todos os seus *campi*, um total de 86 cursos de graduação, sendo que em Maringá são 67 cursos, nos quais, verificou-se que embora houvessem 377 inscritos para cotas sociais negros, apenas 71 foram aprovados. Dentre os 552 alunos inscritos como cotistas raciais (o termo adotado pela UEM é cotas sociais para negros e cotas para negros), apenas 79 foram aprovados, totalizando 150 alunos que foram aprovados na universidade por cotas raciais e poderiam ingressar na universidade a partir de agosto de 2021.

Após a análise destes dados, constatou-se a necessidade de afunilar o número de estudantes para a aplicação do questionário. Sendo assim, utilizamos como recorte alguns itens como, Campus de Maringá, cursos considerados popularmente como mais elitistas e, geralmente, têm maior concorrência. Nesse caso, estes foram os três primeiros com maior índice de negros aprovados como cotistas, conforme quadro abaixo:

Quadro 6- Cotistas por curso- Vestibular 2020 da UEM - 23/05 e 24/05 de 2021.

CURSO		COTISTA		Total
	CAMPUS SEDE MARINGÁ	NEGRO SOCIAL	COTISTA NEGRO	
1.	PSICOLOGIA (<i>INTEGRAL</i>)	10	03	13
2.	DIREITO (<i>MATUTINO</i>)	10	03	13
	DIREITO (<i>NOTURNO</i>)	10	03	13
3.	MEDICINA (<i>INTEGRAL</i>)	05	02	7
TOTAL				46

Fonte: Elaborado pelas autoras 2023.

Sobre os três cursos delimitados para a aplicação do questionário: 1º - Psicologia, com 10 alunos cotistas negros sociais e 3 cotistas negros; 2º - Direito (matutino), com 10 alunos cotistas negros sociais e 3 cotistas negros; E direito (noturno), com 10 alunos cotistas negros sociais e 3 cotistas negros; 3º - Medicina, com 5 alunos cotistas negros sociais e 2 cotistas negros egressos em agosto de 2021. Isto totaliza 46 alunos, no entanto, no ano de 2023, quando fomos realizar a aplicação do questionário, verificou-se que destes 46 alunos, muitos não estavam mais estudando, haviam trancado suas matrículas ou, em alguns casos, sequer iniciaram a graduação. Após dialogarmos com alunos destes 3 cursos específicos, constatamos que dos 46 estudantes, identificados inicialmente, tínhamos apenas 27 ativos na UEM, em 2023.

Verificar que quase a metade dos estudantes aprovados pelas cotas desistiram de seus cursos nos trouxe muita tristeza e apontamos como a causa provável disto o fato de a universidade não oferecer uma política de assistência e permanência estudantil. Ademais, o alto número de desistentes pode estar relacionado com as dificuldades financeiras, pois os alunos,

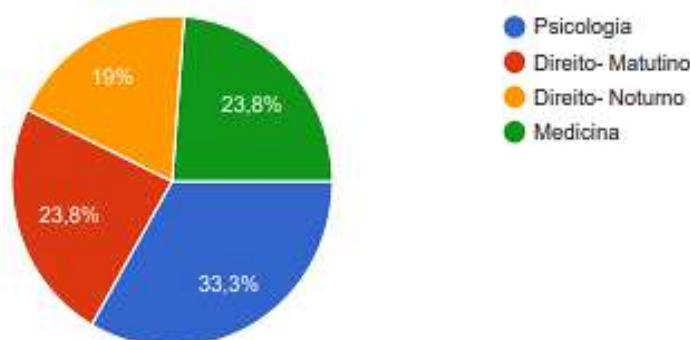
de uma forma geral, entre os cotistas, precisariam receber suporte técnico, moradia ou mesmo suporte psicológico, para poderem dar continuidade aos seus estudos.

Dos 27 estudantes aos quais foi aplicado o questionário, após diálogos e trocas de informações, 21 deles retornaram o documento respondido (consta nos Anexos). Então, é a partir das repostas destes que estabeleceremos nossas reflexões.

A respeito da elaboração do questionário, nele foram disponibilizadas 23 questões, sendo algumas delas abertas, mas, a maioria se apresentava em formato de múltipla escolha, pois buscamos maior rapidez para a coleta e a posterior análise dos dados, tomando o devido cuidado para que isso não afetasse a qualidade da pesquisa desenvolvida. Um modelo do Questionário aplicado consta no Apêndice 1.

Após recebida a autorização para o desenvolvimento de nossa investigação, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), atendendo ao que está previsto na Resolução 466/2012 CNS/CONEP³⁷, fizemos o levantamento dos alunos cotistas, cada um em seu respectivo curso de graduação. Sintetizamos o resultado, que será representado no Gráfico 1:

Gráfico 1 - Alunos cotistas por curso de graduação



Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023).

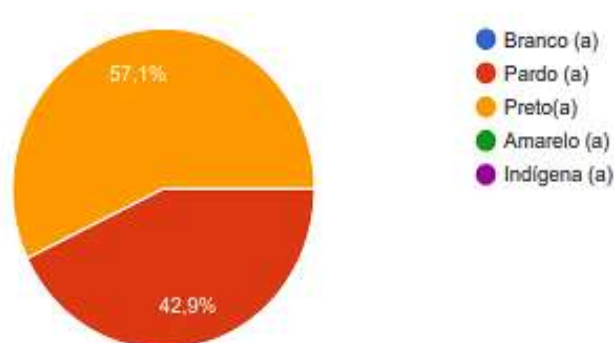
A porcentagem, em azul, corresponde aos 7 alunos do curso de Psicologia; em vermelho, estão representados os 5 alunos do curso de Direito, matutino; em verde, os 5 alunos de Medicina; e, em amarelo, os 4 alunos do curso de Direito, noturno. Estes foram os que se propuseram a participar da nossa pesquisa, totalizando, então, 21 participantes. Destes 21 estudantes, 16 se reconhecem do gênero feminino e 5 do masculino. Sobre a faixa etária, 1

³⁷ Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//resolucao-cns-466-12.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2022.

participante nasceu em 1990, 2 em 1995, e os demais entre 1999 a 2003, estando a maior parte localizada entre a faixa etária de 20 e 30anos.

Sobre a autodeclaração dos alunos cotistas, 57,1% se reconhecem enquanto pessoa negra e 42,9% como pessoa parda, conforme demonstrado no Gráfico2.

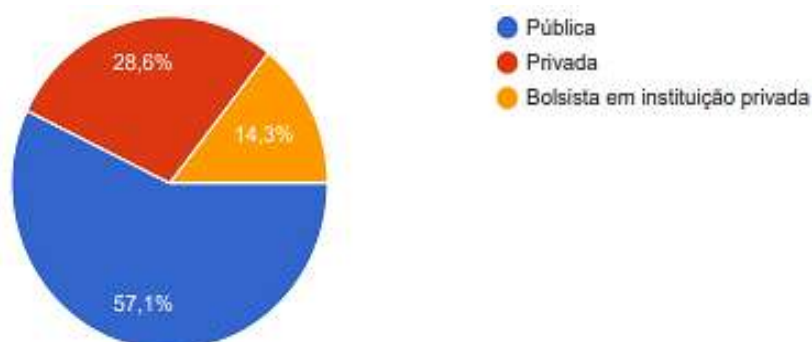
Gráfico 2 – Alunos cotistas por autodeclaração



Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023).

Entendemos que se reconhecer como negro é um processo que envolve aceitar e valorizar a própria identidade racial e cultural, bem como a história e as lutas do povo negro. Esta ideia se torna coerente, quando levamos em conta que, durante toda a história da nossa sociedade, a população negra foi vista como inferior, incapaz e indigna dos melhores sentimentos. Desse modo, reconhecer-se como uma pessoa negra é negar toda a visão negativa que lhe é atribuída e entender-se como ser igual aos outros grupos, portanto, com os mesmos direitos e deveres. É compreender que a cor da pele não define o caráter ou o valor de uma pessoa, e que a experiência racial e cultural tem impacto na vida da pessoa negra. Nesse sentido, para muitos negros, a construção de sua identidade racial envolve superar preconceitos e discriminações que foram enfrentadas ao longo da vida. Na universidade, o entendimento da própria identidade racial é fundamental para o desenvolvimento de uma consciência crítica e para o engajamento em lutas pela promoção da igualdade e da diversidade.

Como resultado da pesquisa sobre as barreiras socioeconômicas que os alunos cotistas enfrentam, no que se refere à rede escolar de origem, apresentamos os resultados coletados por meio do Gráfico 3.

Gráfico 3 – Rede escolar de origem

Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023).

Com base nas informações apresentadas no Gráfico 3, a pesquisa nos revelou que, entre os 21 participantes, a maioria deles é proveniente de escolas públicas (57,1%), o que equivale a 12 alunos, enquanto 28,6%, 6 alunos estudaram em escolas da rede privada. Quanto aos 14,3%, este índice equivale a 3 alunos que foram bolsistas em instituições privadas.

Existem exceções, mas quando se trata de evidenciar a diferença entre os alunos das escolas pública e privada, emergem fatores importantes que devem ser considerados, como, por exemplo, o fato de que muitos estudantes da rede pública, muitas vezes, estão mais preocupados com o que irão comer naquele dia, e outros, como é o caso dos alunos do ensino médio, tentam conciliar trabalho e estudo. No caso do aluno da escola particular, com ressalvas, a maioria já tem um caminho traçado, em busca da universidade.

No que diz respeito à renda familiar dos alunos cotistas, ilustramos o resultado de nossa investigação por meio do Gráfico 4, que será apresentado a seguir, lembrando que estipulamos como menor faixa de salário o valor mínimo (R\$ 1.320,00), previsto pelo governo federal.

Gráfico 4 – Renda familiar

Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023)

Os dados constantes no Gráfico 4 revelam que dentre os 21 participantes da pesquisa, a renda familiar da maioria, ou seja, 6 alunos (28,6%), é de 2 a 3 salários mínimos. Quanto aos demais alunos, suas rendas familiares variam, sendo que 23,8% (5 alunos) recebem até um salário mínimo; 23,8% (5 alunos) recebem de 3 a 5 salários mínimos, e 23,8% (5 alunos) recebem mais de 5 salários mínimos.

Destacamos que o fato de 15 destes estudantes sobreviverem com mais de 2 salários mínimos oriundos da renda familiar pode gerar uma análise inconclusiva, pois, embora a renda familiar média seja relativamente alta para a maioria dos alunos, é importante considerar as diferentes circunstâncias de moradia e as possíveis limitações de recursos que alguns podem enfrentar. Esses fatores podem afetar a vida acadêmica destes indivíduos, de maneiras diversas.

A fim de melhor analisarmos esta questão, apresentamos no Gráfico 5 os resultados da pesquisa que nos informará com quem os cotistas residem. Enfatizamos que as condições de moradia podem impactar no acesso a recursos e condições adequadas para a preparação para os vestibulares, ou mesmo para o ingresso e a permanência na universidade.

Gráfico 5 – Pessoas com quem os cotistas residem



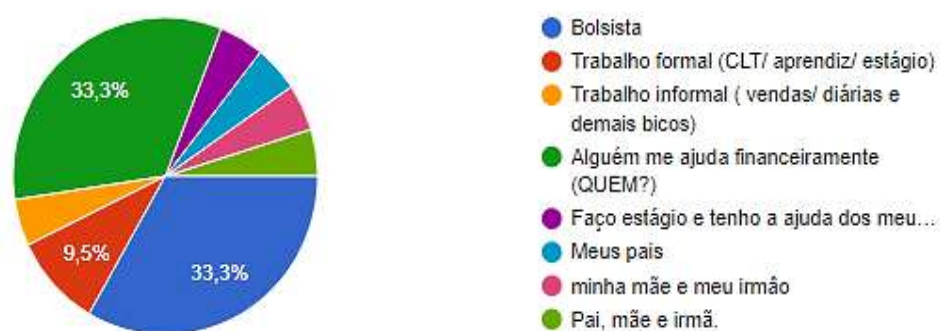
Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023).

Pela observação do Gráfico 5, verificamos que 28,6%, 6 dos 21 estudantes, moram com mãe, pai e irmãos, enquanto 9,5% (2 alunos) moram com mãe e irmãos, o que totaliza 8 participantes que residem com membros da família, ou seja, 38,1%. Nas demais respostas, foi constatada uma diversidade grande de respostas, o que nos leva a considerar que os alunos cotistas buscam soluções diversas para resolver o problema de moradia, visando a dar continuidade aos seus estudos na universidade.

Novamente, é preciso enfatizar que a simples reserva vagas para negros, na UEM, não é medida suficiente para garantir a inclusão destes estudantes na universidade, sendo necessário pensar em ações que possibilitem, também, sua permanência na instituição, uma vez que, em nossa pesquisa, identificamos que os estudantes cotistas negros da UEM são, em sua maioria, jovens que enfrentaram barreiras socioeconômicas e culturais para chegarem ao ensino superior.

Estas ideias podem ser ilustradas pelos resultados que serão apresentados no Gráfico 6, que é fruto de uma questão que buscou descobrir como o aluno conseguia cobrir seus gastos materiais.

Gráfico 6 – Fontes de renda dos alunos



Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023).

Sobre como os estudantes fazem para se manter na universidade, apenas 33,3% (7 deles) afirmam serem bolsistas; 33,3% (7 deles) são custeados por “alguém”; 9,5% (2 deles) declararam que trabalham formalmente. Quanto aos demais alunos, sus respostas foram diversificadas, podendo ser observado que a ajuda que eles recebem é instável, fornecida na medida do possível, pelos pais, irmãos e trabalhos informais.

Sobre o transporte que os alunos cotistas utilizam para ir até à universidade, 3 declararam utilizar o carro; 1 motocicleta; o restante afirmou ir de ônibus, a pé ou de bicicleta. Já em relação a quem custeia o transporte para eles ir à faculdade, apenas 6 estudantes afirmaram receber ajuda de custo pública, sendo que o restante alegou ter que arcar com os custos, pessoalmente.

Na questão que se refere a como os cotistas adquirem os livros/textos para acompanhamento das aulas do curso, 20 alunos afirmaram estudar com PDF³⁸ e 1 utilizando xerox. Nenhum deles afirmou fazer uso de livros da biblioteca, ou cedidos, emprestados ou adquiridos. Isso pode indicar que estas opções não são comumente utilizadas pelos alunos do curso em questão, seja pela falta de hábito em utilizar a biblioteca, pela preferência por materiais digitais ou por outras razões individuais.

Em relação às refeições, apenas 38,1% (8 deles) afirmaram se alimentar em suas casas; os demais fazem isto no Restaurante Universitário-RU, que é uma política pública para permanência dos estudantes, considerando que a maioria trabalha, não tendo tempo de fazer a refeição em casa e outros podem não ter recursos para custear toda a sua alimentação, dentre outros fatores.

Considerando as questões materiais, é importante ressaltar que muitos estudantes cotistas negros da UEM enfrentam desafios econômicos significativos, uma vez que viver com até um salário mínimo pode ser uma realidade para alguns deles, o que pode afetar sua capacidade de arcar com suas despesas básicas, tais como, moradia, alimentação, transporte e aquisição de materiais acadêmicos. É viável considerar, portanto, que a falta de recursos pode ser um dos determinantes que reforçam a saída do estudante cotista da universidade, sendo necessário, portanto, que a universidade promova a inclusão de estudantes cotistas negros em programas de estágio e bolsas de pesquisa, proporcionando-lhes oportunidades para seu desenvolvimento profissional e acadêmico, o que pode contribuir para a melhoria de suas condições econômicas, a longo prazo.

Dentre as políticas de permanência que a universidade pode ofertar para os alunos cotistas, podemos mencionar a concessão de bolsas de estudo, moradia estudantil, a oferta de programas de tutoria e de apoio psicológico, o desenvolvimento de atividades de integração e de valorização da diversidade cultural, dentre outras. A promoção da inclusão e da igualdade na universidade passa, portanto, por um conjunto de medidas que buscam atender às necessidades e às demandas específicas dos estudantes cotistas negros, no sentido de garantir a sua participação plena na vida acadêmica e contribuindo para a sua formação pessoal.

No que tange aos efeitos que as políticas de permanência podem acarretar, é importante considerar que os efeitos podem variar, dependendo do contexto específico e das políticas adotadas, uma vez que, para que ocorra a melhoria das condições econômicas, a longo prazo, é

³⁸ PDF - Portable Document Format.

imprescindível que sejam pensadas políticas coerentes e consistentes, além de um ambiente propício ao investimento e ao empreendedorismo. Em termos gerais, esta medida pode beneficiar diversos atores, incluindo, indivíduos, famílias, empresas e o país, como um todo.

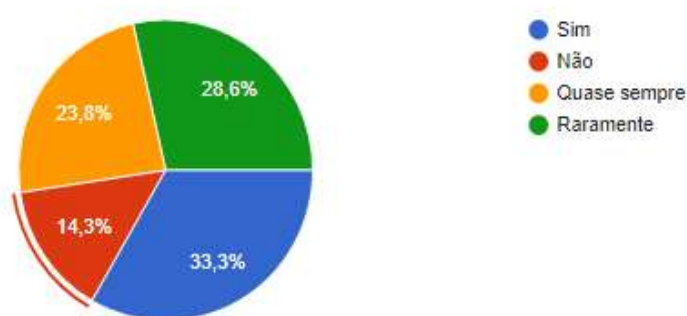
Além das questões materiais, é importante reconhecer também o aspecto simbólico da implementação das cotas raciais na UEM, pois entendemos que o se sentir pertencente, ou parte de um lugar, ou comunidade também se faz extremamente necessário e relevante. Do ponto de vista simbólico, as cotas raciais representam o reconhecimento da necessidade de corrigir as desigualdades, a presença de estudantes negros nas salas de aula e em outros espaços acadêmicos, trazendo consigo a representatividade e a diversidade necessária.

Além disso, a implementação das cotas raciais, no ensino superior, tem um impacto simbólico maior na sociedade como um todo, pois, ao reconhecer e valorizar a diversidade racial e étnica, a universidade envia uma mensagem evidente de que todas as pessoas têm o direito de acesso. Portanto, a implementação das cotas raciais na UEM vai além das questões materiais, trazendo consigo um importante aspecto simbólico de justiça social, igualdade e inclusão.

Nesse sentido, buscamos analisar como os estudantes cotistas estão se vendo, e como estão sendo vistos dentro da universidade, pois mesmo com a implementação das cotas para negros na UEM, que permitiu o acesso destes alunos à educação superior, oportunidade que antes lhe era negada, podemos afirmar que estes estudantes ainda enfrentam desafios em relação à adaptação à vida universitária e às condições de permanência nos cursos. Muitos deles precisam conciliar os estudos com o trabalho e outras responsabilidades, necessitando, portanto, das ações de permanência estudantil.

Buscamos representar as respostas dos alunos cotistas em relação a questões simbólicas que lhes foram apresentadas. No Gráfico 7, ilustramos as declarações dos alunos sobre **se ele se declara ser cotista em qualquer ambiente**³⁹.

³⁹ Grifo nosso.

Gráfico 7 – Declara ser cotista em qualquer ambiente

Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023).

Podemos notar que nem todos conseguem fazer tal afirmação publicamente, pois apenas 07 pessoas, ou 33,3%, afirmaram que sim, sendo que o restante dos alunos foi reticente ou negou afirmar ser cotista. É válido ressaltar que é importante respeitar a individualidade e a privacidade de cada estudante, uma vez que nem todos os estudantes cotistas negros podem se sentir confortáveis em declarar publicamente sua condição de cotistas. Existem diversas razões para isto, sendo o mais incidente o receio de possíveis preconceitos, estigmas ou discriminação.

Sobre a discriminação racial, ela ainda é uma realidade em muitas sociedades, então, alguns alunos podem temer que a revelação de sua condição de cotista possa levar a tratamento injusto, estereotipação ou exclusão. Estes temores, muitas vezes, estão baseados em experiências pessoais anteriores ou na percepção de um ambiente social hostil.

Além disso, é notório que existem estigmas associados às políticas de cotas raciais, com críticas e contestações por parte de algumas pessoas que acreditam que tais políticas são injustas ou resultam em benefícios indevidos. Esta pressão social e o estigma podem fazer com que os estudantes cotistas negros prefiram manter em sigilo sua condição de cotistas para evitar possíveis conflitos ou julgamentos negativos.

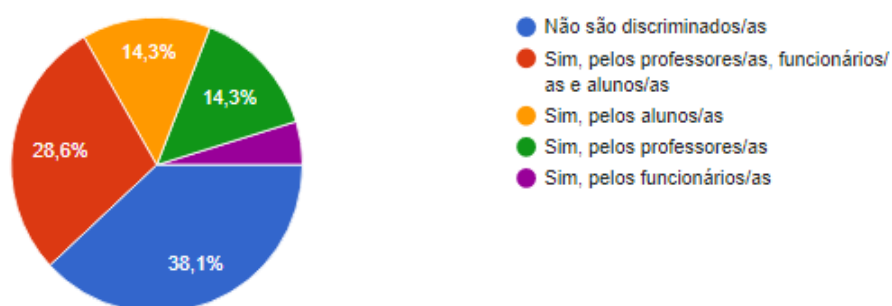
É fundamental reconhecer estas preocupações e trabalhar para criar um ambiente inclusivo e acolhedor, onde os estudantes cotistas negros se sintam seguros e confortáveis para compartilhar sua condição, se assim desejarem, pois fomentar a diversidade, a igualdade de oportunidades e combater o preconceito são pilares importantes para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

Cabe destacar que a decisão de revelar ou não ser cotista é uma escolha pessoal e deve ser respeitada, pois o processo de autoidentificação racial pode ser individual ou construído em uma coletividade, mas ele é sempre complexo, já que envolve questões pessoais, familiares,

sociais e culturais. Nem todos se sentem à vontade para compartilhar publicamente sua condição de cotista, e isso não invalida sua experiência ou o benefício que as políticas de cotas proporcionam.

Na sequência, no Gráfico 8, estão representadas as respostas dos alunos quando lhes foi perguntado se eles consideram que os estudantes cotistas são discriminados.

Gráfico 8 – Consideram que os cotistas são discriminados



Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023).

Embora, 8 alunos (38,1%) tenham considerado que os cotistas não são discriminados, 13 deles afirmaram que sim, eles sofrem discriminação, sendo que, 1 pessoa afirma que os cotistas são discriminados pelos(as) funcionários(as); 14,3% afirma que tal prática vem dos (as) professores(as); 14,3% alegam que vem dos(as) alunos(as); e 26,6% indicam que tal ato vem do(as) professores(as), funcionários(as) e alunos(as).

É preocupante constatar que a maior parcela dos estudantes cotistas negros considera que eles são discriminados na universidade, enfrentando a discriminação racial dentro do ambiente universitário, após terem ingressado por meio das políticas de cotas raciais. Embora não seja possível generalizar as experiências de todos os alunos, é importante estar ciente sobre algumas possíveis formas de discriminação racial com as quais tais sujeitos podem se deparar:

- Estereótipos e preconceitos: Alunos cotistas negros podem ser alvo de estereótipos e preconceitos baseados em sua raça. Isso pode incluir suposições sobre suas habilidades intelectuais, suas qualificações ou seu direito de estar na universidade. Esses estereótipos e preconceitos podem vir de colegas, professores ou funcionários da instituição.

- Exclusão social: Alunos cotistas negros podem se sentir excluídos ou marginalizados em certos ambientes ou círculos sociais dentro da universidade. Podem enfrentar dificuldades para se conectar com colegas de outros grupos étnicos, enfrentando isolamento ou dificuldades para encontrar redes de apoio.

- Tratamento diferenciado: Em alguns casos, estudantes cotistas negros podem enfrentar tratamento diferenciado em relação a outros estudantes, seja na forma de menor atenção e suporte acadêmico, menor reconhecimento de suas conquistas ou maiores expectativas em relação ao seu desempenho.

- Comentários e piadas racistas: Alunos cotistas negros podem ser alvo de comentários racistas ou piadas ofensivas que desvalorizam sua identidade racial e perpetuam estereótipos negativos.

- Falta de representatividade: A falta de diversidade e representatividade nos corpos docentes e administrativos podem contribuir para um ambiente onde alunos cotistas negros não se sintam totalmente acolhidos ou representados.

As citadas formas de discriminação podem afetar negativamente o bem-estar emocional e o desempenho acadêmico dos alunos cotistas negros, portanto, é importante que as instituições de ensino estejam atentas a estas questões, adotando medidas para combater a discriminação racial, promover a inclusão e garantir que todos os estudantes, independentemente, de sua raça, possam se sentir valorizados e apoiados. Isso pode envolver a implementação de políticas antidiscriminatórias, a promoção de treinamentos de conscientização e a criação de espaços seguros e inclusivos dentro da universidade e serem pontos de reflexão para a elaboração das ações de permanência simbólica.

Conforme discutimos, anteriormente, neste mesmo subcapítulo, o racismo, no Brasil, muitas vezes, pode ser velado, camuflada e disfarçado em práticas e atitudes cotidianas, por isso, ele pode ser mais difícil de ser percebido por todos, inclusive, pelas próprias pessoas negras. Esta percepção pode levar a uma subestimação dos desafios enfrentados pelas pessoas negras, em relação ao racismo estrutural e a dificuldades específicas que podem surgir devido à discriminação racial.

Ao longo das narrativas e experiências dos participantes da pesquisa, tornou-se evidente a existência do racismo e de diversas outras barreiras que a eles são impostas no espaço da universidade. Portanto, consideramos que, ao ouvir e valorizar os discursos destes sujeitos, podemos desenvolver uma compreensão mais profunda dos impactos desta opressão e buscar soluções que possam fomentar a igualdade e a justiça social. A resposta de ACN 1, do curso de Direito, matutino, ressalta o que estamos discutindo:

Percebo que por parte dos alunos não cotistas têm se um certo preconceito com a existência de cotas sociais e raciais, pois acham que é mais fácil de entrar na Universidade, tirando o prestígio e o esforço que os cotistas tiveram para passar no vestibular. Além disso, vejo que são realizadas piadas maldosas

a respeito da Universidade ter cotas, pois mais uma vez ressalto que os outros alunos julgam ser mais fácil entrar por cotas, ouvi por um aluno de direito que: "daqui a pouco vai ter até cotas para idosos" (ACN 1 - DIREITO MATUTINO).

A forte declaração de ACN 1 demonstra a existência de preconceitos e estereótipos em relação às cotas sociais e raciais, no espaço da universidade, o que reflete a falta de compreensão dos indivíduos sobre o propósito das cotas e a realidade das desigualdades sociais e raciais ainda vigentes.

Na mesma perspectiva, por meio de sua resposta, ACN 4, do curso de Medicina apresenta a seguinte situação:

Como os demais alunos da sala lidam com isso, por exemplo: alunos do PAS todos ricos e entram por ampla concorrência, eles não entendem como alguém precisa de cota pra entrar numa faculdade, não entendem o que é ter o dinheiro contado para determinadas situações (ACN 4 – MEDICINA).

Diante do exposto, mais uma vez, afirmamos que é imprescindível combater todo tipo de preconceito e estereótipo, por meio da informação e da educação, buscando esclarecer que os estudantes cotistas também precisam passar pelo processo seletivo e se esforçam tanto quanto os não cotistas para ingressar na universidade, enfrentando desafios e superando barreiras adicionais, decorrentes das desigualdades estruturais presentes na sociedade.

O próximo depoimento, de ACN 4, do curso de Psicologia, soa como um alerta, não só para a UEM, mas para toda a sociedade em geral.

A comunidade maringaense é muito conservadora e racista. Já ouvi nos colégios e relatos da minha irmã que estudou em universidade privada, que cotas é reforçar o racismo ou que a vida é mais fácil para o negro. Eu acredito que esse pensamento também deve existir dentro da UEM, talvez não seja dito explicitamente, mas só o fato de terem aderido as cotas apenas em 2020 diz muita coisa (ACN 4 - PSICOLOGIA).

Infelizmente, é fato que o racismo e o conservadorismo podem estar presentes em certas comunidades, incluindo, na cidade de Maringá, pois algumas pessoas podem acreditar, erroneamente, que as cotas reforçam o racismo, ou tornam a vida mais fácil para os indivíduos beneficiados. No entanto, é necessário desconstruir estas noções equivocadas, possibilitando a compreensão mais aprofundada sobre o propósito e a importância das cotas como medida para corrigir desigualdades históricas e estruturais, que pode oferecer oportunidades justas de acesso à educação superior para grupos que enfrentaram discriminação e privações socioeconômicas.

Elas não diminuem o mérito dos estudantes cotistas, mas, sim, criam condições mais igualitárias para que eles possam competir em um ambiente que muitas vezes lhes foi negado, anteriormente.

O fato de a UEM ter adotado as cotas em 2020 pode indicar um progresso positivo em direção à inclusão e à diversidade. No entanto, é importante que a instituição continue favorecendo a conscientização e o diálogo sobre a importância das cotas, promovendo a educação antirracista, a valorização da diversidade, a inclusão e combatendo os estereótipos e preconceitos que ainda persistem.

Quando perguntamos **quais são as estratégias de enfrentamento ao racismo/discriminação que ele(ela) já utilizou, ou utiliza**⁴⁰, obtivemos a seguinte resposta de ACN 1, que cursa Medicina:

Acredito que essa pergunta abrange muitos contextos e em cada um é necessária uma estratégia de enfrentamento perante o racismo. Pensando em ambiente acadêmico, somos desvalorizados, vistos como inferiores, menores e incapazes e por isso optamos pelas cotas, mas em sua consciência sabemos que a história não é essa. Dessa forma, se o racismo for evidente, busco enfrentar de frente, questionar e lutar contra, não ser tolerante perante preconceitos e racistas, além disso denunciar tais ações é uma atitude importante, além de expor a situação. Mas, muitas vezes esse racismo é velado, então tento dar o melhor de mim e mostrar que sou mais capaz do que pensam, mas isso seria impor muita pressão sobre si mesmo, tento sempre estar atento sobre o racismo velado, ler diariamente, me informar e informar aos que estão ao redor. A partir disso, penso que existem outras maneiras também, como montar um coletivo, um grupo de apoio aos estudantes, é o que tenho buscado fazer (ACN 1- MEDICINA).

A abordagem mencionada por ACN 1, de confrontar o racismo de frente, questionar e lutar contra, é uma forma poderosa de combater o preconceito e promover a igualdade. Essa postura ativa e engajada é essencial para desafiar as estruturas e crenças que sustentam o racismo. Ao questionar e desafiar estereótipos raciais, podemos colaborar para desconstruí-los e promover uma visão mais justa e precisa das diferentes etnias, além de contribuir para a quebra dos preconceitos arraigados durante séculos.

Ao confrontar o racismo, podemos pressionar por mudanças nas políticas e práticas que perpetuam a desigualdade racial, defendendo a implementação de leis antirracistas, políticas de igualdade de oportunidades e ações afirmativas, que visem a corrigir desigualdades históricas.

⁴⁰ Grifo nosso.

É preciso ressaltar que combater o racismo exige um esforço constante e uma abordagem a longo prazo, ação para a qual devemos estar dispostos a nos educar, ouvir e aprender com as experiências das pessoas afetadas por tal discriminação, agindo de forma consistente e persistente em prol da igualdade. Ademais, coragem de denunciar o racismo é medida fundamental para a conscientização das pessoas e a busca pela responsabilização de comportamentos racistas.

Retomando o depoimento anterior de ACN 1, do curso de Medicina, ele destacou a importância de lidar com o racismo velado, ou seja, muitas vezes, ele pode circular, mas de forma mais camuflada, sendo mais difícil de ser identificado. O aluno ser muito consciente e crítico ao revelar que ele permanece atento e informado sobre questões relacionadas ao racismo, o que fortalece sua capacidade de reconhecer as formas mais camufladas de discriminação. Outrossim, recomendamos que ler diariamente e se informar, por meio de diversas fontes, são práticas valiosas para se manter atualizado e poder contribuir para a conscientização das pessoas ao seu redor.

Ainda tratando das estratégias de enfrentamento ao racismo, ou à discriminação, que os alunos cotistas negros costumam utilizar, ACN 4, do curso de Psicologia revelou o seguinte:

Dentro da universidade, eu faço parte do Coletivo Negro de Psicologia (CONEPSI). Fora do ambiente acadêmico é mais difícil, dependendo da situação não dá para apontar e falar que é racismo por medo da maioria das pessoas falarem que estou de "mimimi" (ACN 4 - PSICOLOGIA).

Em face da declaração do referido aluno, consideramos que a criação de um coletivo, ou grupo de apoio, aos estudantes cotistas negros é uma iniciativa essencial na promoção de mudanças sistêmicas e na defesa dos direitos e bem-estar dos estudantes. Ademais, estes grupos podem se caracterizar como como espaços seguros nos quais eles possam compartilhar experiências, trocar ideias e promover a solidariedade,

Destacamos que o enfrentamento ao racismo é um esforço contínuo e coletivo, e que cada estratégia que se adota, seja confrontar o racismo, informar-se, denunciar ou criar um grupo de apoio, contribui um pouco mais para um ambiente inclusivo e igualitário, tanto no ambiente acadêmico, quanto na sociedade como um todo.

Na contramão da discussão que realizamos até agora, visualizamos a resposta de ACN 2, do curso de Direito Matutino, que demonstra não ter letramento racial sobre capitalismo e racismo, pois ao seu ver, em relação às estratégias de enfrentamento ao racismo, ou discriminação, o aluno(a) cotista declara:

Nenhuma pois o meu maior problema é a questão financeira e não a questão racial. Estudantes pobres sofrem muito mais do que os negros e eu afirmo isto sendo contista sócio racial, não ter dinheiro no capitalismo é mais cruel do que ser negra em uma sociedade branca (ACN 2- DIREITO MATUTITNO).

Sobre tal declaração, precisamos entender que as experiências e perspectivas das pessoas podem variar e que cada indivíduo pode ter suas próprias opiniões e interpretações sobre questões sociais complexas, como a interseção entre raça e classe social. As afirmações feitas pela pessoa em questão refletem sua visão particular e podem ser baseadas em suas experiências pessoais e observações do mundo ao seu redor.

A noção apresentada, anteriormente por ACN 2, pode estar relacionada à ideia de que a desigualdade socioeconômica é um fator central, que influencia a vida das pessoas, e que ser economicamente desfavorecido pode trazer desafios significativos. Ela pode acreditar que a falta de recursos financeiros acarreta em dificuldades e limitações maiores do que as experiências enfrentadas pelas pessoas negras em uma sociedade racista.

É fundamental reconhecer que a intersecção entre raça e classe social pode levar a formas distintas de opressão e desigualdade, que podem afetar pessoas negras, que também são economicamente desfavorecidas, situação que pode gerar múltiplas formas de discriminação e desvantagens. Contudo, é válido apontar que não se deve criar uma hierarquia de opressões, mas, sim, entender que diferentes formas de desigualdade e preconceito podem se entrelaçar e afetar as vidas das pessoas de maneira complexa.

Retornando à declaração de ACN 2, é compreensível que este/esta esteja colocando ênfase na questão financeira e nas dificuldades enfrentadas pelos estudantes de baixa renda, sendo importante reconhecer que a falta de recursos financeiros pode ser um fator significativo de desigualdade e pode afetar negativamente a oportunidade de acesso à educação e a outros recursos. No entanto, não se deve minimizar ou comparar a importância das lutas contra o racismo e a discriminação racial.

É importante mencionar Gonzalez (2020), quando a autora define a discriminação racial como um problema estrutural e sistêmico, que interfere na vida de muitas pessoas negras em diferentes esferas da sociedade, podendo se manifestar de várias maneiras, limitando oportunidades, perpetuando estereótipos negativos, afetando a saúde mental e emocional e gerando desigualdades estruturais.

Destacamos, portanto, a importância de se reconhecer e abordar tanto a questão racial, quanto a econômica, pois elas estão interligadas e podem se sobrepor, em muitos casos,

afetando, diretamente, as vidas de pessoas negras, que são obrigadas a enfrentar desvantagens econômicas, devido às estruturas discriminatórias presentes na sociedade, resultantes do racismo sistêmico. Sendo assim, quando abordamos o capitalismo e o racismo, devemos compreender que estes são fenômenos complexos e interconectados, que se influenciam e se reforçam, mutuamente, e que, embora sejam conceitos distintos, eles podem se manifestar e se entrelaçar de várias maneiras, na sociedade.

Buscando conceituar o capitalismo, indicamos que este é um sistema econômico que se baseia na propriedade privada dos meios de produção e na busca do lucro, caracterizando-se pela competição de mercado, acumulação de riqueza e desigualdade econômica. Seu principal prejuízo é a geração de contrastes socioeconômicos significativos, como resultado de uma organização onde algumas pessoas têm acesso privilegiado a recursos e oportunidades, enquanto outras enfrentam barreiras significativas para alcançar estes elementos fundamentais para o bom trânsito dentro da sociedade capitalista.

Quanto ao racismo, este, por sua vez, configura-se como uma ideologia e uma prática social que hierarquiza e discrimina grupos, com base em sua raça ou etnia, pois é fundamentado em estereótipos, preconceitos e no exercício de poder, por parte de classes privilegiadas. A consequência de tal prática é a marginalização, a exclusão e o tratamento desigual direcionados a determinadas pessoas (ALMEIDA, 2020).

No contexto do capitalismo, o racismo pode se manifestar de várias maneiras, como, por exemplo, pela escravidão e exploração colonial, que foram sustentadas por relações econômicas capitalistas, onde o trabalho forçado de pessoas escravizadas gerou lucros e enriquecimento para as potências coloniais. Além destes exemplos, podemos apontar outros, tais como: práticas discriminatórias na contratação, dificuldades de acesso ao crédito, à moradia e educação, fatores que impedem o avanço socioeconômico de grupos racialmente marginalizados.

Retornando à análise dos dados de nossa investigação, quando perguntamos aos alunos cotistas sobre **o que a UEM deveria oferecer para a sua permanência na universidade**⁴¹, obtivemos a seguinte resposta de ACN 3, do curso de Medicina:

Infelizmente o valor da bolsa permanência não é suficiente, acho que aumentar o número de bolsas e o valor seria de grande valia (ACN 3- MEDICINA).

⁴¹ Grifo nosso.

Pensando em sua permanência na universidade, ACN 3 frisou a questão financeira, revertida em bolsa permanência, como um ponto essencial para a abordagem do problema. De fato, todos os alunos cotistas negros mencionaram as bolsas-permanências e as questões financeiras (sempre destacamos apenas as mais relevantes) como elementos cruciais para que eles possam (ou não) ingressar e permanecer na universidade.

Compartilhamos da preocupação dos estudantes em relação ao valor da bolsa permanência⁴² e à necessidade de aumentar tanto o número de bolsas disponíveis, quanto o valor fornecido, pois consideramos que este apoio financeiro é imprescindível para a garantia de que os estudantes em situação de vulnerabilidade econômica tenham condições de se manter na universidade, focar em seus estudos e vivenciar uma experiência acadêmica plena.

Sendo assim, apontamos como medida importante o aumento da quantidade de bolsas disponíveis, bem como, o valor destinado às mesmas, no sentido de tornar a educação superior mais acessível e inclusiva. Esta ação permitiria que mais estudantes de baixa renda superassem as barreiras econômicas, como, por exemplo, a do transporte público, em Maringá, que tem uma tarifa alta, considerando o poder aquisitivo da maioria dos estudantes.

Sobre a necessidade de investimento em mais recursos que auxiliem os alunos cotistas negros e, de forma mais ampla, os que apresentam baixa renda, ACN 1, que cursa Medicina, declarou que:

Pode parecer sonhar alto, mas há universidades que cumprem isso (UFPR p.ex.): Bolsas estudantis, como bolsa de permanência, auxílio aluguel, auxílio transporte, auxílio alimentação etc. Acredito que deve continuar ampliando os serviços do RU, oferecendo café da manhã, almoço e janta. Sendo que seria gratuito para os alunos de baixa renda. Moradia Estudantil é fundamental, visto que muitos alunos precisam trabalhar para conseguir pagar o aluguel, contas de luz, condomínio. Obviamente, isso compromete muito o nosso rendimento dentro da universidade. Deixar mais claro as opções de projetos de pesquisa, ensino e extensão que oferecem bolsas. Oferecer passe estudantil ou algum auxílio transporte para quem é de outra cidade e necessita de ônibus (Sarandi p.ex.). Continuar a oferecer aparelhos (notebooks, celulares) para alunos de baixa renda, visto que atualmente são essenciais para estudar e alcançar fontes de pesquisa, materiais em pdf, etc. (ACN 1- MEDICINA).

⁴² A Bolsa Permanência é uma política pública voltada à concessão de auxílio financeiro aos estudantes, sobretudo, aos estudantes quilombolas, indígenas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em instituições federais de ensino superior e assim contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados. O recurso é pago diretamente aos estudantes de graduação, por meio de um cartão de benefício. Atualmente o valor é de R\$ 900,00 para estudantes indígenas e quilombolas e R\$ 400,00 para os demais. Fonte: BRASIL. MEC. Bolsa Permanência – Apresentação. Publicado em: 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-bolsa-permanencia#:~:text=%C3%89%20uma%20pol%C3%ADtica%20p%C3%BAblica%20voltada,e%20a%20diplo ma%C3%A7%C3%A3o%20dos%20beneficiados>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

Analisando a declaração de ACN 1, nota-se que o estudante está ciente dos problemas que podem afetar o rendimento escolar dos alunos dificultando o seu trânsito dentro da universidade. Nesse sentido, ele apresenta sugestões para uma política de assistência estudantil eficiente, que colabore para que a permanência dos alunos realmente se efetive. Ainda no tocante a sugestão de medidas que possam auxiliar os alunos, apresentamos o depoimento de ACN 1, do curso de Psicologia:

Acredito que há políticas afirmativas de permanência, mas é um valor pequeno se considerado os gastos levando em consideração um curso integral, ao meu ver, seria importante ampliar o atendimento do RU, com refeições mais em conta, o café da manhã, janta, por exemplo. Temos a biblioteca, mas poderia ter opção de impressão gratuito para quem não pode pagar, porque certos materiais não vai ter na biblioteca a disposição do aluno, PDF, por exemplo, eu mesmo sinto uma certa dificuldade em ler matérias online. Outro ponto diz respeito as estruturas mínimas da universidade, como exemplo, para além dos blocos precários, algo que é mais rápido é necessário é a manutenção dos banheiros, a maioria não tem portas que fechem, entre outros problemas (ACN 1- PSICOLOGIA).

Os apontamentos dos entrevistados são muito importantes, pois demonstram as diferentes dificuldades existentes na trajetória acadêmica dos estudantes. É possível observar que dentre os apontamentos anteriores de ACN 1 foram mencionadas até mesmo as condições físicas da universidade, como pode ser notado na alusão ao estado dos banheiros. Isto se faz coerente, quando lembramos que estudantes que moram distantes da universidade precisam dele, inclusive, para tomar banho, ficando evidente, portanto, que as políticas de auxílio devem ser sensíveis às necessidades específicas dos alunos.

No depoimento de ACN 1, do curso de Direito, matutino, que apresentaremos a seguir, o aluno tece considerações sobre outros aspectos importantes, que devem ser levados em conta quando se pensar na implantação de políticas de ação afirmativa.

Acredito que as bolsas de iniciação científica ajudam para permanência do aluno. Então continuar com as bolsas de iniciação científica para os cotistas e o vale refeição no RU, são fundamentais e ajudam na permanência do aluno (ACN 1 - DIREITO MATUTINO).

Observando a declaração de ACN1, nota-se o quanto é fundamental que as instituições de ensino superior e os governos trabalhem em conjunto para avaliar a situação atual, a fim de identificar as necessidades dos estudantes e implementar políticas que apoiem, efetivamente, aqueles que enfrentam dificuldades financeiras durante seus estudos.

Bolsa de permanência, eu quase passo fome para me manter aqui, se eu ganhasse ao menos uns 400 reais por mês que nem os estudantes cotistas da UFPR eu teria muito mais dignidade nesta universidade. (ACN 2 – DIREITO MATUTINO).

Refletindo sobre o depoimento de ACN 2, verificamos que outro aspecto precisa ser levado em conta quando forem implantadas políticas de ação afirmativa nas universidades, que é o custo de vida na região, quando forem calculadas despesas com moradia, transporte e alimentação, uma vez que, no Brasil, predomina o mercado livre. Comprovando tal necessidade, a matéria apresentada pela Agrolink, de autoria de Aline Merladete, publicada em 21 de março de 2023, divulga que o pãozinho francês, que é tradição no café da manhã da maioria dos brasileiros, está mais caro e varia muito de preço entre um estado e outro.

No Rio de Janeiro, [...] o quilo do pão custa de R\$ 17,90 a R\$ 19,50. Em São Paulo, chega a R\$ 22,90 [...]. Em padarias no extremo leste da capital, o preço encontrado foi de R\$ 16,90. Em Manaus, [...] O preço chega a R\$ 14,90 por quilo. No Paraná, [...] o preço do quilo do pãozinho varia entre R\$ 15 e R\$ 18 na capital e na região metropolitana. Já no Nordeste brasileiro, especificamente em Fortaleza (CE), o preço do quilo do pão varia de R\$ 16 a R\$ 20. Já os soteropolitanos pagam, em média, R\$ 18,50 por quilo (MERLADETE, 2023, p. 1).

Compreende-se, portanto, que sem apoio, sem uma política de permanência estudantil sólida, os estudantes mais carentes não têm condições para continuarem a sua graduação. O depoimento da participante ACN 2, do curso de direito Matutino, apresentado anteriormente, evidencia que alguns estudantes precisam de auxílio para a satisfazer as necessidades básicas, como a alimentação, sendo necessário considerar, também, que há dias (sábados e domingos) nos quais o restaurante universitário não funciona, porém, a necessidade de se alimentar é constante.

Argumentamos, portanto, que a falta de recursos financeiros pode afetar negativamente a capacidade de um estudante se concentrar nos estudos e ter uma experiência acadêmica plena, por isso, é essencial que as políticas de bolsa permanência e de auxílio financeiro sejam projetadas para atender às necessidades reais dos estudantes, mostrando-se suficientes para garantir que os estudantes possam cobrir suas despesas básicas com alimentação, moradia, transporte e materiais acadêmicos. Além disso, julgamos fundamental que os estudantes com dificuldades financeiras tenham acesso a serviços de suporte adequados, recebendo orientação financeira, aconselhamento acadêmico e apoio psicossocial, uma vez que entendemos que estes

serviços podem ajudar os estudantes a lidarem com os desafios financeiros e a maximizarem seu potencial acadêmico.

Dando sequência à nossa discussão, o depoimento de ACN 2, do curso de Psicologia, aponta um novo aspecto a ser considerado em relação aos alunos que são selecionados para receber os benefícios. De fato, ACN 2 faz uma solicitação:

Atenção maior a quem estudou em ensino privado com bolsa, pois não consigo ter acesso a alguns benefícios por conta de ter feito ensino privado, mas em si a condição financeira da minha família não é boa para bancar escola particular ou um apartamento em Maringá (ACN 2- PSICOLOGIA).

Essa declaração chama a atenção para o fato de que alguns alunos foram beneficiados com bolsa de estudos em colégios privados, quando estudavam nos níveis fundamental e/ou médio, mas eles apresentam baixo poder aquisitivo, ou seja, não é por terem estudado em escola pública que, necessariamente, estes estudantes irão conseguir dar prosseguimento à sua vida acadêmica sem o apoio de uma política de assistência estudantil, que possa garantir a sua permanência na universidade e a conclusão de sua graduação, sem problemas sérios para sobrevivência.

É fato que estudar em uma instituição privada, com o benefício de uma bolsa, pode trazer desafios adicionais, especialmente, no tocante ao acesso a certos auxílios, ou recursos, disponíveis para estudantes que frequentaram escolas públicas. Contudo, deve ser observado que esta diferença de oportunidades pode afetar a experiência acadêmica dos alunos e sua capacidade de se envolver plenamente na vida universitária.

Compreendemos que a desigualdade de oportunidades educacionais é uma questão complexa que pode ser influenciada por vários fatores, incluindo a origem socioeconômica, o tipo de ensino frequentado e as políticas educacionais. Portanto, é fundamental reconhecer estas disparidades e buscar maneiras de mitigar seus impactos negativos.

Recomendamos, ainda, como ação essencial, que as instituições de ensino superior ofereçam suporte e recursos adequados para todos os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, independentemente, de sua origem educacional. Isto pode incluir programas de orientação acadêmica, serviços de apoio financeiro e bolsas de estudo adicionais. Além disso, é importante que haja um diálogo aberto sobre as disparidades no acesso a oportunidades educacionais e recursos, a fim de buscar soluções mais amplas e a promoção de políticas inclusivas, que atendam às necessidades dos referidos alunos.

Retornando às questões propostas em nosso questionário, quando perguntamos aos alunos cotistas **“O que você considera como essencial para se manter na Universidade?”**⁴³, a maioria mencionou as questões e dificuldades financeiras, bem como, a necessidade de recebimento das bolsas e auxílios. Apresentamos o depoimento de ACN 3, do curso de Medicina, que mencionou um dos Programas desenvolvidos pela UEM.

O PIBIC tem sido essencial para mim, mas, infelizmente, o valor não cobria nem o meu aluguel. Atualmente, com o aumento, dá para pagar o aluguel, mas para qualquer gasto extra falta dinheiro (ACN 3- MEDICINA).

O PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) está voltado para estudantes de graduação, tendo como objetivo estimular o interesse pela pesquisa científica e tecnológica, sendo oferecido por diversas instituições de ensino superior no Brasil. Por meio do PIBIC, os estudantes têm a oportunidade de participar, ativamente, de projetos de pesquisa em diferentes áreas do conhecimento, sob a supervisão de um professor orientador. Eles recebem uma bolsa de iniciação científica, que visa a apoiar financeiramente o estudante, durante sua participação no projeto. Esta visão é validada pela declaração de ACN 4, do curso de Direito, matutino.

Os cursos de extensão que possuem bolsas remuneração tem extrema importância para estudantes de baixa renda (ACN 4 - DIREITO MATUTINO).

A remuneração por meio de bolsas de estudo proporciona um suporte financeiro importante para estudantes de baixa renda, permitindo que eles participem dos cursos de extensão sem se preocuparem tanto com os custos associados, que podem incluir taxas de inscrição, material didático, transporte e outros gastos relacionados. Além do aspecto financeiro, os cursos de extensão têm como proposta enriquecer a formação acadêmica e profissional dos estudantes.

O Programa e demais cursos de extensão universitária são uma iniciativa importante, pois oferece; aos alunos a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos, em suas áreas de interesse, desenvolvendo habilidades de pesquisa, análise e síntese de informações, além de contribuir para a produção científica e tecnológica do país. Ademais, a participação no PIBIC

⁴³ Grifo nosso.

pode se tornar um diferencial para o currículo dos estudantes, pois este fornece uma experiência enriquecedora, que é valorizada no âmbito acadêmico e profissional.

Em relação ao apoio que deve ser oferecido aos estudantes, ACN 1, do curso de Medicina recomenda:

Além do ensino, pesquisa e extensão acredito que a universidade deva oferecer auxílio estudantil - bolsa permanência, moradia estudantil, auxílio alimentação, auxílio transporte (ACN 1- MEDICINA).

Concordamos com as sugestões de ACN 1, acrescentando que os programas de auxílio estudantil devem ser desenvolvidos e implementados de forma abrangente e inclusiva, levando em consideração as necessidades específicas dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, ressaltamos como necessidade que as universidades continuem a avaliar e melhorar tais programas, buscando maneiras de atender às carências dos alunos, de forma efetiva.

Sobre o recebimento de bolsas, ACN 3, do curso de Psicologia declara o seguinte:

A bolsa do estágio (consegui comprar um notebook novo com ela) [...] (ACN 3 - PSICOLOGIA).

Outros apontamentos importantes foram feitos por ACN 1, do curso de Psicologia, sobre benefícios e setores que precisam ser melhorados pela instituição.

Estrutura adequadas, democratização de acesso ao Restaurante Universitário a matérias de estudos, melhoria do laboratório de informática, nesse caso seria importante, destacar que a maioria dos computadores do laboratório de informática não funcionam, melhoria de valor e ampliação das bolsas de permanência (ACN 1- PSICOLOGIA).

Sobre as indicações de ACN 1, teceremos alguns comentários, no sentido de reforçar a necessidade de investimento por parte da UEM:

- Estrutura adequada: É crucial que a universidade invista em infraestrutura de qualidade para garantir um ambiente propício ao estudo e ao aprendizado. Isso inclui laboratórios, salas de aula, bibliotecas, espaços de estudo e outras instalações. Melhorias na infraestrutura, como a manutenção dos computadores no laboratório de informática, são essenciais para garantir que os estudantes tenham acesso aos recursos necessários para realizar suas atividades acadêmicas.
- Acesso ao Restaurante Universitário: O acesso ao Restaurante Universitário é uma preocupação importante para muitos estudantes, especialmente, aqueles que enfrentam

dificuldades financeiras. A democratização do acesso ao Restaurante Universitário, por meio da ampliação das vagas, adoção de critérios claros de elegibilidade e políticas que priorizem os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, é fundamental para garantir que todos os estudantes tenham acesso a refeições adequadas e acessíveis, durante sua jornada acadêmica.

- Melhoria do laboratório de informática: O laboratório de informática é um recurso essencial para muitos estudantes, especialmente, aqueles que dependem dele para realizar pesquisas, trabalhos acadêmicos e atividades relacionadas ao seu curso. É fundamental que a universidade se comprometa a manter os equipamentos em bom estado de funcionamento e a atualizá-los, regularmente, a fim de garantir que os alunos tenham acesso à tecnologia atualizada e possam desenvolver suas habilidades digitais.

- Valor e ampliação das bolsas de permanência: Como mencionado anteriormente, a ampliação do valor das bolsas de permanência e o aumento do número de beneficiários são medidas importantes para garantir que os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica possam se manter na universidade com dignidade. As bolsas de permanência devem ser atualizadas regularmente para acompanhar o custo de vida e as necessidades dos estudantes.

É fundamental que as universidades e as autoridades competentes estejam abertas ao diálogo e à escuta atenta das demandas dos estudantes. É por meio do engajamento mútuo que é possível identificar os problemas existentes e trabalhar em conjunto para encontrar soluções que melhorem a experiência acadêmica e promovam a inclusão e o sucesso de todos os estudantes.

Analisando as respostas de ACN 1 e ACN 3, ambos do curso de Psicologia, que serão exibidos a seguir, observamos que um outro aspecto foi abordado, no que se refere ao que se espera da universidade para que o estudante possa nela permanecer.

[...] ter pessoas como eu ao meu redor, acho que se estivesse em uma sala só com brancos com realidades totalmente opostas, sem amigos por perto, não sei se daria conta de continuar (ACN 3 - PSICOLOGIA).

Fora a parte financeira, um lugar acolhedor em que me sinta pertencente a ele e confortável (ACN 5 - PSICOLOGIA).

Compreende-se, portanto, que além do suporte financeiro, é fundamental que a universidade seja um ambiente acolhedor, inclusivo, e que promova o sentimento de

pertencimento para todos os estudantes, pois o sentimento de bem-estar, certamente, contribuirá para a permanência dos alunos na instituição.

Na próxima resposta, apresentaremos mais um depoimento para a comprovação da noção anteriormente discutida, sobre **o que é necessário para a permanência do estudante na universidade**⁴⁴.

Boa convivência na sala com colegas de turma professores, além disso, oferecer um auxílio financeiro para alunos cotistas, pois a grande maioria vive com muito pouco. Às vezes é nítido a exclusão de quem passa por cota x quem não é cotista (ACN 4 - MEDICINA).

A menção de ACN 1 ao fato de que a convivência harmoniosa e respeitosa entre colegas de turma e professores é essencial para criar um ambiente acadêmico saudável e inclusivo reafirma a importância de que a universidade promova a igualdade de oportunidades e combata qualquer forma de exclusão ou discriminação, pois a inclusão de alunos cotistas se caracteriza como uma medida significativa para garantir a diversidade e a representatividade no espaço da instituição.

Outrossim, é necessário criar espaços de diálogo e conscientização, nos quais estudantes cotistas e não cotistas possam compartilhar experiências, esclarecer dúvidas e desconstruir estereótipos e preconceitos. A promoção de eventos, debates e workshops que abordem a diversidade, o racismo e a inclusão pode ajudar a fomentar a compreensão mútua e a construir uma comunidade universitária mais integrada.

Como última questão proposta no questionário, questionamos aos alunos cotistas sobre qual seria **o maior problema das cotas para negros na UEM**⁴⁵? Obtivemos de ACN 3, do curso de Medicina, a seguinte resposta:

Ainda são poucas vagas. Vejo uma diferença marcante, mas ainda somos poucos (ACN 3- MEDICINA).

A disponibilidade de vagas para cotistas nas universidades é uma questão importante, que reflete o compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades, por isso, é preciso que as universidades adotem políticas de inclusão e estabeleçam um número adequado de vagas reservadas para estudantes cotistas, levando em consideração a demanda e a necessidade de reparação histórica.

⁴⁴ Grifo nosso.

⁴⁵ Grifo nosso.

Tratando da responsabilidade em relação às cotas, ACN 1, do curso de Medicina, faz uma declaração muito coerente e crítica:

Os alunos negros não se impõe em buscar seus direitos, principalmente falando do meu curso em questão (medicina). Parece que usaram as cotas apenas para entrar e seguir a vida, sendo que somos ponta de lança e devemos abrir caminho para os que estão vindo também (ACN 1- MEDICINA).

O referido aluno (ACN 1) aborda uma questão muito relevante que é o envolvimento dos estudantes cotistas negros (e demais alunos) em movimentos estudantis, coletivos ou grupos de representação, que possam pleitear a ampliação das vagas para cotistas, junto às autoridades universitárias. A organização e a mobilização podem ser ferramentas poderosas para defender mudanças significativas nas políticas de inclusão.

É válido lembrar que a luta por uma maior inclusão e equidade educacional é contínua, sendo necessário perseverar e trabalhar em conjunto para promover mudanças positivas. Para este processo, as vozes dos estudantes se caracteriza como elemento fundamental, pois será por meio do diálogo e do engajamento que será possível alcançar avanços significativos na garantia de igualdade de oportunidades para todos os estudantes, independentemente, de sua origem.

Analisando as respostas dos alunos, observamos que eles acabam retomando as questões financeiras, o que é compreensível, afinal, sem dinheiro não se vive e, muito menos, é possível se manter na universidade. A declaração que apresentaremos, na sequência, aponta uma angústia de ACN 5, do curso de Psicologia:

Não haver bolsa permanência depois que conseguimos ingressar no curso, pois muitos de nós além de cotistas raciais também são cotistas sociais (ACN 5 - PSICOLOGIA).

De fato, para que os alunos negros cotistas permaneçam na universidade, é preciso ir além, é necessário garantir que eles tenham condições adequadas para se dedicarem aos estudos. Para isto, torna-se essencial o oferecimento de auxílio financeiro, como bolsas ou outros programas de apoio, que ajudem a suprir as demandas básicas dos referidos estudantes, visto que os problemas econômicos são sérios impeditivos à continuidade do curso de graduação.

Enfatizamos que a existência das cotas é uma medida de reparação histórica e busca corrigir desigualdades sociais e raciais presentes na sociedade, por isso, é primordial que a universidade esteja comprometida em fornecer recursos e suporte (psicológico, jurídico e, até mesmo, social) para que os estudantes cotistas possam superar as barreiras que enfrentam.

Para além das queixas financeiras, essenciais e emergentes, visualizamos as questões raciais. Sobre isto, apresentaremos o depoimento de ACN 1, do curso de Psicologia, uma mulher, acima da faixa etária da maioria dos alunos que ingressaram no vestibular 2020.

Valor das bolsas é baixa, ambiente adequado, alimentação, ou seja questão voltadas a permanência. A divulgação do vestibular é importante, pois sabemos que muitas pessoas saem do ensino médio e vai direto para o mercado de trabalho, fica alheio a tal informações, até porque as cotas da UEM é bem recente. Quando fui me inscrever, por exemplo, mesmo tendo acesso a internet eu fiquei sabendo que aquele ano tinha sido conquistado o direto a cotas no momento da inscrição. Levando em consideração que sou uma mulher, na época, trinta anos, vindo de escola pública o que me motivou a tentar o vestibular foi apenas o desejo de fazer Psicologia, sabendo que tinha poucas chances de concorrer com os demais, que em sua maioria vinham de uma realidade totalmente diferente da minha (ACN 1 - PSICOLOGA).

Mesmo questionando a falta de divulgação das cotas, ACN 1 demonstra a importância das mesmas para a sua entrada na universidade e a realização de um antigo sonho. Ela aborda, também, a questão financeira como um problema, assim como fizeram outros alunos, mas aponta que ambiente e a alimentação são adequados, colaboram para a permanência dos estudantes.

Ainda em relação à última pergunta do questionário, sobre **qual é o maior problema das cotas para negros na UEM**⁴⁶, ACN 6, do curso de Psicologia, aborda um novo aspecto para discussão, que diz respeito às Comissões de Heteroidentificação.

Único problema que tenho com as cotas para negros foi na entrevista, não fui considerado Negro/Pardo algo que me deixou confuso, pois minha vida inteira fui considerado pelos outros como negro/pardo, mas para os avaliadores eu era branco. Tive que contatar um advogado para a minha inserção na faculdade e no texto fui indicado por ele a explicitar que era pardo, algo dito por muitos como não existente. Entendo a importância dessa avaliação, mas depois desse episódio tive uma crise existencial, pois para o branco eu sou negro, e para o negro eu sou branco (ACN 6 - PSICOLOGIA).

Visto que a identidade racial é uma construção social complexa e nem sempre é fácil definir uma pessoa com base em categorias predefinidas, muitas vezes, a percepção de raça pode variar de acordo com diferentes contextos e perspectivas individuais. Sendo assim, é preciso considerar que cada sistema de cotas pode ter seus próprios critérios e definições para determinar a elegibilidade.

⁴⁶ Grifo nosso.

Alguns instrumentos legais que orientam a atuação das Comissões de Heteroidentificação (CH), nos concursos públicos para acesso à graduação nas instituições públicas federais de ensino são os seguintes: - Orientação Normativa nº 3, de 10 de agosto de 2016⁴⁷, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público; - Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014⁴⁸, da Casa Civil; - Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018⁴⁹, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DIAS; TAVARES, 2018, p. 67-68).

Em relação às CH, elas se caracterizam como grupos responsáveis por avaliar e verificar a autodeclaração racial dos candidatos que se inscrevem nas políticas de cotas raciais, como é o caso das cotas para negros. Elas são compostas por profissionais capacitados, geralmente, formados por membros da universidade, ou da instituição que está aplicando o sistema de cotas. A necessidade das CH surgiu a partir da compreensão de que a autodeclaração racial é um critério subjetivo e que podem ocorrer casos de autodeclarações falsas ou inadequadas. Estas comissões têm o objetivo de garantir a efetividade e a justiça do sistema de cotas, assegurando que os candidatos que se beneficiam das cotas raciais sejam aqueles que se enquadram nos critérios estabelecidos (DIAS; TAVARES, 2018, p. 58-59).

As referidas comissões costumam adotar um processo criterioso e respeitoso para avaliar a identidade racial dos candidatos, que pode envolver a análise de documentos comprobatórios, como fotografias e entrevistas individuais, e ainda são realizadas perguntas sobre a autodeclaração racial e a história de vida do candidato. É importante ressaltar que o objetivo das CH não é questionar a identidade racial dos candidatos, mas, sim, verificar se a autodeclaração está em conformidade com os critérios estabelecidos pelo sistema de cotas (DIAS; TAVARES, 2018, p. 267). De acordo com os mesmos autores, as CH são necessárias para garantir a legitimidade e a transparência do processo de seleção, por isso, é fundamental que sejam conduzidas de forma sensível, respeitando a dignidade e a privacidade dos candidatos, buscando, sempre, uma abordagem justa e imparcial. Para tal, elas mantêm o diálogo e realizam uma revisão de suas práticas, visando a aprimorar seus procedimentos e a

⁴⁷ Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/23376081/do1-2016-08-02-orientacao-normativa-n-3-de-1-de-agosto-de-2016-23375906>. Acesso em: 15 mar. 2023.

⁴⁸ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm>. Acesso em: 15 mar. 2023.

⁴⁹ Disponível em: <https://concursos.pr4.ufrj.br/images/stories/_concursos_PR4/Edital-405-18/1-Editais-e-Anexos/Portaria-Normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018---Dirio-Oficial-da-Unio---Imprensa-Nacional.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

garantir que sejam justas e eficazes na avaliação da autodeclaração racial dos candidatos (DIAS; TAVARES, 2018, p. 267).

No subcapítulo 4.3, apresentaremos algumas sugestões de ações para a permanência material e simbólica da população negra dentro da UEM.

4.3 AÇÕES PARA A PERMANÊNCIA DO ALUNO COTISTA NEGRO NA UEM

Antes de prosseguirmos com nossas reflexões, apresentaremos algumas respostas dos participantes da pesquisa, que reforçam a necessidade de políticas de permanência material e simbólica por parte da UEM, além daquelas que já foram mencionadas no decorrer do trabalho. A primeira resposta é de ACN 1, do curso de Direito Noturno:

A criação das cotas raciais na UEM foram fundamentais em diversos aspectos, entretanto as políticas de permanência após o processo da criação, não foram muito bem elaboradas (ACN 1- DIREITO NOTURNO).

Refletindo sobre a ideia apresentada por ACN 1, argumentamos que, no Brasil, no que se refere às políticas públicas, a dificuldade está em sua implementação. No caso das ações de permanência, os obstáculos podem envolver diversos aspectos, tais como, a oferta insuficiente de bolsas, a falta de acesso a uma moradia estudantil, ao auxílio alimentação, ao transporte e a outros apoios financeiros e estruturais, que são elementos essenciais para a permanência dos estudantes na universidade.

A declaração de ACN 3, do curso de Psicologia, apresenta uma dura crítica às instituições de ensino.

Acho que principalmente o fato de acreditarem que apenas por ter cotas raciais não precisa de nenhuma outra mudança em volta disso, no sentido de deixar a mercê o estudante negro, não oferecer nenhum tipo de apoio financeiro ou psicológico (ACN 3 - PSICOLOGIA).

Fica evidente a necessidade de que as instituições de ensino superior continuem avaliando e aprimorando suas políticas de permanência, levando em consideração as necessidades e desafios específicos enfrentados pelos estudantes cotistas, após seu ingresso na universidade. Isso inclui a ampliação e o aprimoramento dos programas de assistência estudantil, o fortalecimento da infraestrutura de apoio e a criação de espaços de acolhimento e suporte aos estudantes.

Sobre a elaboração e/ou o aprimoramento das políticas de permanência dos alunos cotistas negros da UEM, ACN 3, do curso de Direito Matutino, apresenta uma censura:

Apesar das cotas, os assuntos raciais ainda não são tópicos essenciais nas grades curriculares, sendo banalizado por certos professores que até mesmo pregam falas racistas durante suas aulas (ACN 3- DIREITO MATUTINO).

O apontamento de ACN 3 é coerente, no que diz respeito à necessidade do envolvimento dos estudantes cotistas na construção das políticas que a eles são direcionadas, pois, é desta forma que eles poderão expressar suas necessidades e seus desafios, o que pode contribuir para a elaboração de soluções mais efetivas, baseadas em políticas mais inclusivas e que atendam melhor às suas demandas.

Em face dos depoimentos dos alunos cotistas negros da UEM, participantes de nossa pesquisa, ficou evidente a necessidade de se empreender discussões e reflexões, continuamente, sobre as questões que envolvem as cotas raciais e a permanência estudantil, a partir da elaboração (e o aperfeiçoamento) de políticas e ações, que devem ser implementadas pelas instituições de ensino superior, com o objetivo de garantir que os estudantes tenham condições adequadas para ingressarem, permanecerem e concluírem seus cursos de graduação com sucesso.

Sobre as políticas de apoio e permanência, direcionadas aos estudantes universitários, é importante conhecer o que está previsto no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Governo federal, que tem como objetivo reduzir os impactos sociais negativos dos alunos em situação de vulnerabilidade social que conquistaram uma vaga nas universidades federais. O referido Programa deve ser “[...] implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial” (BRASIL, 2010b, p. 1).

As disposições sobre o referido Programa foram regulamentadas pelo Decreto Nº 7234, de 19 de julho de 2010, no qual está previsto, em seu Art. 3º, que:

§ 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I - moradia estudantil;
- II - alimentação;
- III - transporte;
- IV - atenção à saúde;
- V - inclusão digital;
- VI - cultura;
- VII - esporte;

VIII - creche;
IX - apoio pedagógico; e
X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010b, p. 1).

Em face do exposto, é possível afirmar que a implementação de políticas de permanência estudantil se caracteriza como ação fundamental para reduzir a evasão escolar, promover a inclusão e garantir a igualdade de oportunidades, no ensino superior, no sentido de oportunizar que estudantes de diferentes origens socioeconômicas tenham condições de acesso, permanência e conclusão de seus estudos, com êxito. Sobre tal ideia, a professora Joana Célia dos Passos, vice-reitora da UFSC, assinala o seguinte:

[...] as ações afirmativas precisam se consolidar [...] como uma política de Estado, independente de quem assuma a reitoria, e para isso é insuficiente pensar somente no ingresso. Além da permanência no sentido econômico, das condições objetivas de um estudante frequentar o curso e participar de todos os espaços da universidade até concluir seu curso com êxito, existe a permanência no sentido simbólico e cultural. Precisamos assegurar a permanência simbólica, que tem a ver com o direito de estar nesse lugar, que as suas diferenças sejam respeitadas aqui na instituição e que o combate ao racismo seja permanente (MONTEIRO, 2022, p. 7).

A partir de nossos estudos, observamos que ações afirmativas se configuram como uma das políticas mais revolucionárias no Brasil, pois é uma medida que demonstra potencialidade para fomentar a mobilidade social e a conscientização de todos os brasileiros, mesmo que seja a longo prazo. O primeiro passo já foi dado por várias universidades do país, agora é preciso seguir em frente.

No que se refere à UEM, a Resolução N° 019/2018 normatizou a Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes, na referida instituição. Por meio de nossa pesquisa, verificamos que acontecem processos de seleção para os alunos, pois as vagas são limitadas, no que se refere à Bolsa Permanência e quanto para o Auxílio Alimentação o custo do RU⁵⁰ ainda que no valor de R 5,00, pode não ser tão acessível se levarmos em consideração os dias e anexar aos demais custos para permanecer na instituição, não existindo nenhum critério especificamente voltado à população negra; ou seja, os alunos cotistas negros concorrem com os demais, seguindo as normas gerais.

⁵⁰ Restaurante Universitário: R\$ 5,00 para alunos. Disponível em: [Restaurante Universitário \(uem.br\)](http://RestauranteUniversitario(uem.br))

No que diz respeito à moradia, a UEM apenas oferece informações à comunidade acadêmica e vestibulandos, por meio de um site específico, sobre a existência de vagas em casas de família, pensionatos, pousadas e repúblicas, para locação temporária (para vestibulandos) ou permanente (para acadêmicos). A respeito do transporte, verificamos que os estudantes recebem do Transporte Coletivo Cidade Canção, empresa responsável pelos ônibus que transportam a população, no perímetro urbano, um desconto de 50%, o que equivale ao valor de R\$2,40 pelo passe para os estudantes. Ou seja, não há uma participação da UEM neste benefício.

Identificamos, também, que a referida universidade oferece serviço social e psicológico, embora, com atendimento restrito, tendo por objetivo desenvolver ações junto à comunidade universitária, visando ao seu bem estar e conseqüente melhoria de sua qualidade de vida, buscando proporcionar o apoio necessário para a superação de problemas educacionais, familiares, sociais e psicológicos.

Pensando nas cotas raciais e em ações que beneficiem o aluno cotista, em sua permanência material e simbólica, na UEM, apresentaremos algumas propostas de ações, sendo que trataremos primeiro daquelas voltadas à permanência material do estudante. Consideramos que devem ser criadas e/ou ampliadas:

1. Bolsas de estudo, que auxiliem os estudantes com dificuldades financeiras a custear seus estudos, aliviando o impacto das despesas com mensalidades, material didático e outros gastos acadêmicos;
2. Moradia estudantil, como uma forma de garantir que estudantes de outras cidades, ou de áreas mais afastadas, tenham acesso a uma moradia segura e adequada, durante sua trajetória acadêmica;
3. Alimentação, por meio da utilização de restaurantes universitários, ou programas de auxílio alimentação, o que pode garantir a alimentação básica dos estudantes, mais vezes por dia, principalmente, para aqueles que enfrentam dificuldades financeiras;
4. Auxílio transporte, por meio de programas de auxílio transporte, que podem subsidiar parte, ou todo o valor, das despesas de transporte dos estudantes, visando a facilitar o deslocamento entre a universidade e suas residências, para o cumprimento dos estágios e de outras demandas estudantis;
5. Apoio psicopedagógico, a fim de oferecer orientação psicológica e pedagógica, auxiliando os estudantes no enfrentamento de desafios emocionais e acadêmicos, contribuindo, assim, para seu bem-estar e desenvolvimento pessoal;

6. Programas de tutoria e monitoria, podem fornecer suporte acadêmico adicional aos estudantes, por meio de tutores e monitores, que auxiliem na compreensão dos conteúdos e no desenvolvimento de habilidades necessárias para o bom desempenho acadêmico;
7. Melhoria nas estruturas físicas da instituição, como é o caso dos banheiros de alguns pavilhões, que se encontram em mau estado, dificultando banhos, por exemplo, dentre outras necessidades.
8. A UEM deve ponderar e considerar que, cada sistema de cotas pode ter seus próprios critérios e definições para determinar a elegibilidade e qualificar ainda mais o processo bem como o acesso e permanência dos estudantes.

Os itens elencados, anteriormente, desempenham um papel fundamental para a promoção da igualdade de oportunidades educacionais, colaborando para mitigar as desigualdades socioeconômicas e garantindo que os estudantes possam se concentrar em seus estudos, sem enfrentar dificuldades financeiras extremas. A bolsa permanência é, especialmente, importante, pois proporciona apoio financeiro contínuo aos alunos, durante seu percurso acadêmico, cobrindo, muitas vezes, custos com a alimentação, o transporte, o material didático e outras despesas básicas do dia a dia. Com o recebimento deste benefício, os estudantes podem se concentrar em seus estudos, evitando a necessidade de trabalhar, excessivamente, para arcar com suas despesas, o que poderia afetar, negativamente, seu desempenho acadêmico.

No tocante à moradia estudantil, esta também é uma necessidade essencial para muitos estudantes, especialmente, para aqueles que não têm condições de se sustentarem em uma cidade universitária, distante de suas residências. A oferta de moradia estudantil acessível e de qualidade proporciona um ambiente seguro e propício aos estudos.

Quando abordamos a necessidade do auxílio alimentação e do auxílio transporte, notamos que estes são igualmente fundamentais, uma vez que podem garantir aos estudantes tranquilidade, ao saberem que terão acesso a refeições adequadas, e que poderão cumprir seus horários e compromissos acadêmicos, tendo transporte para facilitar seu trânsito.

Posto isto, é preciso levar em conta que, além do suporte financeiro, é importante dar suporte para a permanência simbólica do aluno. Ou seja, é fundamental que a universidade seja um ambiente acolhedor, inclusivo e que promova o sentimento de pertencimento em todos os estudantes. Sendo assim, apresentaremos algumas características e práticas, que devem fazer parte do espaço universitário, no sentido de contribuírem para a criação de um ambiente confortável e receptivo:

1. Diversidade e inclusão: a universidade deve motivar a diversidade e a inclusão em todas as suas dimensões, incluindo, raça, etnia, gênero, orientação sexual, origem socioeconômica e habilidades diferentes. Isto significa adotar políticas de inclusão, combater o preconceito e a discriminação, criando espaços e programas que valorizem a diversidade;
2. Grupos e coletivos: deve-se apoiar e incentivar a formação de grupos e coletivos estudantis, que representem diferentes identidades e interesses, o que pode proporcionar um senso de comunidade e pertencimento. Estes grupos podem oferecer apoio mútuo, realizar eventos e atividades, representando as vozes dos estudantes em decisões importantes;
3. Mentoria e orientação: é preciso estabelecer programas de mentoria, nos quais estudantes mais experientes possam orientar e apoiar os estudantes mais novos, sendo esta uma forma eficaz de criar um ambiente acolhedor. A mentoria oferece orientação acadêmica, social e profissional e ajuda os estudantes a se adaptarem melhor ao ambiente universitário;
4. Espaços de convivência: devem ser disponibilizados espaços adequados para a socialização e interação entre os estudantes e promover o senso de comunidade. Estes espaços podem incluir áreas de convivência, salas de estudo em grupo, bibliotecas, cantinas e espaços de lazer;
5. Programas de apoio psicossocial: devem ser oferecidos serviços de apoio psicológico, aconselhamento e suporte emocional, com o propósito de garantir o bem-estar dos estudantes. A universidade pode disponibilizar profissionais capacitados para ajudar os estudantes a lidarem com desafios acadêmicos, pessoais e emocionais;
6. Diálogo e participação estudantil: devem ser criados espaços e mecanismos para que os estudantes possam expressar suas opiniões, participar de decisões e contribuir para a melhoria do ambiente universitário, o que fortalecerá o senso de pertencimento. Iniciativas como assembleias estudantis, conselhos representativos e canais de comunicação abertos também são ações fundamentais nesse sentido.

As propostas apresentadas são apenas algumas sugestões de ações que a universidade pode implementar, a fim de criar um ambiente acolhedor e promover o sentimento de pertencimento dos alunos cotistas negros. É importante que as instituições estejam abertas ao diálogo com os estudantes e sempre busquem melhorar e aprimorar suas práticas, para atender às necessidades e expectativas dos estudantes.

Outras medidas que podem ser consideradas para implantação na UEM:

1. Sensibilização e treinamento: promover treinamentos e *workshops* para funcionários e professores, com o objetivo de criar maior consciência sobre a discriminação racial, seus impactos e como combatê-la;

2. Canais de denúncia: estabelecer canais seguros e confidenciais para que os estudantes possam denunciar casos de discriminação racial, garantindo que estas delações sejam tratadas com seriedade e de forma apropriada;
3. Políticas antidiscriminatórias: implementar políticas claras e efetivas, a fim de proibir a discriminação racial e estabelecer medidas disciplinares para casos comprovados de tal crime;
4. Apoio psicossocial: oferecer serviços de apoio psicológico e acompanhamento para os estudantes que tenham vivenciado situações de discriminação, proporcionando suporte emocional e orientação necessária;
5. Promoção da diversidade e inclusão: realizar ações e eventos que valorizem a diversidade racial e promovam a integração e o respeito entre todos os estudantes, independentemente, de sua origem racial.

Ao longo de nossa investigação, um fato preocupante nos chamou a atenção, quando observamos que, mesmo com a implementação das cotas raciais, os temas relacionados à questão racial não estão sendo abordados, de forma adequada, nas grades curriculares. Além disso, segundo evidenciam as narrativas de alguns alunos, existem professores que disseminam falas racistas, durante suas aulas. Isto evidencia a necessidade de uma maior atenção e investimento na inclusão de conteúdos que promovam a conscientização, a reflexão e o combate ao racismo na referida instituição de ensino, assim como deve ser feito em todas as outras universidades. Isto envolve a inserção de disciplinas, cursos ou atividades complementares, que abordem temas como História e Cultura Afro-brasileira, racismo estrutural, desigualdades raciais, dentre outros tópicos relevantes.

Ademais, é imprescindível que as instituições de ensino adotem uma postura rigorosa em relação aos professores que propagam falas racistas, ou discriminatórias, em sala de aula. Estes comportamentos são inaceitáveis e vão contra os princípios de igualdade e respeito que devem prevalecer no ambiente acadêmico. Mecanismos efetivos de denúncia e punição devem ser estabelecidos para combater atitudes racistas e garantir a segurança e o bem-estar de todos os estudantes.

A formação e capacitação dos professores também são ações essenciais para que eles possam tratar, de forma adequada e sensível, os temas relacionados à questão racial. Além disso, os educadores devem ser incentivados a refletir sobre suas próprias atitudes e preconceitos, participar de programas de formação continuada e permanecer abertos ao diálogo e aprendizado sobre a temática racial. É necessário um esforço coletivo das instituições de ensino,

dos professores, dos estudantes e da sociedade em geral para que os assuntos raciais sejam tratados com a importância e a sensibilidade que lhes devem ser destinadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sociedade é construção e o racismo é o cimento
 Componente estrutural, formador fundamental
 do interior e do acabamento.
 Nessa fala eu acrescento:
 [...] Queremos desconstrução
 Porque tentar sugar cimento
 sem romper essa estrutura
 É como pôr atadura em anos de adoecimento.
 Conserto é planejamento
 Consciência e postura
 Análise de conjuntura
 Vontade e conhecimento

(Luciene Nascimento)

Ao final deste trabalho, comprova-se o que já era notório: o Brasil é um país racista! Embora seja difícil generalizar, a narrativa sobre o Brasil, quando se trata da questão racial, é a de uma longa e forte história de racismo estrutural, que se manifesta em diferentes aspectos da sociedade. No contexto desta pesquisa, é importante para nós indicarmos que ele está presente e influencia no acesso desigual à educação, ao emprego, à saúde, bem como, a outros recursos e oportunidades.

Como uma das formas de enfrentamento ao problema, as cotas raciais se caracterizam como uma política pública para corrigir estas desigualdades, proporcionando uma oportunidade mais equitativa de acesso à educação superior, para a população negra, em especial. Desse modo forma, a criação desta medida, conduz ao reconhecimento de que o racismo estrutural e as limitações socioeconômicas, historicamente impostas a estes grupos, têm impactos significativos em suas trajetórias educacionais.

Diante do exposto, podemos afirmar conforme as entrevistas nos indicaram que, com o processo de implantação das cotas, é fundamental reconhecer os avanços conquistados como a ampliação do acesso de estudantes negros e a criação de um ambiente de diversidade na universidade, o que contribui para a troca de experiências e de perspectivas enriquecedoras para todos os membros da comunidade acadêmica. No entanto, também é necessário reconhecer os desafios e obstáculos que ainda existem, por isso, a efetivação de políticas de permanência, que incluem auxílio financeiro, moradia estudantil, alimentação e transporte, é fator essencial para assegurar que os estudantes cotistas tenham condições adequadas para permanecer na

universidade, concluir a sua graduação e ter sólidas perspectivas de ingressar em cursos de pós-graduação.

Em face do exposto, ressaltamos que as cotas raciais não podem ser vistas como uma solução única e acabada para eliminar o racismo e as desigualdades no país. De fato, a implantação das cotas raciais na UEM, assim como nas demais universidades, configura-se como uma medida temporária e complementar, que busca fomentar a inclusão e a diversidade nas instituições de ensino superior, mas, que se mostra como um passo apenas inicial, embora revolucionário, na luta contra o racismo, questão que requer uma abordagem ampla e multifacetada, envolvendo a conscientização, a educação antirracista, a desconstrução de estereótipos e preconceitos, a promoção da igualdade de oportunidades em todas as esferas da sociedade, além do fortalecimento de políticas públicas e ações afirmativas, que garantam a inclusão e a equidade.

É também responsabilidade da universidade criar políticas e programas que garantam que todos os estudantes, independentemente, de suas origens, cor, gênero ou religião sintam-se valorizados, respeitados e acolhidos dentro do ambiente acadêmico. Nessa perspectiva, afirmamos que a colaboração entre estudantes, professores e funcionários mostra-se fundamental para garantir uma convivência saudável e harmoniosa para todos. Afinal, quando reconhecemos e valorizamos a diversidade racial e cultural, estamos construindo uma sociedade mais equitativa, onde todas as pessoas têm a oportunidade de expressar sua identidade cultural e de serem respeitadas em sua plenitude. Esta valorização contribui para a construção de uma sociedade mais justa, livre de preconceitos e que celebra a riqueza da diversidade.

É muito importante que o Brasil continue a debater e a enfrentar o racismo de forma aberta e contundente, sendo que esta ação deve se estender à universidade que, em seu espaço, deve motivar a conscientização e o combate ao preconceito racial (bem como a qualquer outro), tanto por meio da inclusão de conteúdos relacionados à questão racial, nas grades curriculares, como também, por meio de ações afirmativas, que visem à valorização da diversidade e à formação de uma comunidade acadêmica inclusiva e respeitosa. Argumentamos que é responsabilidade de todos os membros da comunidade universitária, ou seja, estudantes, professores, funcionários e gestores, trabalharem em conjunto para enfrentar os desafios impostos.

A leitura sobre o tema nos mostra que, para promover uma transformação real, é necessário um planejamento cuidadoso, que envolva consciência, postura crítica, análise da conjuntura e conhecimento sobre as questões raciais, visto que a desconstrução do racismo

requer vontade e engajamento ativo por parte de todos os membros da sociedade. No que diz respeito aos estudantes, a promoção da consciência sobre a vigência do privilégio branco é um passo crucial na luta contra o racismo, assim como, o engajamento em movimentos sociais e culturais, que reivindicam a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade.

A partir da observação da realidade da UEM, é possível afirmar que, mesmo após a implementação da política de cotas, a discriminação racial é uma realidade que persiste em muitos contextos, portanto, é crucial que a universidade esteja atenta a estas questões e tome medidas concretas para combater a discriminação e promover um ambiente inclusivo e respeitoso para todos os estudantes, independentemente, de sua origem racial ou étnica.

Em relação aos possíveis casos de discriminação racial, a universidade deve se manter vigilante, criando um espaço para acolher, analisar as denúncias de discriminação e punir de modo exemplar os culpados, comprometendo-se a criar um ambiente seguro e inclusivo para todos os estudantes cotistas, assegurando que eles tenham as mesmas oportunidades e possam desenvolver todo o seu potencial acadêmico. Ademais, é indispensável que exista um canal para a denúncia dos casos de discriminação, e que seja realizada uma análise justa e imparcial dos casos apresentados, e a punição seja aplicada, caso seja necessária.

É relevante enfatizar que a luta contra o racismo envolve o reconhecimento da construção social da raça e o trabalho para dismantelar as estruturas de poder e privilégio que perpetuam a discriminação racial. Portanto, há, ainda, muito a ser feito, por isso, é preciso que continuemos em nossas lutas, seja como cidadãos, como pesquisadores, participando dos movimentos e discussões que estejam focados na população negra e na defesa de seus direitos. No âmbito da universidade, a UEM precisa continuar caminhando, buscando a ampliação de suas ações afirmativas e a melhoria daquelas que já foram implantadas, como resultado da luta de tantas pessoas e segmentos. Esperamos que este trabalho sirva de inspiração e fundamentação para esta empreitada.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2020. (Coleção Feminismos Plurais).

ARAUJO, M. C. Cotas Raciais na nossa UEM. **Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros (NEIAB)**. Publicado em: 2019. Disponível em: <<http://sites.uem.br/neiab/news/cotas-raciais-na-nossa-uem>> Acesso em: 22 set. 2020.

BERNARDINO, J. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. **Estudos Afro-asiáticos**, v. 24, n. 2, p. 247-273, Rio de Janeiro, 2002.

BRASIL. **Decreto nº 20.291, de 12 de Agosto de 1931**. Aprova o regulamento para execução do art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930. Câmara Legislativa. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20291-12-agosto-1931-514687-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 5.465, de 3 de Julho de 1968 - Lei do Boi**. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. Câmara Legislativa. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5465-3-julho-1968-358564-norma-pl.html>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Congresso Nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 19.482, de 12 de Dezembro de 1930**. Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências. Câmara Legislativa. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988**. Casa Civil. Publicado em: 5 out. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de **2010a**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**. Publicado em: 20 jul. 2010. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Publicado em: 9 jan. 2003. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10639&ano=2003&ato=431MTTq10dRpWTbf4>>. Acesso em: 5 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003**. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR. Casa Civil. Publicado em: 20 nov. 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm>. Acesso em: 5 fev. 2022.

BRASIL. **Decreto Nº 7234, de 19 de julho de 2010b**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 12 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.409/2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Publicado em: 28 dez. 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm>. Acesso em: 5 fev. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Casa Civil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm#:~:text=%C2%A7%20o%20%C3%80s%20pessoas,das%20vagas%20oferecidas%20no%20concurso.>. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, e das sociedades de economia mista controladas pela União. Casa Civil. Publicado em: 9 jun. 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm>. Acesso em: 25 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29/08/2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 30 ago. **2012a**. Disponível: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12711-29-agosto-2012-774113-publicacaooriginal-137498-pl.html>>. Acesso em: 14 set. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.824, de 11/10/2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 11 out. **2012b**. Disponível: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2012/decreto-7824-11-outubro-2012-774384-normaatualizada-pe.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **PL 1332/1983**. Dispõe sobre ação compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo artigo 153, parágrafo primeiro, da Constituição da República. Câmara Legislativa. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=190742>>. Acesso em: 25 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça (MJ). Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH). **Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial População Negra**. Brasília, 1996.

CARDOSO, C. de S. do N.; ARAUJO, M. C. de; MARTINS, D. T. F. Cotas raciais, movimento negro e os núcleos afro-brasileiros: o caso da UEM. **Escritas do Tempo**, v. 4, n. 10, p. 10-22, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.unifesspa.edu.br/index.php/escritasdotempo/article/view/1838>>. Acesso em: 28 nov. 2022.

CASHMORE, Ellis. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Summus, 2000.

CERQUEIRA, D. *et al.* Atlas da Violência 2021. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141atlasdaviolencia2021completo.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2023.

CONFERÊNCIA MUNDIAL contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância conexa. Conferência Europeia contra o Racismo. Comissão Nacional para as Comemorações do 50º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos. Gabinete de Documentação e Direito Comparado Procuradoria-Geral da República. 1. ed. Durban, 31 de agosto a 8 de setembro de 2001. Disponível em: <<https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/racismo.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2020.

COLLINS, P. H. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

DECOENE, A. Desafiando as teologias brancas feministas: a necessidade de desconstruir o privilégio branco. **Mandrágora**. Portal Metodista de Periódicos Científicos e Acadêmicos, v. 16, n. 16, 2010. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/1910>>. Acesso em: 13 jan. 2023.

DOMINGUES, P. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista Brasileira de Educação**, n. 29, p. 164-177, ago. 2005.

DPEPR. Defensoria do Paraná vai à Justiça para que vestibular da Unicentro reserve 20% de suas vagas para cotistas raciais. **Defensoria Pública do Estado do Paraná**. Publicado em: 27 mar. 2023. Disponível em: <<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Noticia/Defensoria-do-Parana-vai-Justica-para-que-vestibular-da-Unicentro-reserve-20-de-suas-vagas#:~:text=O%20NUCIDH%20solicita%20que%20sejam,estudantes%20oriundos%20do%20ensino%20p%C3%ABablico.>>>. Acesso em: 4 abr. 2023.

DIAS, G. R. M.; TAVARES, P. R. F.J. **Heteroidentificação e cotas raciais**: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas, RS: IFRS, campus Canoas: 2018.

FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FALSARELLA, A. M. O lugar da pesquisa qualitativa na avaliação de políticas e programas sociais. **Avaliação**. Campinas; Sorocaba, SP, v. 20, n. 3, p. 703-715, nov. 2015. Disponível

em: <<https://www.scielo.br/j/aval/a/yVQPfPsjW8zLB3HqK3DrBhD/?format=pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2021.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador, BA: EDUFBA, 2008.

FELIPE, D. A.; CARVALHO, L. A. Cotas para a população negra na Universidade Estadual de Maringá: mobilizações, implementação e desafios. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 13, Ed. Especial, p. 11-37, abr. 2021. Disponível em: <<https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1234>>. Acesso em: 3 jul. 2022.

FONSECA, D. J. **Políticas públicas e ações afirmativas**. Consciência em debate. São Paulo: Selo Negro, 2009.

FOUCAULT, M. A criação do biopoder. *In: Defesa da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FREITAS, M. S. A compreensão e denúncia das violências raciais como genocídio da população negra. **Simbiótica**. Revista Eletrônica, v. 7, n. 3, p. 355-372, jul./dez., 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/33706>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

GALVANI, G. São Paulo cria Centro de Contingência do Coronavírus. **Carta Capital**. Publicado em: 26 fev. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/saude/sao-paulo-cria-centro-de-contingencia-do-coronavirus>. Acesso em: 18 out. 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.

GOMES, J. B. B. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade**: o direito como instrumento de transformação social. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, J. B. B.; SILVA, F. D. L. L. da. As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva. **Cadernos do CEJ**, n. 24, p. 86-153, Brasília: CFJ, 2003.

GOMES, N. L. **Educação e Identidade Negra**. UFMG: Aletria, 2002.

GOMES, N. L. **O movimento negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GONZALÉZ, L. **Por um Feminismo afro-latino-americano**: ensaios e intervenções e diálogos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GTPE-DPU - Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais - Defensoria Pública da União. **Relatório sobre a Implementação da Política de Cotas Raciais nas Instituições Públicas do Estado do Paraná**. Brasília, DF, 2020.

HALL, S. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica. n. 41. Livro informativo, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência 2021, n. 8, set. 2021. **Em questão**: evidências para políticas públicas. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/4942-emquestao8atlas.pdf>>. Acesso em: 5 jul. 2022.

JACCOUD, L. de B. O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das políticas públicas de promoção da igualdade racial. *In: As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. THEODORO, M. (Org.); JACCOUD, L. de B.; Osório, R.; SOARES, S. Brasília: Ipea, 2008. Cap. 6, p. 131-166.

JACCOUD, L. de B.; BEGHIN, N. **Desigualdades raciais no Brasil**: um balanço da intervenção governamental. Brasília: Ipea, 2002

KILOMBA, G. O Brasil ainda é extremamente colonial (Entrevista). **Portal Geledés**. Publicado em: 13 jan. 2017. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/o-brasil-ainda-e-extremamente-colonial/>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

LOPES, N. **Enciclopédia Brasileira da diáspora africana**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

MAIA, G. F.; VINUTO, J. A seleção por cotas raciais em universidades públicas: debates sobre as comissões de verificação da autodeclaração de raça. **Revista Contraponto**, v. 7, n. 1, p. 28-29, 2020. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/contraponto/article/view/99631>>. Acesso em: 3 nov. 2022.

MARTINS, D. T. F. **“A UEM vai ficar preta!”**: análise do processo de implementação de cotas para pessoas negras na Universidade Estadual de Maringá. Dissertação (Mestrado). 2022. 200 f. Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia. Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas. Curitiba: UTFPR, 2022.

MAZIVIEIRO, M. C; MARAFIGO, A. Como morrem os pobres: Coronavírus afeta populações de forma desigual e perversa. **Carta Capital**. Publicado em: 8 set. 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/br-cidades/como-morrem-os-pobres-coronavirus-afeta-populacoes-de-forma-desigual-e-perversa>>. Acesso em: 19 out. 2020.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. N. Cham: 320 M263n.Ps 201. 2018.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: seguido de sobre el gobierno privado indirecto. Santa Cruz de Tenerife: Melusina; 2011.

MEC. Ministério da Educação. Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Diário Oficial da União. Publicado em: 15 out. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf>. Acesso em: 8 dez. 2020.

MERLADETE, A. Pão francês chega a R\$22,90 no Brasil. **AGROLINK.** Publicado em: 21 mar. 2023. Disponível em: <https://www.agrolink.com.br/noticias/pao-frances-chega-a-r--22-90-no-brasil_477484.html#:~:text=Publicado%20em%2021%2F03%2F2023%20%C3%A0s%2010%3A18h>. Acesso em: 24 maio 2023.

MINAYO, M. C. de S. A Pesquisa Qualitativa. *In: Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.* 16. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

MOEHLECKE, S. Ação Afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117. p. 197-217, nov., 2002.

MONTEIRO, C. ‘Só com a educação a gente sabe que consegue ter melhores chances na vida’: os 15 anos das cotas étnico-raciais na UFSC. **Notícias UFSC.** Publicado em: 29 ago. 2022. Disponível em: <<https://noticias.ufsc.br/2022/08/so-com-a-educacao-a-gente-sabe-que-consegue-ter-melhores-chances-na-vida-os-15-anos-das-cotas-etnico-raciais-na-ufsc/>>. Acesso em: 3 maio 2023.

MPT. Ministério Público do Trabalho. **Ações para o enfrentamento ao racismo na mídia.** Publicado em: ago. 2020. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/acoes-para-o-enfrentamento-ao-racismo-na-midia-1/@@display-file/arquivo_pdf>. Acesso em: 12 maio 2023.

MUNANGA, K. **Negritude:** usos e sentidos. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil:** identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

NOGUEIRA, O. **Tanto preto quanto branco:** estudos de relações raciais. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985.

OHANA, V. Bolsonaro debocha de epidemia do coronavírus no Brasil: “Gripezinha”. **Carta Capital.** Publicado em: 20 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/POLITICA/BOLSONARO-DEBOCHA-DE-EPIDEMIA-DO-CORONAVIRUS-NO-BRASIL-GRIPEZINHA>>. Acesso em: 19 out. 2020.

OLIVEIRA, F. de. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco.** São Paulo: T. A. Queiroz, 1985.

OLIVEIRA, F. Ser negro no Brasil: alcances e limites. **Estudos Avançados**, v. 18, n. 50, p. 57-60, 2004. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9969>. Acesso em: 13 jul. 2022.

PACHECO, J. Q.; SILVA, M. N. (Orgs.). **O negro na universidade:** o direito à inclusão. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina *In: A colonialidade do saber:* eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Edgardo Lander

(Org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, p. 107-130, set. 2005. Disponível em:
<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod_resource/content/1/colonialidade_do_saber_eurocentrismo_ciencias_sociais.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2022.

RIBEIRO, D. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das letras. 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

RODRIGUES, J. B. **Racismo e evasão escolar**. 2014. 46 f. Monografia (Graduação de Licenciatura em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 2014. Disponível em:
<<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/105138/000940781.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 12 jan. 2022.

SACCARO, A.; FRANÇA, M. T. A.; JACINTO, P. de A. Retenção e evasão no ensino superior brasileiro: uma análise dos efeitos da bolsa permanência do PNAES. **Anpec - 44º Encontro Nacional de Economia**. Foz do Iguaçu, PR, dez. 2016. Disponível em:
<https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/10648/2/Retensao_e_evasao_no_ensino_superior_brasileiro_uma_analise_dos_efeitos_da_bolsa_permanencia_do_PNAES.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2022.

SANTOS, S. A. dos. Experiências de um suposto “negro-tema” em eventos acadêmicos: “... I got my brains ... I've got lives ...”. *Revista da ABPN*, v. 9, n. 23, p. 267-300. jul./out. 2017.

SANTOS, D. B. R. **Para além das cotas: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa**. 2009, 214 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação. Faculdade de Educação. Universidade Federal da Bahia. Salvador, BA, 2009. Disponível em:
<<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/11778/1/Tese%20%20Dyane%20Santos.pdf>>. Acesso em: 3 dez. 2021.

SANTOS, S. A. dos. A universidade brasileira é um dos instrumentos para produção da violência racial? **Educere et Educare**, v. 10, n. 20, p. 653-669, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/12604/9018>. Acesso em: 10 jan. 2023.

SANTOS, H.; SOUZA, M. G. de; SASAKI, K. O subproduto social advindo das cotas raciais na educação superior do Brasil. **Rev. Bras. Estudos Pedagógicos**, v. 94, n. 237, p. 542-563. Brasília, 2013. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/rbeped/a/7QGdw7B8WbhpwgH9Fb6zYZc/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 4 ago. 2022.

SANTOS, H. L. P. C. dos; MACIEL, F. B. M.; SANTOS, K. R.; CONCEIÇÃO, C. D. V. S. da; OLIVEIRA, R. S. de; SILVA, N. R. F. da; PRADO, N. M. de B. L. Necropolítica e reflexões acerca da população negra no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil: uma revisão bibliográfica. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, suppl. 2, p. 4211-4224, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/5FLQN6ZV5yYPKv6bv4fTbVm/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 8 fev. 2023.

SILVA, J. M. da. Cotas e Meritocracia. **Jornal Correio do Povo**. Porto Alegre, 2 jul. 2007.

SOUZA, N. S. **Tornar-se negro ou As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SCHUCMAN, L. V. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”**: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. 160 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Área de concentração: Psicologia social. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-21052012-154521/publico/schucman_corrigeida.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2022.

STF. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186**. Distrito Federal, 26 abr. 2012. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>>. Acesso em: 2 fev. 2022.

TEIXEIRA, M. No Dia da Consciência Negra, UEM aprova Cotas Raciais para vestibulares. **Assessoria de Comunicação Social**, UEM. Publicado em: 20 nov. 2019. Disponível em: <http://www.asc.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=24172:no-dia-da-consciencia-negra-uem-aprova-cotas-raciais-para-vestibulares&Itemid=101-->>. Acesso em: 21 set. 2020.

THEODORO, M. (Org.); JACCOUD, L.; OSÓRIO, R.; SOARES, S. As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**. 1. ed. Brasília: Ipea, 2008.

UEL. Universidade Estadual de Londrina. Conselho Universitário. **Resolução CU n° 78/2004**. Estabelece a reserva de vagas no Concurso Vestibular para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclararem negros. Publicado em: 23 jul. 2004. Disponível em: <https://www.uel.br/prograd/docs_prograd/resolucoes/resolucao_78_04.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

UEM. Universidade Estadual de Maringá. Secretaria dos Colegiados Superiores. **Resolução n° 028/2019-CEP**, Aprova a implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos) e sua regulamentação. Publicado em: 20 nov. 2019a. Disponível em: <<http://www.scs.uem.br/2019/cep/028cep2019.htm>>. Acesso em: 19 set. 2020.

UEM. Universidade Estadual de Maringá. Comissão Central do Vestibular Unificado. **Concorrência Vestibular 2020**. Publicado em: 7 dez. 2020. Disponível em: <https://www.cvu.uem.br/arquivos/25/concorrenca_25.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

UEM. Universidade Estadual de Maringá. Comissão Central do Vestibular Unificado. **Concorrência Vestibular de Inverno 2019**. Publicado em: 24 maio 2019b. Disponível em: <https://www.cvu.uem.br/arquivos/20/concorrenca_20.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

UEM. Universidade Estadual de Maringá. Secretaria dos Colegiados Superiores. **Resolução N° 019/2018-COU**. Aprova a Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes

na Universidade Estadual de Maringá. Publicado em: 6 ago. 2018. Disponível em: <<http://www.scs.uem.br/>>. Acesso em: 12 maio 2023.

UEPG. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Conselho Universitário. **Resolução UNIV Nº 9, de 26 de abril de 2006**. Aprova a reserva de vagas nos Processos Seletivos da Universidade Estadual de Ponta Grossa para candidatos oriundos de Instituições Públicas e para aqueles que se autodeclararem negros. Disponível em: <https://www2.uepg.br/prae/wp-content/uploads/sites/18/2020/11/3_Reserva-de-vagas-nos-Processos-Seletivos-da-UEPG.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2022.

UEPG. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Conselho Universitário. **Resolução UNIV Nº 17, de 9 de dezembro de 2013**. Aprova as normas relativas à reserva de vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclarem negros. Disponível em: <<https://pitangui.uepg.br/secrei/LegisInicial%20Arquivos/Resuniv%202021%202013%20-%20Politica%20Docente.pdf>>. Acesso em: 2 fev. 2022.

UNEB. Universidade do Estado da Bahia. Conselho Universitário. **Resolução 196/2002**. Estabelece e aprova o sistema de quotas para população afro-descendente, oriunda de escolas públicas, no preenchimento de vagas relativas aos cursos de graduação e pós-graduação e dá outras providências. Publicado em: 25 jul. 2002. Disponível em: <http://redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/uneb_resolucao_2002_196_1.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2020.

UNESPAR. Universidade Estadual do Paraná. **Resolução nº 012/2019** – CEPE/UNESPAR. Estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada – SISU para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar. Publicado em: 8 maio 2019. Disponível em: <https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2019/resolucao-no-012-politica-de-cotas.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022.

UNICENTRO. Universidade Estadual Do Centro-Oeste. Conselho Universitário. **Resolução nº 029/2009-COU**. Estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais nos Concursos Vestibulares da UNICENTRO para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino. Guarapuava, 09 de fevereiro de 2009. Disponível em: <<https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/25FD842A>>. Acesso em: 13 fev. 2022.

UNIOESTE. Universidade do Oeste do Paraná. Vagas asseguradas (Reserva/Cotas). **Portal de Informações**. Publicado em: [s.d.]. Disponível em: <<https://www.unioeste.br/portal/informacoes-ingresso/informacoes-sobre-ovestibular/54698-reserva-de-vagas-cotas>>. Acesso em: 4 nov. 2022.

VAZ, L. S. **Cotas Raciais**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2022. (Coleção Feminismos Plurais).

APÊNDICE ÚNICO

Questionário respondido pelos participantes da pesquisa

Esse questionário é componente da pesquisa “O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM) E AS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO” e objetiva propor uma reflexão sobre ações afirmativas para inserção de pretos e pardos na educação superior nessa instituição de ensino.

As informações coletadas aqui serão usadas exclusivamente na pesquisa e a identidade das informantes não será revelada.

Agradecemos a sua participação na pesquisa.

CONHECENDO O ACADÊMICO

Como deseja ser chamado(a): (Apelido) _____

1) Curso de graduação

Psicologia

Direito- matutino

Direito- Noturno

Medicina

2) Ano de nascimento: _____

3) Sexo

Feminino

Masculino

Outros _____

4) Como você se auto declara:

Branco(a)

Pardo(a)

Preto(a)

Amarelo

Indígena

5) Origem da rede de ensino:

Pública

Privada

Bolsista em instituição particular

6) Renda familiar:

Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)

de 2 a 3

de 3 a 5

mais de 5

7) Com quem você reside?

Mãe e irmãos

Pai e irmãos

Mãe, Pai e irmãos

Avós ou tios

Outros _____

8) Quantas pessoas de sua família a acessou a universidade?

Você é o primeiro

Meus pais (pai ou mãe ou ambos)

Meus irmãos mais velhos.

9) Nível de escolaridade pai:

Analfabeto

Não estudou mas sabe ler e escrever

1º grau incompleto

1º grau completo

2º grau incompleto

- 2º grau completo
- Nível superior
- Pós graduação
- Outros _____

10) Nível de escolaridade Mãe:

- Analfabeta
- Não estudou mas sabe ler e escrever
- 1º grau incompleto
- 1º grau completo
- 2º grau incompleto
- 2º grau completo
- Nível superior
- Pós graduação
- Outros _____

PENSANDO NAS QUESTÕES MATERIAIS

11) Como você faz para se manter na universidade?

- Bolsista
- Trabalho formal (CLT/ aprendiz/ estágio)
- Trabalho informal (vendas/ diárias e demais bicos)
- Alguém me ajuda financeiramente (Quem? _____)

12) Utiliza qual transporte para a Universidade

- A pé ou bicicleta
- Ônibus
- Carro
- Carona
- Outros _____

13) Quem custeia esse transporte?

- Você mesmo
- Seus familiares
- Prefeitura (Qual cidade? _____)
- Outros

14) Como faz para adquirir os livros/textos paraacompanhamento das aulas do curso?

- PDF
- Xerox
- Biblioteca
- Cedidos ou emprestados
- Comprados

15) Como e Onde você faz as suas refeições?

- Restaurante Universitário
- Restaurante popular
- Em casa
- Restaurantes Comerciais
- Outros _____

SENTINDO O SIMBÓLICO

16) Você considera que os cotistas são discriminados?

- Não são discriminados/as
- Sim, pelos professores/as, funcionários/as e alunos/as
- Sim, pelos alunos/as
- Sim, pelos professores/as
- Sim, pelos funcionários/as

17) O que a UEM deveria oferecer para a sua permanência na universidade?

18) Você já buscou ou busca mudar a sua aparência para ficar mais parecido com as demais pessoas?

19) Você declara (em qualquer ambiente) ser cotista?

- Sim
 Não
 Quase sempre
 Raramente

20) Quais são as estratégias de enfrentamento ao racismo/discriminação você já utilizou ou utiliza?

21) O que você entende por cotas raciais? Por favor, argumente.

22) O que você considera como essencial para se manter na Universidade?

23) Na sua opinião, qual é o maior problema das cotas para negros na UEM?

ANEXOS

ANEXO 1 - Figura 1 - E-mail recebido da Comissão de Vestibular

De: Vestibular
Enviado: quinta-feira, 30 de março de 2023 08:58
Para: Caroliny de Souza do Nascimento Cardoso
Assunto: Re: COTAS RACIAIS

Bom dia Caroliny,

Segue abaixo o solicitado.

	Vestibular 2020		Vestibular 2021	
	Cotas Sociais Negros	Cotas para Negros	Cotas Sociais Negros	Cotas para Negros
Inscritos	377	552	399	608
Aprovados	71	79	90	80

Fonte: Arquivo pessoal das autoras.

ANEXO 2

Matérias de jornais e revistas que ilustram a implantação das cotas na UEM

No Anexo 2 serão apresentadas algumas matérias de jornais e revistas que ilustram o processo de implantação das cotas na UEM e sobre demais questões pertinentes.

Anexo 2.1 - Figura 2 –Desigualdade racial na UEM

ZOOM É estranho uma universidade pública ter tão poucos negros. Também não vejo nenhum no bloco em que estudo
Thiago Mendonça, 21 anos, estudante de Química da UEM

EDUCAÇÃO
Dos 14 mil alunos da UEM, 205 se declararam negros
A porcentagem de negros na universidade é de 1,8% e a da população de Maringá, de 3,4%.
Desigualdade racial fica mais evidente nos cursos mais concorridos da instituição

'Educação básica de qualidade'
A 9ª Semana de Ciências Sociais da UEM, que termina hoje, é um curso a cargo de Edson José de Jesus Santos, professora magistral regida por Brasil. Por 20 anos, o curso tem sido um dos mais concorridos, e o evento é parte da sua tradição acadêmica.

SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E EXCLUSÃO SOCIAL

Marielynia Araújo >>> Professora catedrática de Ciências Sociais da UEM e coordenadora do Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros

1 A maioria participou dos estudos para implantação das cotas na UEM. Como foi a discussão?
Ocorreram primeiro na Câmara de Graduação em um clima de discussão e em meio a um debate que não se encerrou com a aprovação de cotas raciais nas universidades. Mas elas não foram aprovadas. Durante todo o debate houve as cotas raciais, mas as cotas raciais não foram aprovadas. Durante todo o debate houve as cotas raciais, mas as cotas raciais não foram aprovadas.

2 Por que as cotas sociais foram aprovadas e as raciais rejeitadas?
A maioria dos conselheiros da Câmara de Graduação, e mais tarde, da Câmara de Pós-Graduação, foi contrária às cotas que levam o critério da cor, como de costume, fosse adotado, porque é muito forte em nosso País a

3 As cotas sociais não foram garantidas o ingresso de negros na instituição?
Não. Elas provavelmente promoverão um aumento no acesso de negros nas universidades, mas não são suficientes para garantir a diversidade social e econômica da população negra no Brasil. Não se trata apenas de pobreza, mas de se tratar de

4 Os cursos que têm o maior número de negros, não são os mais concorridos da universidade?
Não é um dos motivos desse processo. Há uma grande desigualdade social e econômica, e isso também está refletido nos cursos que têm o maior número de negros na UEM. Geralmente

5 A presença de negros em cursos mais concorridos da universidade não é um dos motivos desse processo?
Não. Há uma grande desigualdade social e econômica, e isso também está refletido nos cursos que têm o maior número de negros na UEM. Geralmente

6 A presença de negros em cursos mais concorridos da universidade não é um dos motivos desse processo?
Não. Há uma grande desigualdade social e econômica, e isso também está refletido nos cursos que têm o maior número de negros na UEM. Geralmente

7 A presença de negros em cursos mais concorridos da universidade não é um dos motivos desse processo?
Não. Há uma grande desigualdade social e econômica, e isso também está refletido nos cursos que têm o maior número de negros na UEM. Geralmente

8 A presença de negros em cursos mais concorridos da universidade não é um dos motivos desse processo?
Não. Há uma grande desigualdade social e econômica, e isso também está refletido nos cursos que têm o maior número de negros na UEM. Geralmente

9 A presença de negros em cursos mais concorridos da universidade não é um dos motivos desse processo?
Não. Há uma grande desigualdade social e econômica, e isso também está refletido nos cursos que têm o maior número de negros na UEM. Geralmente

10 A presença de negros em cursos mais concorridos da universidade não é um dos motivos desse processo?
Não. Há uma grande desigualdade social e econômica, e isso também está refletido nos cursos que têm o maior número de negros na UEM. Geralmente

Presença menor nos cursos 'top'
O curso com maior número proporcional de negros na UEM é Ciências Sociais. São sete alunos, 7,22% dos 134 que ingressaram a pesquisa sociocultural. Para professor e assistente de Ensino da Faculdade

que está no curso que escolheu, os problemas maiores são com a dificuldade de cálculo.

Assim como os colegas de Key, os brancos correspondem a 76,58% dos alunos de graduação. É uma porcentagem maior do que a população branca de Maringá, que é de 70,84%, segundo IBGE.

Thiago Mendonça, 21, estudante de Química, não precisa pensar sobre o número de negros na sua sala "Nenhum". Ele sabe "É complicado esta questão, é um problema histórico. Mesmo assim é estranho uma universidade pública ter tão poucos negros. Também não vejo nenhum no bloco em que estudo. Pelo menos não nesse horário manhã".

O professor e assessor de Promoção da Igualdade Racial no município, Ademir Felix de Jesus, garante que os números não refletem uma realidade histórica da sociedade brasileira. "A maioria da população negra, ou afrodescendentes, se inclina nos cursos menos concorridos e menos pagos. Desde a abolição da escravidão, em 1888, fomos à margem da sociedade. O negro começou a trabalhar mais cedo. Quando chega ao ensino médio, por exemplo, já procura um ensino profissionalizante para poder se inserir o quanto antes no mercado de trabalho e muitas vezes a universidade fica distante dessa realidade", afirma.

Para tentar mudar essa realidade, em 2004 foi protocolado um pedido para a implantação de cotas de cotas raciais e sociais na UEM. Em 2008, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) aprovou a Resolução nº 12, regulamentada pela Portaria nº 233/2009-GRE, que institui a

reserva de 20% das vagas oferecidas nas vestibulares para estudantes de escolas públicas de classe social baixa.

Quando a reserva para negros não houve consenso e foi superada com o argumento que toda a população de baixa renda, inclusive negros, seria beneficiada com cotas sociais e raciais.

Foi o professor, insatisfeito com a implantação de cotas raciais na época, que decidiu pensar e conquistado, já que o debate era acalorado. "Mas, hoje, com 21 anos de implantação podemos ver que ainda são poucos os negros na UEM", diz ele.

As cotas começaram a valer para o ano letivo de 2010. Dos 205 negros matriculados nos cursos presenciais da instituição, além de Key, outros 31 negros ingressaram pelo sistema de cotas sociais.

A professora de Ensino da UEM, Edna Regina Rossi, acredita que ainda é muito cedo para falar se as cotas são ou não eficientes. "É uma questão de acompanhamento desse sistema", afirma.

Apesar da discussão sobre o motivo de haver apenas 205 negros declarados em uma instituição com mais de 14 mil alunos na graduação – 11.942 declararam a cor de pele –, professora sustenta que não há vagas para todos estudantes que concluem o ensino médio. "Também se acredita um estudo sobre quanto negros acabam o ensino médio e não disputando uma vaga no vestibular da UEM. Para nós a cor da pele não importa", acrescenta.

Nos cursos de Arquitetura, Engenharia Mecânica, Odontologia, Engenharia Elétrica,

Fonte: NEIAB/UEM.

Anexo 2.2 - Figura 3 – Discussão sobre as cotas raciais na UEM

JORNAL DA UEM



Alunos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ANO X - Nº 79 - MARÇO 2009

cotas

dos nos vestibulares porque as vagas foram destinadas ao sistema de cotas, muitas vezes, dizem que esse processo rotula uma pessoa como "pobre", "renda baixa" ou "negra". Esse grupo, que não é pequeno, admite que muitos brasileiros não têm condição de estudar em um colégio particular, mas isso não significa que alguém que estudou em um colégio público seja menos capaz de conquistar uma vaga numa universidade também pública. Discussões a parte, diferente dos alunos, diretores de cursinhos de Maringá dizem acreditar que há um tipo de cota que deve ser ressaltada: as cotas sociais.

O professor e diretor geral de uma dessas instituições, Edson Ribeiro Scabora, concorda que é preciso pensar em cotas sociais, mas é contrário às cotas raciais. "Não vejo diferença entre um pobre branco e um pobre negro", explica o diretor.

Scabora diz que os cursinhos de Maringá são muito mais baratos comparados aos de Curitiba e isso facilita a vida daquelas pessoas que não puderam ter uma educação mais eficiente na rede privada. Ele acredita que é dessa forma que o cursinho pode ajudar na vida dessas pessoas. "Aqueles que estudaram no ensino público optam por uma passagem pelos cursinhos. Com isso, têm a chance de concorrer de forma mais justa no vestibular com outros que tiveram contato com um ensino de mais qualidade", afirma.

O professor de outro colégio da cidade, Paulo Bonesi, é da mesma opinião de Scabora quanto às cotas. Ele acha certo e justo a adoção das cotas sociais, porém não concorda com propostas que sugerem critérios raciais. Para Bonesi, as cotas raciais na verdade são preconceituosas já que classificam alguém como negro e, só por isso, garantem a essa pessoa uma vaga na faculdade. Ele ainda acusa o governo pela necessidade desta discussão nos dias de hoje. "O erro que provoca a adoção das cotas, hoje, vem do passado, quando as escolas públicas deixaram o ensino a desejar. O erro é dos governantes e das políticas de educação", diz o professor.

Bonesi informa, ainda que é peque-



Marivânia Araújo

na de caráter social. Com isso, esperamos que a porcentagem de aprovações do nosso cursinho, que já é boa, cerca de 15%, aumente ainda mais".

A professora Marivânia de Araújo, do departamento de Ciências Sociais da UEM, lembra que durante as discussões sobre cotas, um grupo sugeriu a adoção de cotas raciais. Segundo ela, há uma dívida da sociedade brasileira em relação aos negros. Nunca houve preocupação dos governos em criar políticas específicas que pudessem reverter as consequências dos anos de escravidão. Com isso, os negros se transformaram na parcela mais pobre, entre os pobres do País. "Historicamente, eles não conseguiram acumular capital social e cultural. Todos os índices de qualidade de vida mostram isso: ganham menos, estão nos piores postos de trabalho, são as pessoas mais afetadas pela violência, o grupo que apresenta maior mortalidade infantil e tem menor escolaridade. As cotas, então, seriam uma entre tantas outras medidas necessárias à reversão deste quadro de desigualdade. Ela não vai acabar com a discriminação e o preconceito, mas pode diminuir o problema", argumenta a professora. Ela ainda sugere que algo possa ser feito em prol desta parcela. "A UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) tinha uma política de diferentes tipos de bolsas: moradia, transporte... Pleiteei esta última bolsa. Morava longe e esta ajuda foi fundamental, apesar de ser pequena. Pude me dedicar mais horas, comprar livros, me alimentar, porque diminuí o meu investimento nas passagens de ônibus", explica.

O professor Walter Praxedes, membro do Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros (Neiab) disse que considera que a reserva de vagas sociais é um experimento educacional importante. O Neiab pretende avaliar os resultados nos próximos anos para voltar a discutir a necessidade ou não da implementação de cotas para alunos negros. "O Neiab não vai contra as cotas sociais, mas pretende observar seus resultados para analisar se esse sistema consegue também abranger negros".

(Ana Cláudia Covo e Murilo Benites, sob a orientação da professora Ana Paula Machado Velho)

Fonte: NEIAB/UEM.

Anexo 2.3 - Figura 4 – Matéria de jornal – UEM aprova adoção de cotas raciais

UEM aprova adoção de cotas sociais

O próximo passo para a implantação da política de reserva de vagas é a definição do sistema que vai regulamentar o acesso



Comissão vai regulamentar a política de cotas na UEM

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UEM se reuniu, dia 16 de maio, e definiu a composição da comissão que vai propor mecanismos de aplicação das cotas na Instituição. Seisenta e quatro membros votaram pela formação de uma comissão com cinco membros – dois do CEPE, um do Conselho Universitário, um da Reitoria e um do Programa de Apoio à Excepcionalidade (Propae) da UEM. Os dois membros do CEPE já foram indicados: o professor Jair Boeira, do Departamento de Engenharia Civil, indicado e eleito como presidente da Comissão; e a professora Marivânia Conceição Araújo, do Departamento de Ciências Sociais. A proposta teve 61 votos a favor e 3 abstenções.

O vice-reitor da UEM, Mário Azevedo, que preside a reunião do Conselho, está solicitando oficialmente aos outros setores envolvidos na Comissão que indiquem seus representantes. Só depois de receber todos os nomes, o que deve acontecer até a primeira semana do mês de junho, a Reitoria publicará uma Portaria, oficializando o início dos trabalhos do grupo.

A Comissão terá 60 dias, após a oficialização, para finalizar um relatório com as sugestões para regulamentação das cotas. O documento deverá propor definições para o mecanismo de acesso à reserva de vagas, quem poderá se beneficiar delas e qual o percentual oferecido aos cotistas.

Outra questão importante, segundo o presidente eleito, "é a determinação de medidas que possam dar apoio à permanência e ao desempenho dos cotistas", explica o professor Boeira. "Acredito que temos que dar a este relatório um embasamento amplo que possa corrigir a percepção de que é hoje o acesso à universidade para os menos favorecidos. E neste documento não podem faltar medidas de conscientização e preparo da comunidade acadêmica para receber e dar suporte a uma formação eficiente destes alunos", completa o professor.

Uma integrante da Comissão, a professora Marivânia de Araújo, sugere algo que vem da sua experiência de vida, a instituição de bolsas. "A UFPR (Universidade Federal do Rio de Janeiro) tinha uma política de diferentes tipos de bolsas: moradia, transporte... Pensei esta última bolsa. Morava longe e esta ajuda foi fundamental, apesar de ser pequena. Pode-se dedicar mais horas, comprar livros, me alimentar, porque diminuí o meu investimento nas passagens de ônibus", explica. Nas discussões no CEPE ainda foi sugerida a criação da Casa do Estudante.

O relatório com as sugestões da Comissão será discutido e aprovado no CEPE antes de seguir para o Conselho Universitário e quem caberá o último a decisão através de alterações no regimento interno da Instituição.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UEM aprovou, no dia 9 de maio, a implantação de uma política de cotas sociais na Instituição. A partir do ano que vem, é provável que parte dos candidatos ao vestibular seja beneficiada com a medida. O passo definitivo nesta direção será determinar que sistema de reserva de vagas será implementado para concretizar a proposta. Para isso, uma comissão de estudos está em fase de organização.

O debate em torno das cotas na UEM, teve início em 2004. A então pró-reitora de Ensino, Sônia Benites, realizou o VII Encontro O Negro na Universidade, com o tema O direito à inclusão. Os debates foram gravados e transcritos pela Pró-Reitoria de Ensino num relatório que serviu de base para levar a discussão ao CEPE, a quem cabe definir o sistema de ingresso na Instituição. A relatora da matéria, Maria Therezinha Loddí Libardi, do Departamento de Psicologia, solicitou que fosse criada uma comissão para estudar e sugerir a criação ou não de uma política de cotas no âmbito da Instituição.

O gabinete da Reitoria nomeou a Comissão que, no dia 28 de junho de 2005, entregou um relatório ao CEPE, recomendando a criação de reserva de vagas para afro-descendentes e alunos da escola pública, no sentido de "reverter o processo discriminatório com minorias e democratizar o acesso ao Ensino Superior". Mas a proposta não foi votada naquele momento, porque o mandato no CEPE da presidente da Comissão e relatora, Maria Therezinha, chegava ao fim. O processo ainda passou pelas mãos da professora Bernadete Rizzo da Rocha Loures, antes de chegar ao atual relator, o professor Manuel Messias. No dia 2 de abril deste ano, ele levou à Câmara de Graduação do CEPE um parecer contrário à instituição da política de cotas.

Segundo Messias, seu parecer foi baseado no relatório da Comissão criada para estudar a matéria. "Um dos argumentos entre os vários apresentados no relato de 30 páginas que foi lido à Câmara de Graduação, e o posicionamento dos 17 departamentos da UEM: 4 foram favoráveis, 8 desfavoráveis e 5 abstenções; isto é, os professores não tinham claramente a ideia formada sobre a questão", ar-

gumentou o professor. Mas, em reunião, a Câmara não aceitou o parecer de Messias e decidiu levar à plenária do CEPE a sugestão da adoção de cotas sociais, que teve 27 votos entre os membros da Câmara, 7 votaram pelas cotas raciais.

Conceito - Cotas sociais podem ser definidas como uma política de reserva de vagas com objetivo social, beneficiando uma população com desvantagem para acesso social e econômica. O professor Luciano Gonçalves Costa, do Departamento de Física, defensor da implementação das cotas e membro da Comissão que elaborou o relatório para a UEM, argumenta que a sociedade é desigual, não oferece as mesmas oportunidades para todos, por isso, é preciso que se adotem medidas que minimizem estas desigualdades.

Costa cita que é preciso a adoção de políticas de ação afirmativa ou de discriminação positiva, que visem diminuir as diferenças entre os diversos grupos que compõem uma sociedade, democratizando o acesso aos condicionantes de promoção social, econômica e individual, como o trabalho, a educação, a habitação e a saúde, em igualdade de condições ou de oportunidades.

"Ação afirmativa seria uma estratégia para melhorar a oportunidade de uma determinada circunstância. Um exemplo seria um curso não vestibular gratuito. Já a discriminação positiva é uma atitude que beneficia exclusivamente um grupo, mas, com o mesmo objetivo, diminuir a desigualdade social", esclarece o professor, lembrando que a questão das cotas não é nova na sociedade brasileira. "Existem cotas para deficientes físicos em concursos públicos, cotas para mulheres na política. Hoje, uma modalidade dirigida diretamente à questão do Ensino Superior que reservava vagas para filhos de fazendeiros. A chamada Lei do Boi. Se formos ver que o vestibular, hoje, só dá chance aos mais abastados, também estamos promovendo uma política de cotas, só que sob outro ponto

de vista", argumenta. Porém - A grande questão das cotas na UEM passa, no entanto, pelo fato de que a matéria aprovada pelo CEPE sugere a adoção de cotas sociais, que é diferente daquilo que defendiam o professor Luciano Costa e a conselheira do CEPE, professora Marivânia Conceição de Araújo, do Departamento de Ciências Sociais, que seriam cotas raciais, dirigidas a, por exemplo, estudantes negros e índios.

Numa tentativa de consenso, durante a reunião que aprovou a política de cotas na UEM, Marivânia sugeriu a retirada do adjetivo social, sugerindo que fosse aprovada apenas o termo política de cotas. Segundo ela, com isso, haveria esperança de que, no momento da regulamentação do sistema, pudesse ser aberto um percentual específico para afro-descendentes.

Segundo Marivânia Araújo, "há uma dívida da sociedade brasileira em relação aos negros. Nunca houve preocupação dos governos em criar políticas específicas que pudessem reverter as consequências dos anos de escravidão. Com isso, os negros se transformaram na parcela mais pobre, entre os pobres do nosso País. Historicamente, eles não conseguiram acumular capital social e cultural. Todos os índices de qualidade de vida mostram isso: ganham



Jair Boeira vai presidir o Conselho

menos, estão nos piores postos de trabalho, são as pessoas mais afetadas pela violência, o grupo que apresenta maior mortalidade infantil e tem menor escolaridade. As cotas, então, seriam uma entre tantas outras medidas necessárias à reversão deste quadro de desigualdade. Ela não vai acabar com a discriminação e o preconceito, mas pode diminuir o problema".

UEM aprova adoção de cotas sociais

O próximo passo para a implantação da política de reserva de vagas é a definição do sistema que vai regulamentar o acesso



Comissão vai regulamentar a política de cotas na UEM

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UEM se reuniu, dia 16 de maio, e definiu a composição da comissão que vai propor mecanismos de aplicação das cotas na Instituição. Seisenta e quatro membros votaram pela formação de uma comissão com cinco membros – dois do CEPE, um do Conselho Universitário, um da Reitoria e um do Programa de Apoio à Excepcionalidade (Propae) da UEM. Os dois membros do CEPE já foram indicados: o professor Jair Boeira, do Departamento de Engenharia Civil, indicado e eleito como presidente da Comissão; e a professora Marivânia Conceição Araújo, do Departamento de Ciências Sociais. A proposta teve 61 votos a favor e 3 abstenções.

O vice-reitor da UEM, Mário Azevedo, que preside a reunião do Conselho, está solicitando oficialmente aos outros setores envolvidos na Comissão que indiquem seus representantes. Só depois de receber todos os nomes, o que deve acontecer até a primeira semana do mês de junho, a Reitoria publicará uma Portaria, oficializando o início dos trabalhos do grupo.

A Comissão terá 60 dias, após a oficialização, para finalizar um relatório com as sugestões para regulamentação das cotas. O documento deverá propor definições para o mecanismo de acesso à reserva de vagas, quem poderá se beneficiar delas e qual o percentual oferecido aos cotistas.

Outra questão importante, segundo o presidente eleito, "é a determinação de medidas que possam dar apoio à permanência e ao desempenho dos cotistas", explica o professor Boeira. "Acredito que temos que dar a este relatório um embasamento amplo que possa corrigir a percepção de que é hoje o acesso à universidade para os menos favorecidos. E neste documento não podem faltar medidas de conscientização e preparo da comunidade acadêmica para receber e dar suporte a uma formação eficiente destes alunos", completa o professor.

Uma integrante da Comissão, a professora Marivânia de Araújo, sugere algo que vem da sua experiência de vida, a instituição de bolsas. "A UFPR (Universidade Federal do Rio de Janeiro) tinha uma política de diferentes tipos de bolsas: moradia, transporte... Pensei esta última bolsa. Morava longe e esta ajuda foi fundamental, apesar de ser pequena. Pode-se dedicar mais horas, comprar livros, me alimentar, porque diminuí o meu investimento nas passagens de ônibus", explica. Nas discussões no CEPE ainda foi sugerida a criação da Casa do Estudante.

O relatório com as sugestões da Comissão será discutido e aprovado no CEPE antes de seguir para o Conselho Universitário e quem caberá o último a decisão através de alterações no regimento interno da Instituição.

Mas o CEPE não entendeu assim. Durante os debates na reunião do Conselho, foram inúmeras as manifestações em defesa da democratização do ensino público superior para qualquer pessoa que possa provar que tem condições econômicas desfavoráveis, especialmente aquelas expressões do ensino fundamental e médio públicos. Eles quase não têm acesso a cursos chamados de cursos de elite, como Direito, Odontologia e Medicina. Dos 80 vestibaleiros, 58 votaram a favor da matéria das cotas, no dia 9 de maio, sendo que apenas seis se colocaram ao lado da proposta da professora Marivânia, que sugere o termo política de cotas, em contraposição às cotas sociais. Estes últimos foram defendidos por 48 conselheiros. Ainda houve quatro abstenções.

Contra - Nesse universo, ainda existem conselheiros que são abertamente contra qualquer tipo de cota. Ilmar Flávio foi voto vencido na Comissão que elaborou o relatório que recomendava as cotas. "Não inclusive em um separado, por escrito, apresentando seu posicionamento contra qualquer tipo de reserva de vagas. Professor do Departamento de História da UEM, ele lembra que os alunos muito pobres das universidades americanas não são os americanos ricos, mas os asiáticos (filipinos, coreanos etc), que migraram para o país, para fugir de uma vida miserável, porém que viveram num ambiente onde se tem privilegiado a educação, a cultura etc. "O que prova que não é a questão econômica e racial que determina o sucesso ou o desempenho. É a estrutura familiar, o ambiente cultural, a dedicação, a base da formação do indivíduo, que pode chegar à universidade por seus méritos", alega. Além disso, Ilmar Flávio não considera que recursos das universidades públicas, que já estão em situação difícil, sejam redirecionados a programas que têm o objetivo de corrigir problemas que não são da Universidade, mas do governo.

"Se fizermos isso, a tendência é que a escola pública se torne cada vez pior. E mais: quem paga a escola pública é o povo. E a classe média, por exemplo, investe no ensino particular. Quer dizer, paga a educação duas vezes. Eu vou ser socorrida duas vezes, porque o filho fez fazer vestibular, pelo fato dele ter estudado em escola particular, terá mais dificuldade de passar, porque tem cotas reservadas para quem veio da escola pública".

Ilmar Flávio também garante que, pelos dados do IBGE, o número de negros na Universidade é proporcional à representatividade deles no universo da população brasileira. Segundo ele, uma pesquisa de duas universidades da Universidade de Brasília (UNB) mostra que entre os 37 mil alunos matriculados em 47 universidades federais, 5,9% são negros, o mesmo percentual do total da população brasileira, segundo o IBGE. Há diferença entre os países, que no caso aparecem como 35% dos brasileiros, mas 29% estão nas universidades. "Existem mais um mito que uma realidade", acrescenta.

Outro argumento do professor é de que, nos Estados Unidos, por exemplo, o resultado das cotas foi duplo. "Berkeley, que tinha um número pequeno de negros entre os discentes, ampliou o acesso deles por meio das cotas. Mas negros conseguiram ingressar. Só que menos negros se formaram, porque não tinham estrutura. Aconteceu o desacomodamento. Em vez de o cara fazer um super curso de Engenharia, por exemplo, ele entrava para o curso de Medicina, mas sua formação não permitia que acompanhasse os cursos. Um grande número começou a desistir antes de concluir a graduação. Imagino que estes alunos teriam oportunidade melhor em cursos com menor exigência", explica.

Respostas - Os dados brasileiros apontam no sentido contrário e indicam que "nossos" cotistas têm tido aproveitamento significativo. "A avaliação é a mesma, o rendimento maior ou igual e os cotistas têm resultado da universidade", garante o professor Luciano Costa. Ele cita os dados publicados pela Revista Caros Anúgios (Fórum das cotas no Brasil, novembro, 2006). Segundo a matéria em instituições de renome, como a Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) não há disparidade entre as médias dos cotistas e não cotistas. O desempenho é similar. A Universidade de Brasília informou que não se interessa por este dado, já que "os alunos na universidade em geral vão bem e mal". A maior parte das instituições citadas, também, a manter avaliação das cotas. No caso da Universidade Estadual da Bahia (UEB), há o dobro de desistência entre os que não entraram pelo sistema de reserva de vagas.

A atual administração da UEM não só é simpática à adoção de cotas, como apoia a mobilização da comunidade acadêmica para que a questão volte a ser discutida. Quando o assunto chegou na pauta do CEPE o reitor e presidente do Conselho, Décio Mafreiros, disse que se "sentiria muito mal em ter que assinar uma decisão contra as cotas". O vice-reitor e vice-presidente do CEPE, Márfrio Neves de Azevedo, reforçou que a implantação das cotas sociais é um grande avanço, "porque topa a UEM mais aberta à comunidade externa e, especialmente, ao público que precisa de medidas de inclusão. Um democratização, que façam crescer as oportunidades de acesso ao ensino superior".

Ilmar Flávio vai presidir o Conselho

Marivânia de Araújo: reserva de vagas é respeito histórico

Luciano Costa: cotas como discriminação positiva

argumenta. Mas, em reunião, a Câmara não aceitou o parecer de Messias e decidiu levar à plenária do CEPE a sugestão da adoção de cotas sociais, que teve 27 votos entre os membros da Câmara, 7 votaram pelas cotas raciais.

Conceito - Cotas sociais podem ser definidas como uma política de reserva de vagas com objetivo social, beneficiando uma população com desvantagem para acesso social e econômica. O professor Luciano Gonçalves Costa, do Departamento de Física, defensor da implementação das cotas e membro da Comissão que elaborou o relatório para a UEM, argumenta que a sociedade é desigual, não oferece as mesmas oportunidades para todos, por isso, é preciso que se adotem medidas que minimizem estas desigualdades.

Costa cita que é preciso a adoção de políticas de ação afirmativa ou de discriminação positiva, que visem diminuir as diferenças entre os diversos grupos que compõem uma sociedade, democratizando o acesso aos condicionantes de promoção social, econômica e individual, como o trabalho, a educação, a habitação e a saúde, em igualdade de condições ou de oportunidades.

"Ação afirmativa seria uma estratégia para melhorar a oportunidade de uma determinada circunstância. Um exemplo seria um curso não vestibular gratuito. Já a discriminação positiva é uma atitude que beneficia exclusivamente um grupo, mas, com o mesmo objetivo, diminuir a desigualdade social", esclarece o professor, lembrando que a questão das cotas não é nova na sociedade brasileira. "Existem cotas para deficientes físicos em concursos públicos, cotas para mulheres na política. Hoje, uma modalidade dirigida diretamente à questão do Ensino Superior que reservava vagas para filhos de fazendeiros. A chamada Lei do Boi. Se formos ver que o vestibular, hoje, só dá chance aos mais abastados, também estamos promovendo uma política de cotas, só que sob outro ponto

de vista", argumenta. Porém - A grande questão das cotas na UEM passa, no entanto, pelo fato de que a matéria aprovada pelo CEPE sugere a adoção de cotas sociais, que é diferente daquilo que defendiam o professor Luciano Costa e a conselheira do CEPE, professora Marivânia Conceição de Araújo, do Departamento de Ciências Sociais, que seriam cotas raciais, dirigidas a, por exemplo, estudantes negros e índios.

Numa tentativa de consenso, durante a reunião que aprovou a política de cotas na UEM, Marivânia sugeriu a retirada do adjetivo social, sugerindo que fosse aprovada apenas o termo política de cotas. Segundo ela, com isso, haveria esperança de que, no momento da regulamentação do sistema, pudesse ser aberto um percentual específico para afro-descendentes.

Segundo Marivânia Araújo, "há uma dívida da sociedade brasileira em relação aos negros. Nunca houve preocupação dos governos em criar políticas específicas que pudessem reverter as consequências dos anos de escravidão. Com isso, os negros se transformaram na parcela mais pobre, entre os pobres do nosso País. Historicamente, eles não conseguiram acumular capital social e cultural. Todos os índices de qualidade de vida mostram isso: ganham

menos, estão nos piores postos de trabalho, são as pessoas mais afetadas pela violência, o grupo que apresenta maior mortalidade infantil e tem menor escolaridade. As cotas, então, seriam uma entre tantas outras medidas necessárias à reversão deste quadro de desigualdade. Ela não vai acabar com a discriminação e o preconceito, mas pode diminuir o problema".

Outra questão importante, segundo o presidente eleito, "é a determinação de medidas que possam dar apoio à permanência e ao desempenho dos cotistas", explica o professor Boeira. "Acredito que temos que dar a este relatório um embasamento amplo que possa corrigir a percepção de que é hoje o acesso à universidade para os menos favorecidos. E neste documento não podem faltar medidas de conscientização e preparo da comunidade acadêmica para receber e dar suporte a uma formação eficiente destes alunos", completa o professor.

Uma integrante da Comissão, a professora Marivânia de Araújo, sugere algo que vem da sua experiência de vida, a instituição de bolsas. "A UFPR (Universidade Federal do Rio de Janeiro) tinha uma política de diferentes tipos de bolsas: moradia, transporte... Pensei esta última bolsa. Morava longe e esta ajuda foi fundamental, apesar de ser pequena. Pode-se dedicar mais horas, comprar livros, me alimentar, porque diminuí o meu investimento nas passagens de ônibus", explica. Nas discussões no CEPE ainda foi sugerida a criação da Casa do Estudante.

O relatório com as sugestões da Comissão será discutido e aprovado no CEPE antes de seguir para o Conselho Universitário e quem caberá o último a decisão através de alterações no regimento interno da Instituição.

Outro argumento do professor é de que, nos Estados Unidos, por exemplo, o resultado das cotas foi duplo. "Berkeley, que tinha um número pequeno de negros entre os discentes, ampliou o acesso deles por meio das cotas. Mas negros conseguiram ingressar. Só que menos negros se formaram, porque não tinham estrutura. Aconteceu o desacomodamento. Em vez de o cara fazer um super curso de Engenharia, por exemplo, ele entrava para o curso de Medicina, mas sua formação não permitia que acompanhasse os cursos. Um grande número começou a desistir antes de concluir a graduação. Imagino que estes alunos teriam oportunidade melhor em cursos com menor exigência", explica.

Respostas - Os dados brasileiros apontam no sentido contrário e indicam que "nossos" cotistas têm tido aproveitamento significativo. "A avaliação é a mesma, o rendimento maior ou igual e os cotistas têm resultado da universidade", garante o professor Luciano Costa. Ele cita os dados publicados pela Revista Caros Anúgios (Fórum das cotas no Brasil, novembro, 2006). Segundo a matéria em instituições de renome, como a Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) não há disparidade entre as médias dos cotistas e não cotistas. O desempenho é similar. A Universidade de Brasília informou que não se interessa por este dado, já que "os alunos na universidade em geral vão bem e mal". A maior parte das instituições citadas, também, a manter avaliação das cotas. No caso da Universidade Estadual da Bahia (UEB), há o dobro de desistência entre os que não entraram pelo sistema de reserva de vagas.

A atual administração da UEM não só é simpática à adoção de cotas, como apoia a mobilização da comunidade acadêmica para que a questão volte a ser discutida. Quando o assunto chegou na pauta do CEPE o reitor e presidente do Conselho, Décio Mafreiros, disse que se "sentiria muito mal em ter que assinar uma decisão contra as cotas". O vice-reitor e vice-presidente do CEPE, Márfrio Neves de Azevedo, reforçou que a implantação das cotas sociais é um grande avanço, "porque topa a UEM mais aberta à comunidade externa e, especialmente, ao público que precisa de medidas de inclusão. Um democratização, que façam crescer as oportunidades de acesso ao ensino superior".

Anexo 2.4 - Figura 5 – Matéria sobre cotas será votada hoje



Matéria sobre cotas será votada hoje

O CEP vota, hoje (9), a questão das cotas sociais. No total, 80 membros integram esse Conselho, dos quais 15 são alunos e dois são representantes da comunidade externa. Os demais são docentes da instituição. Além disso, o reitor, Décio Sperandio, e o vice-reitor, Mário Azevedo, são respectivamente o presidente e o vice-presidente.

A reunião terá início às 14 horas e a matéria entra em votação tendo parecer favorável da câmara de graduação, encarregada de fazer análise sobre o tema. Sperandio e Azevedo também já se declararam favoráveis às cotas, tanto raciais como sociais, tendo inclusive expressado esse pensamento em entrevistas concedidas à imprensa local ao longo da semana passada.

No dia 2, o vice-reitor recebeu representantes de entidades ligadas ao movimento da consciência negra, que lhe entregaram um manifesto pedindo agilidade na implantação de reserva de vagas para afro-brasileiros no vestibular. "As cotas não deveriam estar nem em discussão, deveriam ser um direito dentro das universidades públicas", declarou Aracy Adorno Reis, presidente do Instituto de Mulheres Negras Enendina Alves Marques.

O vice-reitor afirmou que a reivindicação das cotas é justa, mas que a luta pela inclusão vai além. "É preciso ampliar o número de vagas nas universidades públicas", disse. Segundo Azevedo, são 4 milhões de vagas no ensino superior, das quais apenas 1 milhão são ofertadas nas instituições públicas.

A votação decidirá se a UEM é a favor ou contrário ao ingresso de acadêmicos pelo sistema de cotas. Se a maioria votar favorável à matéria ainda será necessário formar uma comissão para estudar o mecanismo de aplicação do sistema. O passo seguinte é encaminhamento do assunto para o Conselho Universitário a quem caberá oficializar a decisão através de alterações no regimento interno da instituição.

Sobre a possibilidade da votação ser contrário a implantação de cotas, o vice-reitor é categórico. "Eu me sentiria muito mal em ter que assinar uma decisão contra as cotas".

Fonte: NEIAB/UEM.

Anexo 2.5 - Figura 6 – Comissão entrega propostas para sistema de cotas sociais na UEM

MARINGÁ, QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2007

JORNAL DO POVO 5

Comissão entrega propostas para sistema de cotas sociais na UEM



Heitor Marcon

Membros da comissão entregam relatório com as propostas ao reitor Décio Sperandio

A comissão criada para estudar a regulamentação e implementação do sistema de cotas sociais na Universidade Estadual de Maringá (UEM) propõe a reserva, em cada curso de graduação da Instituição, de 30% das vagas do vestibular para este sistema.

Pela proposta, 25% das vagas serão destinadas a candidatos em desvantagem socioeconômica e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública. E 5% serão dirigidas aos candidatos portadores de deficiência e em desvantagem socioeconômica.

Por sugestão da Comissão, candidato em desvantagem socioeconômica é aquele cuja renda por membro da família (per capita)

seja menor ou igual a um e meio salário mínimo nacional. Renda esta apurada após análise de um questionário socioeconômico e obtida por meio de fórmula que estabelece o nível de carência do candidato. O portador de deficiência também deverá apresentar atestado médico que o enquadre nos artigos 3º (item 1) e 4º, do decreto nacional 3298, de 22 de novembro de 1999.

As pessoas que pleitearem vagas pelo sistema, selecionadas pelos critérios descritos acima, serão classificadas no vestibular por mérito, conforme pontuação obtida no concurso, dentro do limite de cotas.

Presidida pelo professor José Jair Boeira, a Comissão propõe, no futuro decreto sobre as cotas sociais, um

artigo que contemple a inclusão de alunos afrodescendentes, se houver demanda neste sentido, e que não tenha sido atendida pelo sistema de ações afirmativas da UEM.

O relatório sugere que a Reitoria crie uma comissão permanente para estabelecer política de apoio institucional, acompanhamento e avaliação das pessoas contempladas pelo sistema de cotas. As propostas da Comissão foram entregues, no último dia 31, ao reitor Décio Sperandio. A matéria será apreciada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) e pelo Conselho Universitário (COU). A ideia é que o sistema de cotas sociais seja adotado a partir do vestibular de inverno de 2008.

Fonte: NEIAB/UEM.

Anexo 2.6 - Figura 7 – UEM inicia debate de cotas para negros

SEMINÁRIO

03/08/09

UEM inicia debate de cotas para negros

FÁBIO MASSALLI

Equipe O DIÁRIO

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) começou ontem a debater com a comunidade acadêmica a implantação de cotas para negros – de 10% a 40% das vagas dos cursos – com a realização do seminário O Negro na Universidade, que termina amanhã. A proposta da UEM é que o sistema de cotas seja implantado a partir do ano letivo de 2006.

A implantação de cotas para negros nas universidades é uma das reivindicações do Estatuto da Igualdade Racial, proposto pelo deputado federal Paulo Paim (PT-RS), que está em fase de aprovação na Câmara Federal. O Estatuto prevê um fundo de reparação, que obtenha recursos para promover ações que incluam os 45% de negros que compõem a população brasileira.

O seminário é o sexto de uma série de 10 encontros que a Fundação Cultural Palmares, ligada ao Ministério da Cultura, promove em universidades de todo o País com o objetivo de debater o sistema de cotas para ingresso de estudantes negros e pardos no ensino superior. O Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina (UEL) aprovou o sistema de cotas (20% de vagas para egressos do ensino público e 20% para negros), que deve entrar em vigor no próximo vestibular de verão, em janeiro de 2005.

REFLEXÃO

Em Maringá, entre os palestrantes do seminário está o dire-



Vice-reitor Angelo Priori e Zulu Araújo, da Fundação Palmares

tor da Fundação Palmares, Zulu Araújo que ressaltou a importância do seminário ao promover a discussão, reflexão e o debate sobre a exclusão do negro na universidade brasileira.

Segundo Araújo, a cota de negros não é uma forma de dar espaço às pessoas de baixa renda, mas de garantir uma reparação aos negros, propiciando que os classificados no concurso vestibular tenham garantido o espaço, como forma de inclusão e não como "esmola" aos menos favorecidos.

"Devemos esclarecer e informar as razões para entender porque o negro está fora das universidades. Com o sistema de cotas teremos uma discriminação positiva e melhoraremos a discussão sobre o tema no Brasil. O negro não será identificado com uma imagem negativa", acrescentou.

Entre as razões dessa exclusão, pode-se apontar três fatos: a proibição legal de o negro estudar, que vigorou até o início do século 20; a elitização da universidade brasileira; e a baixa qualidade de ensino da escola pública, onde a maioria dos negros estuda. Este conjunto de circunstâncias, segundo Araújo, faz com que se mantenha um quadro gravíssimo de exclusão do negro na sociedade brasileira.

AÇÃO EMERGENCIAL

Araújo apontou que a presença média de estudantes negros nas universidades públicas é de 2% e nas privadas, 3%. Nos cursos de alto prestígio, como medicina, direito e odontologia, a situação é ainda pior, com médias que variam entre 1,5% a 1,8%. "Precisamos reverter este quadro e para isso são necessárias

medidas concretas e vigorosas, e a adoção das cotas é uma destas medidas", avaliou.

Mesmo assim, Araújo defende que o sistema de cotas seja uma medida apenas emergencial, utilizada pelo menor tempo possível. Ele acredita que, se todas as universidades adotarem o sistema em 2005, em cerca de 10 anos o problema da inserção do negro na universidade esteja parcialmente resolvido, contanto que houvesse, ao mesmo tempo, melhorias na qualidade do ensino público fundamental.

"As soluções precisam ser encontradas como um todo. Dentro da pluralidade, a comunidade negra foi a mais prejudicada e a sociedade precisa entrar na solidariedade ativa", afirmou. Além das cotas, Araújo também propõe outras medidas para manter o negro na universidade e evitar ações de discriminações, como a liberação de bolsas de estudo para os estudantes, financiadas tanto pelo poder público quanto pela iniciativa privada.

UEM

Até implantar o sistema de cotas, com previsão para o ano letivo de 2006, a UEM deve continuar debatendo a questão, segundo o vice-reitor da UEM, Angelo Priori. "Neste semestre estamos começando o debate sobre a questão das cotas com este seminário. Levaremos a discussão para a base e depois para o Conselho Universitário e Conselho de Ensino e Pesquisa para regulamentação e definição dos critérios. Não precisamos ter pressa", afirmou.

Fonte: NEIAB/UEM.

Anexo 2.7 - Figura 8- UEM inicia debate sobre inclusão de negros pelo sistema de cotas

outubro de 2001

O Negro na Universidade: direito à inclusão

UEM inicia o debate sobre a inclusão de negros pelo sistema de cotas

Paulino Júnior



Universidade Estadual de Maringá
RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 71.615 DE 1973, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 22/05/73
MARINGÁ - PARANÁ
O Rector da Universidade Estadual de Maringá,

Por que o número de negros aprovados nos vestibulares é sempre tão pequeno? O sistema de cotas é um mecanismo justo? Os negros que ingressarem na Universidade por meio desse sistema ficarão sujeitos à discriminação: ainda mais intensas? Quais os resultados obtidos nas instituições que já implantaram as cotas? Essas e outras questões relacionadas com a inclusão social de negros no ensino superior serão debatidas na UEM, de 2 a 4 de agosto. Será o sexto seminário de uma série de dez, que a Fundação Cultural Palmares, ligada ao Ministério da Cultura, promove em universidades de todo o País.

Tendo como tema *O Negro na Universidade: o direito à inclusão*, o encontro está sendo organizado pela UEM, em parceria com a Prefeitura de Maringá, a Associação União e Consciência Negra de Maringá e a Associação de Promoção da Igualdade Racial. As palestras e debates ocorrerão no anfiteatro do Bloco C-67, (veja programação).

A PRIMEIRA UNIVERSIDADE a implantar o sistema de cotas foi a Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). A lei, criada em novembro de 2001, destina 40% das vagas aos negros e pardos, mas o sistema demorou dois anos para começar a funcionar e gerou polêmica. Candidatos brancos não aprovados e que conseguiriam ingressar na universidade, caso não tivesse ocorrido a redução de vagas, obtiveram liminares na Justiça. O embate jurídico é sobre a constitucionalidade da lei, porque a Constituição Federal, em seu artigo 5.º, estabelece que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Entre os "objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil" (art. 3.º da Constituição), estão: "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (item 4, do art. 3.º).

AO MESMO TEMPO em que se discute a legalidade do sistema de cotas, o Congresso Nacional aprecia projeto de lei que institui reserva de vagas em Universidades Federais e o Prouni - Programa Universidade para Todos, que contempla negros, índios e egressos de escolas públicas de nível médio. A contravérsia vai ainda mais longe. O pensador e educador Cristiano-vam Buarque (ex-ministro da Educação) sintetiza bem a discussão. Em declarações à imprensa, ele manifestou-se a favor das cotas para negros, mas contra a imposição da medida. Segundo Buarque, é necessário amplo debate da sociedade em busca de um consenso e a implantação gradativa do sistema. Além disso, na opinião do ex-ministro, a melhor maneira de aumentar a oportunidade aos negros é a existência no País, de escolas públicas de qualidade para todos.

A OPINIÃO DE BUARQUE parece ser compartilhada pela maioria dos brasileiros, embora nem todos os negros concordem e os líderes e as instituições de defesa dos interesses da raça afirmem que a reserva de cotas aos negros e pardos no ensino superior é o mínimo que o Estado brasileiro deve fazer. Essa medida seria apenas o início de uma série de outras que deveriam ser implementadas como pagamento de uma dívida social acumulada desde a escravidão.

Para Elson Borges, negro, que fez os cursos de graduação e mestrado em Agronomia na UEM, e ocupa o cargo de diretor de Agricultura e Abastecimento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Maringá, as cotas são um gesto simbólico. "O Estado reconhece que deve ao povo negro. É uma medida compensatória", explica. Popularmente conhecido por Zumbi, por sua atuação em movimentos de defesa da cultura

gra, Borges diz que o fato de ter curso superior e mestrado é uma exceção. "De cada 100 negros, dois ou três conseguem", calcula. Dos 504 anos do Brasil, Borges lembra que 340 foram de escravidão negra. Após a abolição, em 1888, o negro foi jogado à própria sorte, não tendo condições de evoluir socialmente. "Meu avô foi escravo, meu pai foi peão, eu fui peão e meu filho seria peão. É um ciclo vicioso. Eu sou exceção", enfatiza.

EMBORA CONCORDE que o problema só será resolvido quando houver ensino fundamental e médio de boa qualidade para todos e melhor distribuição de renda no País, Borges afirma que o sistema de cotas é uma discriminação positiva e tem de ser assim. "Só há um processo de mudança e evolução social se houver um momento crítico. É preciso agudizar a discussão, porque quando o problema é crônico, não muda, é preciso se tornar crítico, para haver mudança", ensina.

O presidente da Associação União e Consciência Negra de Maringá, Alair Gregório de Oliveira, também ressalta que "o negro foi posto à margem da sociedade, sem nenhum apoio do governo, após a abolição da escravatura", e que o sistema de cotas é apenas o começo de uma nova mentalidade que deve ser construída no País. Nesse sentido, Oli-

Fonte: NEIAB/UEM.

Anexo 2.8 - Figura 9 – UEM inicia debate sobre inclusão de negros pelo sistema de cotas



CIDADES

Foi a necessidade, a 'nice', que me obrigou a trabalhar e manter a família."

Telício José Lima, garçom, sobre a opção por parar de estudar

I INCLUSÃO SOCIAL

Parecer de comissão da UEM é contrário a cotas para negros

O relatório ainda vai para votação, mas os indicativos do tratamento que a universidade pretende dispensar à questão, discutida desde 2004 pela comunidade acadêmica.

Fábio Linardi
linardi@diariomaringa.com.br

O parecer do relator da Câmara de Graduação, Extensão e Educação Básica e Profissional da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Manoel Mesias, professor doutor do Departamento de Letras, é contrário à reserva de cotas para afrodes-

documentos foi entregue aos membros da câmara no dia 18 e vai para votação na próxima quarta-feira.

O relatório não é o ponto final do debate, iniciado em 2004. A história ainda está em seus primeiros capítulos e argumentos não faltam para ambos os lados. Aprovado ou não pela câmara, o relatório será encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UEM. Caberá ao CEPE decidir se o tema das cotas será arquivado ou entregue, como resolução, para o órgão máximo da instituição, o Con-

tra Mesias diz que o parecer contrário ao sistema de cotas é respaldado nas opiniões e dados levantados na UEM. O relatório cita que 17, do total de 34 departamentos

da universidade, foram consultados. Oito se posicionaram contra o sistema de cotas, quatro foram a favor e cinco não opinaram. "Nós já citamos nomes representantes dos departamentos. Não poderíamos ser contra ou a favor por convicções pessoais", justifica. O relator acrescenta que os cursos de Medicina e Odontologia são os únicos que fogem da média da instituição quanto ao histórico dos candidatos aprovados no vestibular. "Nos demais cursos da universidade, 80% dos alunos ingressantes são da rede pública."

do muro. "O ponto de vista dominante na UEM é contrário às cotas. Eles não querem mudar o estado das coisas", critica. Costa diz não ter esperanças de que a CEP baixe resolução favorável às cotas. Também não demonstra otimismo com o COU. "Acho que COU tem que formular um plano de metas de inclusão social na UEM. O plano integraria a cotização", defende.

"Na UEM, a impressão que tenho é que, na atualidade, a visão dominante é contrária à abertura de vagas preferenciais para estu-

A favor O professor doutor Luciano Gonçalves Costa integrou o corpo de defensores das cotas para afro-descendentes, apesar de o

NO PARANÁ

Como as universidades estaduais tratam a questão das cotas

UEM - Não reserva vagas.	10% para alunos da rede pública.
UEL - Reserva até 40% para negros e alunos da rede pública.	Unioeste - Não reserva vagas.

Parecer de comissão da UEM é contrário a cotas para negros

O relatório ainda vai para votação, mas os indicativos do tratamento que a universidade pretende dispensar à questão, discutida desde 2004 pela comunidade acadêmica.

Fábio Linardi
linardi@diariomaringa.com.br

O parecer do relator da Câmara de Graduação, Extensão e Educação Básica e Profissional da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Manoel Mesias, professor doutor do Departamento de Letras, é contrário à reserva de cotas para afrodes-

documentos foi entregue aos membros da câmara no dia 18 e vai para votação na próxima quarta-feira.

O relatório não é o ponto final do debate, iniciado em 2004. A história ainda está em seus primeiros capítulos e argumentos não faltam para ambos os lados. Aprovado ou não pela câmara, o relatório será encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UEM. Caberá ao CEPE decidir se o tema das cotas será arquivado ou entregue, como resolução, para o órgão máximo da instituição, o Conselho Universitário.

tra Mesias diz que o parecer contrário ao sistema de cotas é respaldado nas opiniões e dados levantados na UEM. O relatório cita que 17, do total de 34 departamentos

da universidade, foram consultados. Oito se posicionaram contra o sistema de cotas, quatro foram a favor e cinco não opinaram. "Nós já citamos nomes representantes dos departamentos. Não poderíamos ser contra ou a favor por convicções pessoais", justifica. O relator acrescenta que os cursos de Medicina e Odontologia são os únicos que fogem da média da instituição quanto ao histórico dos candidatos aprovados no vestibular. "Nos demais cursos da universidade, 80% dos alunos ingressantes são da rede pública."

A favor O professor doutor Luciano Gonçalves Costa integra o corpo de defensores das cotas para afro-descendentes, apesar de o departamento de Física, onde ele trabalha, ter ficado em cima

do muro. "O ponto de vista dominante na UEM é contrário às cotas. Eles não querem mudar o estado das coisas", critica.

Costa diz não ter esperanças de que a CEP baixe resolução favorável às cotas. Também não demonstra otimismo com o COU. "Acho que COU tem que formular um plano de metas de inclusão social na UEM. O plano integraria a cotização", defende.

"Na UEM, a impressão que tenho é que, na atualidade, a visão dominante é contrária à abertura de vagas preferenciais para estudantes negros no concurso vestibular", afirma o professor.

NO PARANÁ

Como as universidades estaduais tratam a questão das cotas

UEM - Não reserva vagas.	10% para alunos da rede pública.
UEL - Reserva até 40% para negros e alunos da rede pública.	Unioeste - Não reserva vagas.
UEPG - Reserva 5% para negros.	Unicentro - Não reserva vagas.

Duas estaduais separam vagas Movimento diz que UEM erra

Das cinco universidades estaduais do Paraná, apenas o campus de Londrina (UEL) e de Ponta Grossa (UEPG) reservam cotas para candidatos negros no vestibular.

A UEL foi a primeira a implantar o sistema e reserva até 40% do total de vagas para negros e alunos de escolas públicas. Atualmente, cerca de 2,8 mil dos 14 mil alunos da UEL - 20% do total - são cotistas.

A estadual de Ponta Grossa aderiu ao programa no ano passado. A instituição reserva 5% das vagas para negros e 10% para os demais candidatos que cursaram o ensino médio integralmente na rede pública.

A UEPG vai aumentar gradativamente, até 2013, as cotas para negros e alunos vindos de escolas públicas. Até essa data, as vagas destinadas para estudantes negros no vestibular vão responder por 13% do total. Já as vagas para estudantes vindos do ensino público e que não se declararam negros na inscrição ao concurso vão corresponder a 50% do total.

A pró-reitora de graduação

da UEPG, Graciete Tossetti Góes, adianta que o programa está em fase de testes e pode até ser extinto em 2013, caso a instituição considere que os objetivos de inclusão social não foram

alcançados. "Uma comissão foi criada para acompanhar isso", ela lembra que mudanças já foram aplicadas, como a exigência de uma pontuação mínima nas provas de admissão.

"A UEM está na contramão da história", afirma o presidente da Associação União e Consciência Negra de Maringá, Alair Gregório de Oliveira, em referência à ausência de cotas para candida-

tos negros no vestibular da Universidade Estadual de Maringá. "O sistema já foi adotado em cidades maiores do que Maringá, com resultados satisfatórios. É uma forma de enfrentarmos um

problema social", defende.

O presidente da associação sugere que a resistência da universidade em implantar o sistema de cotas para afrodescendentes tem alicerce em um preconceito velado.

"O grande obstáculo é que o brasileiro tem preconceito de quem é preconceituoso. Ninguém se diz racista. As pessoas se escondem atrás de discursos, de situações que não se resolvem", critica o presidente.

Oliveira diz que o movimento vai continuar tentando convencer a UEM da abertura de cotas. Uma comissão da associação será montada para discutir a questão com a universidade. Ele defende que o problema precisa de uma resposta em curto prazo, tendo em vista que as soluções normalmente apontadas são a melhoria da educação e dos indicadores sociais do País.

"Como você pode resolver, hoje, o problema desses milhares de jovens que estão batendo nas portas da universidade?", questiona.



Campus de Universidade Estadual de Maringá (UEM); parecer sobre criação de cotas vai ser votado na próxima quarta-feira

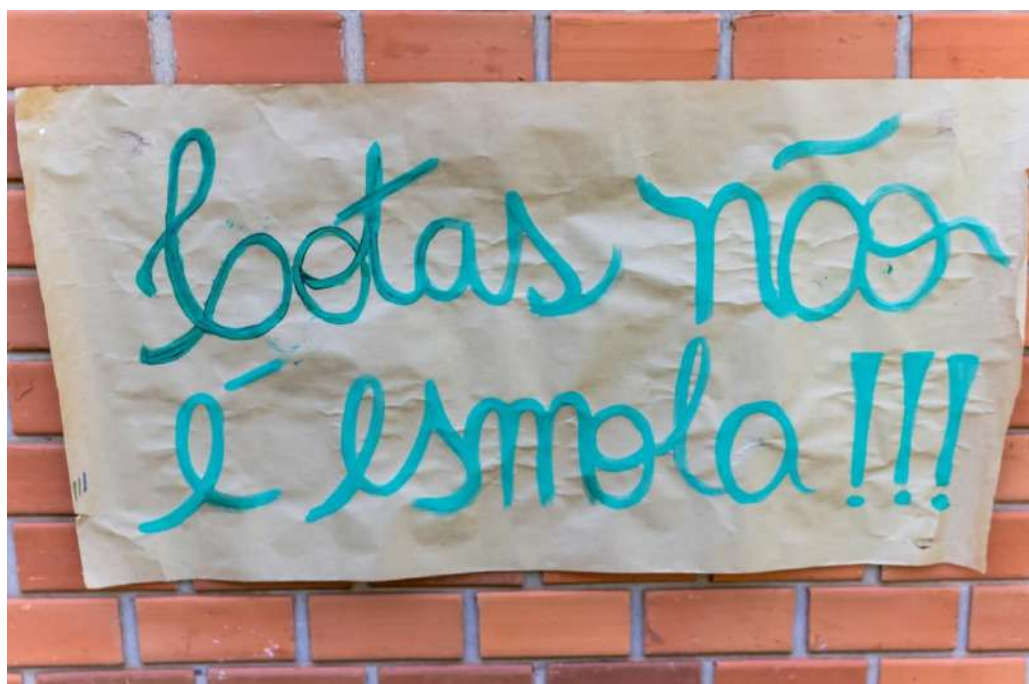
ANEXO 3

Registros fotográficos sobre o processo de implantação de cotas na UEM

É importante saber que os registros fotográficos aqui apresentados têm como fonte o arquivo pessoal do professor Antonio Ozaí da Silva, do Departamento de Ciências Sociais da UEM (DCS) que, gentilmente, cedeu-nos o direito de uso de suas imagens.

A votação para a implementação do sistema de cotas para negros(as), na UEM, ocorreu às 14 horas, mas os preparativos para sua realização tiveram início logo na manhã do dia 20 de novembro de 2019. Integrantes do Coletivo Yalodê-Badá, do Neiab, do DCE e de diversos outros segmentos de movimentos sociais e grupos culturais se organizaram para confeccionar cartazes e faixas, contendo frases afirmativas, para serem afixados nas áreas internas e externas do Auditório 13, do Bloco C-34, local em que ocorreu a reunião do CEP, em 20/11/2019.

Anexo 3.1 - Figura 10 – Cotas não é esmola!



Fonte: Arquivo pessoal do professor Antonio Ozaí da Silva, do Departamento de Ciências Sociais (DCS) da UEM.

Anexo 3.2 - Figura 11 – Cota é reparação

Fonte: Arquivo pessoal do professor Antonio Ozaí da Silva, do Departamento de Ciências Sociais (DCS) da UEM.

Anexo 3.3 - Figura 12 – Votação para a implementação do sistema de cotas para negros(as), na UEM

Fonte: Arquivo pessoal do professor Antonio Ozaí da Silva, do Departamento de Ciências Sociais (DCS) da UEM.

Anexo 3.4 - Figura 13 – Votação para a implementação do sistema de cotas para negros(as), na UEM



Fonte: Arquivo pessoal do professor Antonio Ozaí da Silva, do Departamento de Ciências Sociais (DCS) da UEM.

ANEXO 4

Parecer Consubstanciado do CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM) E AS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO

Pesquisador: Marivânia Conceição de Araujo

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 60960822.0.0000.0104

Instituição Proponente: CCH - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.769.698

Apresentação do Projeto:

Trata-se de análise de respostas ao parecer pendente nº 5.711.247, emitido pelo COPEP em 19/10/2022 em projeto de pesquisa proposto pela pesquisadora Marivânia Conceição de Araujo, vinculada ao Centro de Ciências Humanas – CCH da Universidade Estadual de Maringá, com a participação de CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO, como assistente de pesquisa ou equipe de pesquisa.

De acordo com as informações do Formulário Básico da Plataforma Brasil:

A democratização do ensino superior é uma discussão que perpassa décadas, tendo como foco a emergência da implementação de políticas públicas que garantam o acesso e a equidade à formação acadêmica em cursos de graduação a todas as pessoas. Uma importante pauta nos últimos anos está relacionada à garantia e presença de populações historicamente marginalizadas na sociedade, ponderando o viés sociocultural e o econômico que é extremamente desigual em espaços universitários majoritariamente ocupados pela população branca. Objetiva-se alvitrar uma reflexão sobre ações afirmativas para inserção de pessoas negras na educação superior, com ênfase na proposição de ações que contribuam na permanência material e simbólica dessas populações, analisando o contexto da Universidade Estadual de Maringá (UEM) após a implantação das cotas de ingresso específicas a esses públicos a partir em 2019. Almeja-se realizar uma pesquisa qualitativa por meio de questionários semiestruturados e entrevistas para que haja um

Endereço: Av. Colombo, 5790, UEM-PPG, sala 4
Bairro: Jardim Universitário **CEP:** 87.020-900
UF: PR **Município:** MARINGÁ
Telefone: (44)3011-4597 **Fax:** (44)3011-4444 **E-mail:** copep@uem.br



Continuação do Parecer: 5.769.698

acompanhamento inicial desses cotistas, bem como de possíveis dificuldades em suas jornadas, a fim de trazer à tona quais as barreiras para ingresso e especialmente permanência no espaço universitário, demonstrando as fragilidades e necessidades da implantação do sistema na UEM.

Objetivo da Pesquisa:

Propor uma reflexão sobre ações afirmativas para inserção de pretos e pardos na educação superior, com ênfase na questão da permanência material e simbólica dessas populações, analisando o contexto da Universidade Estadual de Maringá (UEM) após a implantação das cotas de ingresso específicas a esses públicos a partir em 2019.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Avalia-se que os possíveis riscos a que estarão sujeitos os participantes da pesquisa serão suplantados pelos benefícios apontados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A democratização do ensino superior é uma discussão que perpassa décadas, tendo como foco a emergência da implementação de políticas públicas que garantam o acesso e a equidade à formação acadêmica em cursos de graduação a todas as pessoas. Uma importante pauta nos últimos anos está relacionada à garantia e presença de populações historicamente marginalizadas na sociedade, ponderando o viés sociocultural e o econômico que é extremamente desigual em espaços universitários majoritariamente ocupados pela população branca. Objetiva-se alvitrar uma reflexão sobre ações afirmativas para inserção de pessoas negras na educação superior, com ênfase na proposição de ações que contribuam na permanência material e simbólica dessas populações, analisando o contexto da Universidade Estadual de Maringá (UEM) após a implantação das cotas de ingresso específicas a esses públicos a partir em 2019. Almeja-se realizar uma pesquisa qualitativa por meio de questionários semiestruturados e entrevistas para que haja um acompanhamento inicial desses cotistas, bem como de possíveis dificuldades em suas jornadas, a fim de trazer à tona quais as barreiras para ingresso e especialmente permanência no espaço universitário, demonstrando as fragilidades e necessidades da implantação do sistema na UEM.

A hipótese apresentada: Estudar o processo de implantação das políticas afirmativas na UEM; Intensificar o olhar nas questões da permanência material e simbólica dessas populações; Demonstrar se a implantação das cotas raciais será benéfica para todos os membros da comunidade acadêmica.

Será uma pesquisa qualitativa, na qual os dados serão coletados por meio de entrevistas

Endereço: Av. Colombo, 5790, UEM-PPG, sala 4
Bairro: Jardim Universitário **CEP:** 87.020-900
UF: PR **Município:** MARINGÁ
Telefone: (44)3011-4597 **Fax:** (44)3011-4444 **E-mail:** copep@uem.br



Continuação do Parecer: 5.769.698

semiestruturada. Serão entrevistados 29 alunos, 1º Psicologia com 10 alunos cotistas raciais, 2º Direito (matutino) com 08 alunos cotistas raciais, 3º Direito (noturno) com 06 alunos cotistas raciais e em 4º Medicina com 05 alunos cotistas raciais egressos em agosto de 2021. Existe uma discrepância entre informações da PB_Informações e o projeto completo anexado e outro arquivo chamado Cap_1 também anexado. Não foi detalhada na PB_Informações a análise dos dados, nem nos dois arquivos anexados. O cronograma do projeto detalhado é diferente do cronograma da PB_Informações. Na PB_Informação existe discrepância no

número de participantes, na proposta metodológica o número é de 29 alunos a serem entrevistados, na parte de amostra está colocado 100 participantes. Já no projeto completo, a metodologia propõe entrevistar não apenas alunos, mas professores, coordenadores, e demais cargos dentro da estrutura da UEM. Essas discrepâncias precisam ser dirimidas.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresenta Folha de Rosto devidamente preenchida e assinada pelo responsável institucional. O cronograma de execução é compatível com a proposta enviada. Descreve gastos sob a responsabilidade do pesquisador. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido contempla as garantias mínimas preconizadas. Apresenta as autorizações necessárias. Apresenta carta resposta com as devidas correções incorporadas ao projeto.

Recomendações:

Recomenda-se que nenhum dado seja coletado junto aos sujeitos da pesquisa antes da aprovação do protocolo por este Comitê.

E, também, alterar o termo "paciente" por "participante" no TCLE campo assinatura.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Considerando o atendimento integral das pendências, à luz dos preceitos éticos, da legislação vigente e informações constantes nos arquivos anexados, o Comitê Permanente de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Maringá se manifesta pela aprovação do projeto de pesquisa em tela. Ressalta-se a necessidade de apresentação de relatório final no prazo de 30 dias após o término do projeto.

Análise das pendências apontadas pelo parecer pendente nº 5.711.247, emitido pelo COPEP em 19/10/2022:

PENDÊNCIA 1 - Dirimir as discrepâncias entre os dados apresentados na PB_Informações, no projeto completo anexado e no anexo Cap_1. Sugere-se excluir o anexo Cap_1 e colocar apenas o

Endereço: Av. Colombo, 5790, UEM-PPG, sala 4
Bairro: Jardim Universitário **CEP:** 87.020-900
UF: PR **Município:** MARINGÁ
Telefone: (44)3011-4597 **Fax:** (44)3011-4444 **E-mail:** copep@uem.br



Continuação do Parecer: 5.769.698

roteiro de entrevista semi-estruturado.

RESPOSTA: Em relação à pendência 1, as recomendações relativas as discrepâncias foram acatada, retirando o capítulo e anexado o roteiro conforme o solicitado.

ANÁLISE: Pendência atendida.

PENDÊNCIA 2 - Detalhar melhor a metodologia na PB_Informações, incluindo a coleta e análise dos dados;

RESPOSTA: Em relação à pendência 2, as recomendações relativas a metodologia, foi adicionada na PB o seguinte texto: "contato e o início das entrevistas com os participantes da pesquisa (já identificados) iniciará em outubro de 2022 podendo se estender até janeiro de 2023 (prazo máximo pois estamos considerando alguma desventura ou eventualidade), as análises serão realizadas entre fevereiro e março do ano de 2023 e o Relatório Final ao COPEP, será enviado a partir de 30/03/2023".

ANÁLISE: Pendência atendida.

PENDÊNCIA 3 - Eliminar as discrepâncias no cronograma de pesquisa;

RESPOSTA: Em relação à pendência 3, as recomendações relativas ao cronograma foram acatadas e o mesmo ficou assim (abaixo) em todos os ambientes.

Entrevistas com os alunos cotistas: de 10/10/2022 a 30/01/2023

Finalização e análises: de 01/02/2023 a 30/03/2023

Relatório Final ao COPEP: de 30/03/2023 a 30/04/2023

ANÁLISE: Pendência atendida.

PENDÊNCIA 4 - Refazer o TCLE, incluindo as estratégias de mitigação dos riscos e riscos em ambiente virtual (conforme Orientação para Procedimentos em Pesquisa com qualquer etapa em Ambiente Virtual – site PPG-COPEP), bem como incluir, as garantias de reparação.

RESPOSTA: Em relação à pendência 4, as recomendações relativas ao TCLE foram acatadas- em anexo no TCLE está em amarelo.

ANÁLISE: Conferido no documento anexado. Pendência atendida.

Considerações Finais a critério do CEP:

Endereço: Av. Colombo, 5790, UEM-PPG, sala 4
Bairro: Jardim Universitário **CEP:** 87.020-900
UF: PR **Município:** MARINGÁ
Telefone: (44)3011-4597 **Fax:** (44)3011-4444 **E-mail:** copep@uem.br



Continuação do Parecer: 5.769.698

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1956796.pdf	24/10/2022 14:18:59		Aceito
Outros	RESPOSTA.docx	20/10/2022 18:48:32	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.doc	15/09/2022 19:23:42	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	Aceito
Brochura Pesquisa	ROTEIRO.docx	01/09/2022 21:26:07	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.doc	01/09/2022 21:23:48	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	Aceito
Outros	APROVADO_UEM.docx	18/07/2022 21:56:28	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRostoASSINADA.pdf	08/06/2022 19:13:12	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

MARINGÁ, 22 de Novembro de 2022

Assinado por:
Maria Emília Grassi Busto Miguel
 (Coordenador(a))

Endereço: Av. Colombo, 5790, UEM-PPG, sala 4
Bairro: Jardim Universitário **CEP:** 87.020-900
UF: PR **Município:** MARINGÁ
Telefone: (44)3011-4597 **Fax:** (44)3011-4444 **E-mail:** copep@uem.br

Página 05 de 05

Fonte: CEP-UEM (2022). Arquivo pessoal das autoras.